Diário Oficial de Bauru

ANO XXI - Edição 2.733 www.bauru.sp.gov.br QUINTA, 22 DE SETEMBRO DE 2.016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.166, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.016

P. 1.760/16 - Permite à ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE APICULTORES, MELIPONICULTORES E AMBIENTALISTAS - ABAMA a utilização de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido à ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE APICULTORES, MELIPONICULTORES E AMBIENTALISTAS - ABAMA a utilização da área localizada no Distrito Industrial IV, a seguir descrita:

Setor 04, Quadra 05, Lotes 17, 18 e 19 do Distrito Industrial IV

"Um terreno situado no lado par, quarteirão 01 da Rua Antonio Munhoz Filho, distante 31,86 metros mais a curva com raio igual 9,00 metros da esquina da Rua Marcos Rogério Leite de Oliveira, correspondente ao terreno para fins industriais, formado pela totalidade dos lotes, 17, 18 e 19 da quadra 05 do loteamento denominado Mário Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru/SP, com área total de 600m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00 metros de frente e de fundos, por 20,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida Rua Antonio Munhoz Filho, do lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 16; do lado esquerdo, confronta com o lote 20; e nos fundos confronta com os lotes 06, 07 e 08." Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 123.780 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru.

Art. 2º Do Termo de Permissão deverão constar dentre outras condições obrigatoriamente as seguintes:

a) Prazo determinado para a utilização com possibilidade de prorrogação por igual período e revogação da permissão à qualquer tempo, conforme conveniência da Administração Pública;

b) Construção de um prédio/barracão com 120m² de dimensão, onde serão instalados os equipamentos para o funcionamento da Casa do Mel, com a exclusiva finalidade de desenvolver a atividade destinada ao recebimento, extração, seleção, classificação, beneficiamento, manipulação, industrialização, conservação, estoque, embalagem, acondicionamento, fracionamento, rotulagem, expedição e comercialização de produtos de abelhas e/ou fabricação de derivados;

c) Vedação quanto à possibilidade da PERMISSIONÁRIA ceder ou transferir a terceiros o imóvel objeto desta permissão, sem prévio e expresso consentimento da Administração Pública;

d) Devolução da área em decorrência de interesse do PERMITENTE, 30 (trinta) dias após a notificação da PERMISSIONÁRIA;

e) Devolução da área por desvio de finalidade independentemente de qualquer notificação à PERMISSIONÁRIA;

f) Manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte da PERMISSIONÁRIA, que assumirá total responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;

g) Toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel será de exclusiva responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, e não será objeto de indenização por parte do PERMITENTE quando da devolução da área;

h) Gratuidade da permissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 15 de setembro de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
GIANE DE FATIMA VAZ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.167, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.016

P. 3.766/09. - Permite o uso de bens móveis ao Centro Espírita Amor e Caridade - CEAC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido ao Centro Espírita Amor e Caridade – Núcleo do Jardim Ferraz, o uso dos seguintes bens móveis de propriedade do Município de Bauru em perfeito estado de conservação:

I - 07 mesas para manicure, nº de patrimônio 64.054, 64.055, 64.056, 64.057, 64.059, 64.060 e 64.064;

II - 04 cadeiras pré-assento e encosto em fórmica na cor cinza, nº de patrimônio 58.454, 58.455, 58.457, 58.458;

III - 04 cadeiras para manicure, nº de patrimônio 64.056, 64.058, 64.061 e 64.062.

Art. 2º Do Termo de Permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

a) Prazo determinado de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido antes do prazo conforme conveniência da Administração;

b) Utilização dos bens exclusivamente pelo permissionário, vedada a cessão para terceiros;

c) Manutenção, guarda e conservação do equipamento por parte do permissionário, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;

d) Gratuidade da permissão;

e) Devolução dos bens por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias após intimação ou findo o prazo permitido independentemente de intimação, salvo prorrogação da permissão convencionada com antecedência pelas partes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 15 de setembro de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ROSA MARIA OTUKA BARBOSA PEREIRA
SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 80/16

P. 43.620/16 - Autoriza a suplementação, através de transposição, no Orçamento do Município de Bauru, no exercício de 2.016, especificamente na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada, através de transposição, a suplementação de recursos no Orçamento vigente do Município de Bauru, até o valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), na dotação orçamentária 18.542.0032.2057 (Resíduos Sólidos de Construção), categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), ficha orçamentária 477.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial na dotação orçamentária 18.541.0032.1018 (Construção e Reurbanização de Praças Públicas), categoria econômica 4.4.90.51 (obras e instalações), ficha orçamentária 452.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

15, setembro, 16

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, a fim de ser apreciado e votado pelos Membros dessa Casa Legislativa, o projeto de lei que versa sobre transposição de recursos no orçamento vigente do Município de Bauru, para atender especificamente à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Tal ajuste visa adequar o orçamento para atender despesas com a contratação de empresa para execução de Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) – Unidade de Reciclagem de Resíduos Inertes da Construção Civil, aprovado pelo Fundo Sócio Ambiental da Caixa Econômica Federal, localizado à Rua Naufal José Salmen, Distrito Industrial I. As atividades que serão realizadas pela contratada complementam as ações do Acordo de Cooperação Financeira realizado com o Governo Federal.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 81/16

P. 40.357/16 - Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Município, exercício de 2.016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito especial no orçamento vigente, até o valor de R$ 61.350,00 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais), na dotação orçamentária 28.842.1000.0024 (Pagamento da Dívida – Financiamento – PAC Pavimentação), na categoria econômica 3.2.90.21 (juros sobre a dívida por contrato).

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial na dotação orçamentária 28.842.1000.0024 (Pagamento da Dívida – Financiamento – PAC Pavimentação), categoria econômica 3.2.90.22 (outros encargos sobre a dívida por contrato), ficha orçamentária 701.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

15, setembro, 16

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, a fim de ser apreciado e votado pelos Membros dessa Augusta Casa, o projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito especial no orçamento do município para adequação de rubricas orçamentárias em relação ao financiamento do PAC para pavimentação.

Tal ajuste visa atender as determinações da Secretaria do Tesouro Nacional no que diz respeito as categorias econômicas da despesa. Na ocasião da elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2.016, foi destinado o valor para pagamento das despesas, no entanto, não distribuiu-se nas devidas categorias. Dessa forma, a alteração trata-se somente de ajuste de rubricas orçamentárias, não alterando valores nem metas físicas.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 82/16

P. 21.145/16 Institui o "Dia Municipal dos Cuidados com a Voz" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal dos Cuidados com a Voz", que será comemorado anualmente no dia 16 de abril.

Art. 2º A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, a efetuar parcerias ou convênios para o desenvolvimento do projeto e elaboração de material de divulgação, palestras e eventos diversos, que visem demonstrar a importância dos cuidados com a voz.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

15, setembro, 16

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter a apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que, uma vez aprovado, instituirá o "Dia Municipal dos Cuidados com a Voz" e dá outras providências.

Na justificativa apresentada pela Faculdade de Odontologia de Bauru – Universidade de São Paulo - o dia 16 de abril é reconhecido internacionalmente como dia mundial da voz, e a partir de 2.003, instituído no Brasil, através da Lei Federal nº 11.704, de 18 de junho de 2.008, foi estabelecido como "Dia Mundial da Voz".

A Campanha busca destacar os cuidados vocais, beneficiando profissionais e a população em geral, como bem salientado na justificativa apresentada pela Universidade de São Paulo – Faculdade de Odontologia de Bauru.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2.078/14 - PROCESSO Nº 36.006/09 **- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONVENIADA:** FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a cláusula referente ao prazo do convênio, passando a ter a seguinte redação: **DO PRAZO** 4.1. O presente convênio vigorará por mais 12 (doze) meses, de 29 de setembro de 2.016 a 29 de setembro de 2.017, passando de 24 (vinte equatro) meses para 36 (trinta e seis) meses. - **ASSINATURA**: 17/06/16.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 1.297/16 - PROCESSO Nº 1.760/16 **- PERMITENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE APICULTORES, MELIPONICULTORES E AMBIENTALISTAS - ABAMA **- OBJETO:** O PERMITENTE confere à PERMISSIONÁRIA o uso da área a seguir descrita: Setor 04, Quadra 05, Lotes 17, 18 e 19 do Distrito Industrial IV. "Um terreno situado no lado par, quarteirão 01 da Rua Antonio Munhoz Filho, distante 31,86 metros mais a curva com raio igual 9,00 metros da esquina da Rua Marcos Rogério Leite de Oliveira, correspondente ao terreno para fins industriais, formado pela totalidade dos lotes, 17, 18 e 19 da quadra 05 do loteamento denominado Mário Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru/SP, com área total de 600m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00 metros de frente e de fundos, por 20,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida Rua Antonio Munhoz Filho, do lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 16; do lado esquerdo, confronta com o lote 20; e nos fundos confronta com os lotes 06, 07 e 08." Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 123.780 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru - **PRAZO:** 10 anos **– ASSINATURA:** 15/09/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 777437/2012/MTUR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MTUR, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE BAURU-SP - EDOC Nº 61.888/16 - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item nº 16 da Cláusula Décima Sexta do CONTRATO DE REPASSE Nº 777437/2012/MTUR/CAIXA, de 26/12/2012, realizado segundo os termos do Programa do MTUR, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA – 16 – A vigência deste contrato de repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 20 de Novembro de 2016, possibilitada a sua prorrogação, mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado." – **ASSINATURA:** 25/08/16.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

CONVÊNIO Nº 2.130/16 - PROCESSO Nº 44.744/15 AP. 1.437/00 (CAPA) **- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONVENIADA:** SALSUL - SOCIEDADE AMIGOS DO LAGO SUL- **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio o fechamento das vias públicas existentes no loteamento "Residencial Lago Sul", sob o controle da CONVENIADA, em vista do projeto apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, constando os acessos privativos por meio de portarias, exibição de cercas/muros delimitadores, separando o loteamento da malha viária urbana, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 4.053, de 29 de março de 1.996. - **PRAZO:** 05 ANOS - **ASSINATURA:** 23/08/16.

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração
Everson Demarchi
Secretário

PORTARIA Nº 1.496/2016

EVERSON DEMARCHI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Em conformidade com o Decreto nº 10.088 de 20 de setembro de 2005, autorizo o servidor **JOSE RICARDO DA COSTA JORGE**, matrícula nº 12.808, R.G. nº 16.436.878, para dirigir a viatura oficial do município durante o processo de coleta de votos para a eleição dos Conselhos Curador e Fiscal da Funprev, Biênio 2017/2018, pelo período de 22/09/2016 à 07/10/2016, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes do cargo de motorista.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXONERAÇÃO/ POSSE

PORTARIA N.º 1491/2016 A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993 resolve: Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **REGINA MIRANDA DA SILVA TORRES**, portador(a) do RG n.º **253518477**, do cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA** e dar posse no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL**, a partir de **22/09/2016**.

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 1492/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2733,** a PORTARIA N.º **1368/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **FELIPE ADRIANO DOS SANTOS**, portador (a) do RG n.445654648, classificação **25** lugar, no cargo efetivo de "**ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO",** EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EM 30/08/2016.

PORTARIA Nº 1493/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2733,** a PORTARIA N.º **1369/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **ANDRÉ FABIANO DA SILVA GIAFFERI**, portador (a) do RG n.477462078, classificação **26** lugar, no cargo efetivo de "**ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO",** EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EM 02/09/2016.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos **(ORIGINAIS)** relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1494/2016: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2733** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **DIORIVANO CUSTODIO JUNIOR,** portador(a) do RG nº **5317338**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **27º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, edital nº **02/2016-SMS** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 22/09/2016 ÀS 08h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1495/2016: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2733** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ROBERTA TAVARES FINOCCHIO DOS SANTOS,** portador(a) do RG nº **294575339**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **28º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, edital nº **02/2016-SMS** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 22/09/2016 ÀS 09h.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp)

CONCURSO PÚBLICO

RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ALMOXARIFE** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO VIII do Edital 17/2016.
Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: www.bauru.sp.gov.br

INSCRIÇÃO

19100004	19100219	19100444	19100700	19100901
19100011	19100227	19100449	19100707	19100907
19100019	19100231	19100454	19100712	19100908
19100022	19100233	19100458	19100716	19100911
19100024	19100237	19100462	19100719	19100914
19100025	19100239	19100473	19100723	19100916
19100033	19100243	19100475	19100727	19100917
19100037	19100245	19100476	19100735	19100919
19100041	19100250	19100481	19100736	19100920
19100043	19100257	19100487	19100737	19100930
19100046	19100273	19100490	19100742	19100932
19100051	19100278	19100506	19100744	19100939
19100054	19100280	19100517	19100753	19100940
19100055	19100287	19100519	19100754	19100941
19100072	19100288	19100527	19100761	19100943
19100073	19100304	19100528	19100764	19100946
19100077	19100306	19100529	19100766	19100947
19100084	19100307	19100531	19100770	19100951
19100085	19100311	19100533	19100772	19100953
19100090	19100314	19100542	19100776	19100954
19100103	19100318	19100566	19100787	19100955
19100108	19100323	19100568	19100790	19100958
19100117	19100326	19100569	19100799	19100959
19100123	19100331	19100578	19100800	19100970
19100126	19100336	19100606	19100809	19100971
19100129	19100337	19100611	19100821	19100974
19100130	19100344	19100623	19100827	19100975
19100143	19100346	19100634	19100832	19100978
19100144	19100350	19100645	19100843	19100980
19100152	19100362	19100649	19100845	19100981
19100154	19100389	19100656	19100850	19100982
19100155	19100390	19100662	19100853	19100983
19100157	19100393	19100663	19100858	19100985
19100159	19100398	19100668	19100860	19100989
19100163	19100404	19100670	19100863	19100990
19100167	19100409	19100671	19100864	19100991
19100178	19100414	19100673	19100865	19100993
19100189	19100416	19100681	19100866	19100999
19100193	19100418	19100682	19100873	19101000
19100198	19100421	19100684	19100880	19101002
19100202	19100425	19100695	19100886	19101006
19100213	19100429	19100696	19100892	19101007
19100214	19100438	19100698	19100897	

Bauru/SP, 22 de setembro de 2016

Comissão Examinadora
Portaria nº 122/2016

RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - COMPRADOR** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO VIII do Edital 18/2016.
Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: www.bauru.sp.gov.br

INSCRIÇÃO

18900005	18900267	18900497	18900735	18900980
18900017	18900270	18900498	18900740	18900982
18900022	18900288	18900506	18900743	18900985
18900023	18900289	18900540	18900746	18900986
18900025	18900292	18900543	18900751	18900989
18900026	18900295	18900544	18900756	18900994
18900029	18900324	18900545	18900758	18900995
18900034	18900326	18900562	18900760	18900996
18900036	18900328	18900567	18900766	18900997
18900037	18900336	18900569	18900770	18901000
18900039	18900340	18900571	18900771	18901004
18900043	18900343	18900574	18900780	18901006
18900053	18900345	18900575	18900793	18901010
18900058	18900348	18900587	18900798	18901011
18900059	18900350	18900588	18900811	18901012
18900060	18900352	18900607	18900818	18901014
18900062	18900354	18900613	18900820	18901015
18900071	18900363	18900615	18900821	18901016
18900079	18900365	18900622	18900829	18901018
18900098	18900370	18900647	18900833	18901019
18900111	18900376	18900652	18900840	18901021
18900118	18900380	18900657	18900841	18901024

18900125	18900389	18900664	18900855	18901026
18900140	18900391	18900670	18900866	18901028
18900142	18900397	18900672	18900881	18901029
18900144	18900399	18900677	18900897	18901033
18900145	18900403	18900678	18900907	18901038
18900164	18900407	18900679	18900912	18901039
18900167	18900412	18900685	18900915	18901041
18900176	18900416	18900686	18900923	18901043
18900179	18900430	18900687	18900925	18901047
18900181	18900433	18900689	18900930	18901048
18900190	18900437	18900704	18900932	18901049
18900195	18900438	18900705	18900937	18901052
18900198	18900440	18900706	18900939	18901053
18900208	18900447	18900712	18900946	18901058
18900221	18900462	18900719	18900949	18901062
18900227	18900467	18900720	18900950	18901067
18900235	18900469	18900722	18900957	18901071
18900245	18900471	18900723	18900967	18901073
18900258	18900473	18900725	18900968	18901075
18900260	18900477	18900730	18900970	
18900261	18900486	18900732	18900977	
18900265	18900496	18900734	18900978	

Bauru/SP, 22 de setembro de 2016.

Comissão Examinadora
Portaria nº 808/2016

RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ECONOMISTA** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO VIII do Edital 19/2016.
Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: www.bauru.sp.gov.br

INSCRIÇÃO
0019000001
0019000028
0019000032
0019000038

Bauru/SP, 22 de setembro de 2016.

Comissão Examinadora
Portaria nº 1274/2016

RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PSICÓLOGO** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO VIII do Edital 20/2016.
Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: www.bauru.sp.gov.br

INSCRIÇÃO
0018800010
0018800025
0018800063
0018800065
0018800075
0018800077
0018800121
0018800134
0018800135
0018800142
0018800143
0018800164
0018800199

Bauru/SP, 22 de setembro de 2016.

Comissão Examinadora
Portaria nº 1275/2016

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PALESTRA: "ASFALTO, ARBORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA" (TURMA II).

Serão abordados os seguintes assuntos: Todos os cidadãos querem asfalto na frente de seus imóveis. Contudo, não basta apenas asfaltar, pois os "buracos", as inundações e o desconforto térmico fazem parte da grande insatisfação dos habitantes e frequentadores de nossa cidade. Por isso, a palestra "Asfalto, arborização e qualidade de vida" visa demonstrar meios de minimizar os custos com manutenção e melhorar a qualidade de vida da população.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Arquiteto, Engenheiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal e Agente de Proteção Ambiental enquadrados na Lei nº 5975/10.

Data e horário: 26/09/2016 – 09h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Marcela Mattos de Almeida Bessa
Engenheira Florestal na Prefeitura Municipal de Bauru, Formada em Engenharia Florestal pela Esalq/Usp - Piracicaba, Perita Judicial, Com Especialização em Gestão Ambiental Pela Ufscar - São Carlos.

Inscrições: das 12h do dia 15/08/2016 às 17h do dia 23/09/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "ÁLCOOL, SATISFAÇÃO PESSOAL E SAÚDE FÍSICA"

Ementa: O alcoolismo é uma doença. Quando o consumo de álcool torna-se uma doença? Quais seus sintomas? Quais suas possíveis causas? Existe cura? Existe defesa? Vamos refletir sobre o assunto?

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 27/09/2016 –14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Narandra Nakamura de Oliveira
Formação em Psicologia pela Universidade do Sagrado Coração/USC Bauru/SP. Atuação em Psicologia Clínica.

Inscrições: das 14h do dia 31/08/2016 às 12h do dia 27/09/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "TELECONFERÊNCIA –AS 3 COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS DO LÍDER COACH: DA TEORIA À PRÁTICA"

Ementa: O principal objetivo da palestra será o de trazer alguns conceitos e técnicas de coaching, levando também os participantes a refletirem e praticarem 3 competências essenciais que um líder coach precisa ter para auxiliar o liderado no desenvolvimento de seus potenciais. As 3 competências referidas são: habilidade de ouvir ativamente, capacidade de não fazer pré-julgamentos, capacidade de fazer perguntas.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 28/09/2016 – 08h
Carga horária: 04 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrantes:
IZABELA MIOTO
Graduada e Mestre em Psicologia pela UNESP de Assis, Pós-graduada em Administração de RH pela FAAP e formação em Coaching pelo ICI (Institute Coaching Integrated), reconhecido pelo ICF. Professora da disciplina Gestão de Talentos do curso de Pós-graduação em Administração de Empresas e da Pós em Gestão de Projetos da FAAP/SP. Titular da cadeira da disciplina Educação, Treinamento e Desenvolvimento da Pós-graduação em Administração de RH da FAAP.

CLAUDIA SERRANO
Sócia Diretora da Arquitetura Rh. Graduada em Psicologia Pela Universidade Metodista. Mestre em Administração Pelo Mackenzie. Master em Tecnologia Educacional. Especialização em Psicodrama Pedagógico. Professora dos Cursos de Pós-Graduação em Recursos Humanos, Administração de Empresas e Gestão de Projetos da Faap nos Campi de são Paulo e são José dos Campos. Docente do Curso de MBA em Gestão de Sistema de Saúde, Realizado em Parceria da Faap com a Universidade de Wharton. Co-Autora do Livro a Arte de Selecionar Talentos - dvs Editora - 2005.

Inscrições: das 14h do dia 31/08/2016 às 17h do dia 27/09/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: Palestra oferecida no formato à distância, significa que os palestrantes não estarão fisicamente no local, mas a palestra será projetada no telão. Haverá emissão de certificado pela EGP.

PALESTRA: "SEGURANÇA EM COMÉRCIO ELETRÔNICO"

Ementa: Atualmente, graças à Internet, é possível cotar e comprar grande quantidade de produtos sem sair de casa ou do trabalho, sem se preocupar com horários e sem enfrentar filas. Infelizmente há golpistas que se aproveitam das facilidades do comércio eletrônico para aplicar fraudes. Assim como existem lojas, sites e vendedores confiáveis, também existem aqueles cujo objetivo é lesar os consumidores, causar prejuízos e obter vantagens financeiras. Golpes de comércio eletrônico são aqueles que procuram explorar a relação de confiança existente entre as partes envolvidas na transação comercial. O minicurso "Segurança em Comércio Eletrônico" apresenta alguns dos golpes envolvendo comércio eletrônico e que podem ser aplicados por meio da Internet, os riscos a que usuários estão sujeitos ao usar o comércio eletrônico de forma pessoal ou corporativa e os cuidados que devem ser tomados para se proteger dos riscos relacionados a essa modalidade de aquisição e cotação. (Fonte – Adaptado de http://cartilha.cert.br).

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 30/09/2016 – 09h
Carga horária: 03 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: David José Françoso
Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009) e MBA em Gestão de Projetos pela Anhanguera Educacional S/A (2014), possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992) e em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista do Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, Professor Especialista do Instituto de Ensino Superior de Bauru Ltda. - IESB, Membro Presidente do Conselho Fiscal e Membro do Comitê de Investimentos da FUNPREV, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão de tecnologia da informação, gestão de projetos, administração pública, gestão documental, sociedade da informação, cidade digital, governo eletrônico, inclusão digital, gestão previdenciária, controladoria, mercado de capitais, licitações, leilões, contratos, ensino, palestras e treinamentos. Certificado em CPA-10 pela ANBIMA (2015). Autor dos livros "e-Bauru : Na rota para se tornar uma cidade digital" (2011) e "Gestão da tecnologia da Informação: teoria e prática" (2016). Atuou como Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A e como Professor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Inscrições: das 12h do dia 04/04/2016 às 17h do dia 29/09/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "QUESTÕES SOBRE A TERMINALIDADE DA VIDA: O DIREITO À VIDA E O DIREITO À MORTE"

Ementa: - É necessário conversarmos. Questões éticas e humanas. Respeito à vida, investimento técnico na manutenção da vida e humanização do respeito à morte. Quais os limites entre omissão, aceitação, onipotência.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.
Data e horário: 03/10/2016 – 09h
Carga horária: 03 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Adélia Ferraz Daher Miranda
Médica Psiquiatra formada pela FAMEMA-Faculdade de Medicina de Marília. Especialista em Psiquiatria pela Associação Brasileira de Psiquiatria. Mestre em Distúrbios da Comunicação pela FOB-USP. Atualmente atua na clínica privada e DPAC - Secretaria da Saúde.

Inscrições: das 15h do dia 16/09/2016 às 17h do dia 30/09/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "TELECONFERÊNCIA – ATITUDES E POSTURAS QUE FAZEM DIFERENÇA"
Ementa:
- Despertar a consciência da atitude pró ativa. O importante é agir e não reagir. Cada pessoa pode e deve fazer acontecer ao invés de esperar milagres. Assumir o comando da própria vida ao invés de ter a vida comandada por alguém.
- O sucesso não é estático nem acontece por acaso. Cada pessoa é responsável pelo seu próprio crescimento, mas para isso é preciso ter atitude. A vida é feita de escolhas e podemos escolher o melhor.
- Somos responsáveis por tudo que conseguimos na vida e nossas conquistas nada mais são do que consequências de nossas atitudes. O conceito vale para o trabalho, para a família, enfim, para tudo em sua vida.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 05/10/2016 – 08h
Carga horária: 04 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Baltazar Moreira de Melo
Médico formado pela UFMG. Pós-graduado em marketing pela FGV. Formação em coaching pelo ICI (integrated coaching institute). Professor de pós graduação na FGV. Palestrante internacional. em 2008, através de pesquisa espontânea realizada pela empresa THREE C Comunicação Empresarial/RJ, ficou entre os 30 melhores palestrantes brasileiros com foco em atendimento e vendas. Atua na área comportamental desde 1975. Consultor em marketing, vendas e atendimento a clientes. Já treinou mais de 150 mil pessoas em todo o Brasil, tendo como objetivo principal a formação e desenvolvimento de equipes de alta performance. Sempre focado no comportamento humano e relacionamento interpessoal, já ajudou milhares de pessoas a crescerem e tornarem-se melhores na sua vida pessoal, familiar e profissional.

Inscrições: das 14h do dia 08/09/2016 às 17h do dia 04/10/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: Palestra oferecida no formato à distância, significa que o palestrante não estará fisicamente no local, mas a palestra será projetada no telão. Haverá emissão de certificado pela EGP.

PALESTRA: "COMUNICAÇÃO ASSERTIVA"
Serão abordados os seguintes assuntos: Comunicação humana: feedback, repertório e ruído. Relacionamento interpessoal e assertividade na comunicação. Falhas de comunicação no ambiente de trabalho. Objetividade e clareza do discurso.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 19/10/16 – 09h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 01-59, 3º andar
Palestrante: Pedro Polesel Filho
Atuou por 10 anos como professor universitário na graduação e pós-graduação da Universidade do Sagrado Coração de Jesus (USC-Bauru/SP), além de ter lecionado na Universidade Federal de Goiânia-GO e na Universidade Independente de Angola em Luanda na Angola. Trabalha com vários assuntos nos campos da gestão e da comunicação nas organizações públicas. Atualmente servidor público da PMB no cargo de Relações Públicas.

Inscrições: das 08h do dia 05/09/2016 às 17h do dia 18/10/2016. As inscrições são realizadas através do site www.bauru.sp.gov.br.

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - LABORATÓRIO VIVENCIAL: "SUPERANDO SENTIMENTOS"
Ementa: Através de exercício de dinâmica de grupo, relaxamento e desenho, você poderá vivenciar e refletir sobre temas como: sentimentos, emotividade, autoconhecimento, autopercepção e projeção.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Datas e Horários:
Turma 1 – 24/10 às 15h;
Turma 2 – 25/10 às 09h;
Turma 3 – 26/10 às 15h;
Turma 4 – 27/10 às 09h.
Carga horária: 01 hora
Vagas: 10 por turma.
Local: Sala de Avaliação Psicológica. Praça das Cerejeiras nº 1-59, 2º andar.
Palestrante: Simone Vieira
Formada em Psicologia pela UNESP de Bauru.
Experiência em Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

Inscrições:
Turma 1- Das 14h do dia 13/09/2016 às 12h do dia 24/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
Turma 2 - Das 14h do dia 13/09/2016 às 17h do dia 24/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
Turma 3 - Das 14h do dia 13/09/2016 às 12h do dia 26/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
Turma 4 - Das 14h do dia 13/09/2016 às 17h do dia 26/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: ABERTURA - "SUPERAÇÃO: AGINDO COM CONFIANÇA, ESPERANÇA E FÉ".

Ementa: Através de um relato sobre sua historia de vida, o palestrante contará os resultados de um projeto social que tem como finalidade conscientizar a comunidade sobre a importância de sua participação no âmbito social e cultural, visando oferecer oportunidades a jovens e adolescentes, investindo tempo e comprometimento no seu bem estar, e na construção de uma nova realidade social. São atitudes como esta, com exemplos de superação que deverão inspirar os servidores para um desempenho profissional mais comprometido, motivado e consciente. Acreditando que a experiência do outro pode contribuir para um viver e um trabalhar mais pleno, dar-se-á o início das palestras na Semana do Servidor 2016

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 24/10/2016 – 08h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Enilson David Komono
Bacharel em Direito pela ITE (1997); Promotor de Justiça do Estado de São Paulo desde 1999; Atualmente na Promotoria de Justiça de Duartina; Já atuou nos Grupos de Combate ao Crime Organizado da Capital e de Bauru; No Departamento de Execuções da Infância e Juventude da Capital (fiscalização das Unidades da antiga FEBEM - negociação em rebeliões e combate à tortura); Coordenador da Associação Wise Madness, que atende atualmente mais de 350 crianças e adolescentes na cidade de Bauru; Coordenador da Rede SOS Global, que leva ajuda humanitária para vítimas de Desastres Naturais pelo mundo.

Inscrições: Das 12h do dia 16/09/2016 às 17h do dia 21/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "MARKETING PESSOAL"

Ementa: A palestra abordará como o servidor pode utilizar ferramentas de Marketing para construir uma marca pessoal, com atitudes proativas e valorizando seus pontos fortes. Serão abordadas dicas para se apresentar adequadamente no ambiente profissional e em redes sociais, além de estratégias para atingir os objetivos na carreira.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 24/10/2016 – 10h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Elaine Daffara
Jornalista formada pela Unesp e pós-graduada em Comunicação Institucional pela PUC. Atou na grande imprensa (em publicações como O Estado de S.Paulo), e nas maiores agências de comunicação do país, desenvolvendo trabalhos para companhias como BRF (Sadia e Perdigão), Grupo Bertin, Vigor, Philps/ Walita, Dicico, Duratex, entre outros. Em 2012, deu início à trajetória empreendedora e fundou a FAVO Comunicação Integrada, dedicando-se à construção da imagem de empresas e profissionais de destaque em suas áreas de atuação.

Inscrições: Das 08h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 21/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "GESTÃO DO TEMPO"

Ementa: A palestra busca promover a reflexão de como podemos usar o nosso tempo de forma mais assertiva. Sabemos identificar prioridades? Qual a diferença entre uma tarefa urgente e outra importante? Venha conhecer mais sobre o tema e aprender a utilizar ferramentas que podem auxiliar na gestão do tempo.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 24/10/2016 – 13h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Clara Cortez
Formada em Administração, pós-graduada em Gestão Estratégica de Pessoas e Metodologias para o Ensino Superior, Practitioner em PNL. Atua na área de Gestão de Pessoas desde 2005, com experiência em Desenvolvimento de Equipes e nos subsistemas que abrangem a área.

Inscrições: Das 08h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 21/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "COMO SER INTELIGENTE COM AS MINHAS EMOÇÕES?".

Ementa: Promover aos participantes um momento de reflexão e de identificação dos próprios sentimentos e os dos outros, gerenciando melhor as emoções e demonstrando equilíbrio emocional em situações que fogem de nosso controle.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 24/10/2016 – 15h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Luiza França Barban
Reside em Bauru, possui graduação em Psicologia pela PUC (Pontifícia Universidades Católica) - Campinas e MBA em Gestão de Pessoas com ênfase em estratégias pela FGV (Fundação Getúlio Vargas). É certificada pelo Disney Institute no programa "Disney´s Approach to Quality Service".
Possui formação em Professional & Self Coach pelo Instituto Brasileiro de Coaching, High Perfomance Executive pela Net Profit, PNL pela Actius Consultoria e Aprimoramento em Orientação Vocacional pelo Instituto Colmeia. É Consultora Associada da G.Casério Consultoria em RH, com atuação em planejamento, gestão estratégica, desenvolvimento de pessoas e coaching de carreira.
Coordenadora do Programa Oficina para Mulheres, que atua com ferramentas de coaching para planejamento de vida de autodesenvolvimento para mulheres.
Atua como docente no curso de Graduação de Administração de Empresas na Faculdade FGP. Vivenciou atividades em Londres - Inglaterra e na Austrália.

Inscrições: Das 08h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 21/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "ESTRESSE E IRRITABILIDADE: UM ALERTA PARA A VIDA MENTAL"

Ementa: Estresse e irritabilidade podem ser considerados sintomas que se sobressaem quando o indivíduo não está bem em algum aspecto de sua vida. Dessa forma, estresse e irritabilidade podem estar denunciando que o indivíduo precisa de ajuda. É no campo do trabalho que essas expressões podem ser mais encontradas e, consequentemente, influenciar na atividade laboral. Cuidar da vida mental é cuidar de si mesmo em todos os aspectos.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 25/10/2016 – 08h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Mariana Martins Lourenço Silveira
Psicóloga (CRP 06/98804) graduada pela USC (Universidade Sagrado Coração) – Bauru/SP; Especialista em Psicoterapias de Abordagem Psicanalítica pela Universidade Barão de Mauá-Ribeirão Preto/SP; Psicóloga na Clínica "Psico Análises"; Psicóloga do Centro de Reabilitação Visual da APAE-Bauru.

Inscrições: Das 08h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 24/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "MOTIVAÇÃO E CRISE: OPORTUNIDADE PARA O SUCESSO"

Ementa: A palestra abordará a importância da motivação, terceirização do sucesso, das crises, oportunidades, felicidades e resultados.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 25/10/2016 – 10h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Lívia Zagatti
Possui graduação em Psicologia pela Universidade Sagrado Coração - USC/ Bauru, Pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos pela FACITA- Faculdade de Itápolis e Curso de Aprimoramento em Neurociências e Aprendizagem pelo CEFAC Centro de Especialização em Fonoaudiologia Clínica.

Especialista em Psicologia do trânsito, Gestão de Recursos Humanos, Saúde Mental e Atenção Psicossocial, Dependência química: álcool e drogas.

Inscrições: Das 08h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 24/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "DEGRAUS DA SUPERAÇÃO"

Ementa: Abordará como viver o impacto das crises até chegar ao topo da superação de forma saudável e feliz.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 25/10/2016 – 13h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Edilene Nassar de Rossi
Psicóloga em Marília desde 1996: Palestrante, professora universitária, atendimentos clínicos, orientação a relacionamentos em programas semanais na TV Sol em Marília, colunista na Revista D Marília, Psicóloga na rede pública, Idealizadora do Espaço Suporte palestras e cursos.

Inscrições: Das 08h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 24/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "A IMPORTÂNCIA DA BOA COMUNICAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO E SEUS REFLEXOS NA QUALIDADE"

Ementa: A palestra abrange as diferentes formas de comunicação normalmente usadas no cotidiano, por exemplo, a Comunicação Relacional, que envolve, além de palavras, o tom, os gestos e as emoções. No entanto promove a Comunicação Pontual como a adequada para o bom ambiente de trabalho. Também aponta a importância da comunicação como forma de proteção a estrutura da organização, como ferramenta de liderança e como elemento essencial para bons relacionamentos. A palestra é pontilhada de bom humor e descontração.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 25/10/2016 – 15h
Carga horária: 02 horas**.**
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Marcos Kopeska
Bacharel em Teologia, com especialização em aconselhamento, pastor presbiteriano, escritor, articulista e apresentador do Programa de TV "Minuto de Esperança". Tem ministrado cursos para empresários e executivos, em especial o Curso "Negócios à Luz da Bíblia". Como palestrante para líderes e casais já ministrou no Brasil (diversos estados), Luxemburgo, Suiça, Alemanha, Portugal e Itália.

Inscrições: Das 14h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 24/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "LIDERANÇA"

Ementa: Liderança é a arte de comandar pessoas, atraindo seguidores e influenciando de forma positiva mentalidades e comportamentos. A liderança pode surgir de forma natural, É um tipo de liderança informal. Quando um líder é eleito por uma organização e passa a assumir um cargo de autoridade, exerce uma liderança formal. Novas abordagens sobre o tema defendem que a liderança é um comportamento que pode ser exercitado e aperfeiçoado. As habilidades de um líder envolvem carisma, paciência, respeito, disciplina e, principalmente, a capacidade de influenciar os subordinados.
Em uma organização, a liderança é um tema de fundamental importância, pois está relacionado com o sucesso ou o fracasso, com conseguir ou não atingir os objetivos definidos. Principalmente no contexto empresarial ou de uma organização, é importante saber fazer a distinção entre líder e chefe.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 26/10/2016 – 8h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Alexandra Ruiz
Formada em Psicologia na Universidade Sagrado Coração, mestrado em Psicologia Social, Pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos, Trabalhou na Editora Abril por 11 anos onde coordenou a equipe de Recursos humanos e Marketing. Ministrou treinamento em Todo Brasil, Atualmente Gerente de RH no Hospital Beneficência Portuguesa.

Inscrições: Das 14h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 25/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "PROTAGONIZE-SE"

Ementa: Como ser a melhor versão de si mesmo? Como garantir que o seu melhor está sendo utilizado na busca dos seus sonhos? Quais os tipos de investimentos que você pode fazer em sua vida para obter melhores resultados em absolutamente tudo o que faz? Se quiser entender um pouco mais sobre isto, não perca este nosso encontro.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 26/10/2016 – 10h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Allan Sato
Coach Generativo pela International Association of Generative Change, na qual foi aluno de Stephen Gilligan e Robert Dilts; Coach pela International Association of Coaching-Institutes – ICI; Master Trainer em Programação Neuro Linguística.
Advogado formado pela Universidade Presbiteriana Mackenzie em São Paulo, com MBA em Direito Empresarial pela FGV/SP, Especialista em Direito Processual Civil pela PUC/SP, formado nos Programas de Capacitação em Resultados e Desenvolvimento de Líderes pela Fundação Dom Cabral, no ano em que a instituição foi reconhecida como a 8ª melhor escola de negócios do mundo.
Foi executivo de empresas na área de infraestrutura durante mais de 8 anos. Possui ampla experiência profissional nas áreas de Gestão de Pessoas, Mentoring, Coaching, Visão Estratégica em Negócios, Governança Corporativa, Jurídica, Seguros e Relações Institucionais, com passagem em empresas nacionais e multinacionais. Ministra treinamentos corporativos na área jurídica e de gestão de pessoas desde 2010.

Inscrições: Das 14h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 25/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "CHAVE: TRILHA DE SUCESSO"

Ementa: Nosso objetivo através da Palestra CHAVE: Trilha de Sucesso é de levar os participantes a um processo de construção coletiva acerca do tema SUCESSO. Trilharemos junto à plateia os principais estágios que levam uma empresa ou uma pessoa a aumentar suas chances de alcançar o sucesso. Através desse processo reflexivo conduziremos todos pensarem mais a fundo sobre o Significado Individual de SUCESSO, e os Comportamentos que podemos ter em nosso dia a dia que podem ser a CHAVE para tudo isso.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 26/10/2016 – 13h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Tatiane Souza
Presidente e Sócia da empresa GENTE MAIS CONSULTORIA E TREINAMENTOS. Graduada em Gestão de Pessoas com MBA em Gestão de Pessoas. Grafóloga. Especialista em legislação trabalhista e Gestão de folha de pagamento. Atua em todos os Subsistemas do Departamento de Recursos Humanos como: pesquisa de clima, descrição de cargos, programa de cargos e salários, administração de benefícios, avaliação de desempenho, remuneração variável, recrutamento e seleção por competências e hunting. Cria e apresenta diversos treinamentos na área de Liderança, desenvolvimento pessoal e profissional e Departamento Pessoal. COACH formada pela Sociedade Latino Americana de Coaching, e IBC – Instituto Brasileiro de Coaching, com certificação internacional. Atuação nas áreas de: Coach de vida, Coach de Carreira, Coach Executivo e Coach Organizacional. Experiente na criação de estratégias Organizacionais para atração, desenvolvimento e retenção de talentos. Co-autora do livro Leader Coach pela editora França. Foi Diretora Grupo de RH Ciesp Bauru Gestão 2008-2010. É fundadora e foi diretora regional da ABRH-SP – Regional Bauru no período de 2012 a 2015, e atualmente é Membro Conselho Deliberativo da ABRH-SP para a Gestão 2016-2018. CRA 6-001280.

Inscrições: Das 14h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 25/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "ATENDIMENTO ENCANTADOR"

Ementa: A aprovação coletiva da administração pública começa no atendimento ao cidadão. É ele quem define se está sendo bem ou mal atendido. Elogia pouco, reclama muito – e a consequência aparece nas eleições. Os servidores públicos participarão de uma palestra esclarecedora e dinâmica. Serão provocados nos "seus motivos" e levados a refletir sobre seu papel no relacionamento com os cidadãos e com suas famílias. Além das dinâmicas de participação, a palestra aborda os seguintes tópicos: humanização no atendimento ao cidadão. Méritos ou punições? Momento da verdade impressão dos serviços prestados – e de você quem define se o atendimento é bom é o cidadão padrões de qualidade: quem é o responsável? Não espere um sorriso para ser gentil atenção é a palavra-chave encontre os problemas antes de acontecerem acomodação. Inconsequência. Procrastinação. Baixa motivação - para o trabalho, para a vida. O que vale é a percepção.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 26/10/2016 – 15h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Nelson Eduardo Costa
Consultor em Marketing de Governo, Advogado, Gestor Imobiliário, Professor universitário, articulista e escritor. Especialista em Operações Imobiliárias, Especialista em Gestão de Pessoas e Marketing, * Especialista em Planejamento e Gestão de Turismo Ambiental e Cultural, * Especialista em Gestão de Cidades, habilitação em Administração Pública.

Inscrições: Das 14h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 25/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "MOVENDO-SE ATRAVÉS DO AUTOCONHECIMENTO"

Ementa: Existe evolução através do autoconhecimento?
O convido a conhecer, reconhecer e atuar com as dimensões humanas e descobrir de que forma o autoconhecimento pode apoiá-lo nessa jornada.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 27/10/2016 – 8h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Mônica Brito
Formada em Gestão de Recursos Humanos, Especialista em Gestão Estratégica de Pessoas, Personal, Professional and Leader Coach pela SBC e estudante de Practitioner em Programação Neurolinguística Sistêmica, atua com Desenvolvimento Humano há 6 anos em empresas ranqueadas entre as 150 Melhores para se Trabalhar no Brasil.

Inscrições: Das 15h do dia 14/09/2016 às 17h do dia 26/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO: UM DESAFIO PARA TODOS"

Ementa: Vamos abordar mitos e bloqueios que nos foram impostos pela vida cotidiana, bem como traremos algumas técnicas para ter uma vida mais criativa.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 27/10/2016 – 10h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Marcelo Arruda
Estudioso em como a criatividade pode deixar nossa vida mais divertida em diversos ambientes. Tem a habilidade de encontrar oportunidades a partir de problemas reais, sempre com a colaboração de todos os envolvidos na situação. Nas horas vagas atua como advogado.

Inscrições: Das 15h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 26/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "SER FELIZ EMPREENDENDO: 0S 11 PASSOS DA SUPERAÇÃO"

Ementa: Para você o que é sucesso?
• Ter uma carreira com significado e propósito
• Ter o reconhecimento público, ser famoso
• Sentir-se parte da organização
• Estar satisfeito com o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional
• Realizar ideias inovadoras
• Ter bens materiais; poder comprar o que desejar.
Para encontrarmos o que chamamos de sucesso, em geral, todo e qualquer objetivo pode ser desejado pelas pessoas. Porém, um determinado objetivo pode ser mais importante em certa fase da vida, e em outra não. Cabe a cada um de nós priorizarmos os próprios objetivos que serão as prioridades para os próximos anos. Desde que não "exageremos", cada um dos objetivos deve ser alcançável. Ter sucesso é uma das formas de ser feliz, pode ser ter "muito" reconhecimento público, ser "muito" famoso, o que para alguns, o "muito" pode representar o seu ideal de sucesso. Assim nasce o empreendedor, alguém que quer ser feliz fazendo aquilo que planejou que está em seus objetivos. Este é o tema desta palestra, um convite à reflexão a tudo aquilo que pode ser obstáculo a seu modelo de felicidade.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 27/10/2016 – 14h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Fernando Tobgyal
Mestre Mídia e Tecnologias, Graduado Comunicação Social, Empreendedor, Especialização em Inbound Marketing, Comunicação Digital, Mentor em Startups e Aceleração Projetos, Avaliador e Mentor no InovAtiva 2016, Professor na Escola de Inovadores – Fatec Jahu, Membro do Conselho da Viking Network. Facilitador em Meditação Tibetana, Coach, Master Practitioner PNL.

Inscrições: Das 08h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 26/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

Secretaria das Administrações Regionais

Levi Momesso
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras, 1-59 2º andar, sala 3
3235-1194 / 3235-1326

Administração Regional Bela Vista
Rua Santos Dumont, 14-43
- F. 3212-7865

Administração Regional Falcão/Industrial
Rua Domingos Bertoni, 7-50
- F. 3218-5013

Departamento Social
Avenida Nuno de Assis, 14-60 – piso térreo

Administração Regional Mary Dota
Av. Cruzeiro do Sul, 27-50
- F. 3203-1890

Administração Regional São Geraldo
Rua Carlos Galiters, quadra 2
- F. 3237-3460

Sub-Prefeitura de Tibiriçá
Rua João Figueira de Mello, quadra 3
- F. 3279-1145

PORTARIA SEAR 036 /2016

LEVI MOMESSO , Secretário Municipal das Administrações Regionais – **SEAR** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Autorizar o seguinte servidor a conduzir viaturas municipais, compatível a sua categoria que o mesmo esta habilitado, pelo prazo de *06 meses*, na execução de serviços realizados por esta Secretaria, em conformidade com o Decreto nº 10.088 de 20 de Setembro de 2005, com todas as responsabilidades cabíveis.

Servidor	Nº Carteira Nacional de Habilitação	Validade
Esmeraldo Pereira	**02513774410**	**18/08/2017**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE
Bauru, 21 de Setembro de 2016.

Levi Momesso
Secretário Municipal das Administrações Regionais

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Antonio Francisco Maia de Oliveira
Secretário

Endereço: Av. Nuno de Assis, n° 14-60, Jd. Santana
Telefone: (0xx14) 3223-1675
E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n
CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça
Telefone: (0xx14) 3279-1218
Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas
Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

FEIRAS LIVRES

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Beija-Flor	Rua Vicente San Roman	5 a 6	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Afonso Simonetti	12	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Alto Acre	11	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Nicola Avalone	11	06:00 às 12:00
FLC – Centro	Rua Gustavo Maciel	4 a 7	06:00 às 12:30
FLC – Centro	Rua Ezequiel Ramos	6	06:00 às 12:30
FLC – Centro	Rua Júlio Prestes	2	06:00 às 12:30
FLC – Gasparini	Rua dos Gráficos	3	06:00 às 12:00
FRA – Jd.Redentor/José Reghino	Pça. Alcides Pasquareli	S/N	06:00 às 12:00

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	06:30 às 11:00
FLC – Independência	Rua Cuba	10 a 11	06:30 às 11:00
FLC – Presidente Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1	06:30 às 11:00
FLC – Vista Alegre	Alameda dos Gerânios	4 a 5	06:30 às 11:00
FPR – Octavio Rasi	Rua Joaquim Marques de Figueiredo	12	16:00 às 20:00
FPR – Vila Aviação	Pça. Duarte Silva – Rua Gabriel Cara Ruiz	2	16:00 às 20:00
FLC – Altos da Cidade	Praça das Cerejeiras	S/N	06:30 às 12:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	9 a 10	06:30 às 11:00
FLC – Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	06:30 às 11:00
FLC – Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	06:30 às 11:00
FLC – Jd. Colina Verde	Rua Lázara Leoni Santana	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Mary Dota	Sede da Regional	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5 e 6	06:30 às 11:00
FPR – Jd. Nasrala	Pça. José dos Santos – Rua Annis Dabus C/ Rua Antônio Alves	/	16:00 às 20:00
FLC – Jardim Colonial/Frente a UNESP	Rua Lázaro de Castro Reis	2	07:00 às 18:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Bela Vista	Rua Silva Jardim	14 a 16	06:30 às 11:00
FLC – Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 a 13	06:30 às 11:00
FLC – Jardim Brasil	Travessa Nereid Arruda dos Santos	1	06:00 às 11:00
FLC – Jd. Estoril	Praça Nabih Gebara	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Paulistano	Rua Minas Gerais	13	06:30 às 11:00
FRA – Mary Dota	Av. Marcos de Paula Rafael	19	16:00 às 20:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Centro	Rua Virgílio Malta	14 a 15	06:30 às 11:00
FLC – Jd. Europa	Rua Clovis Barreto Melchert	6	06:30 às 11:00
FLC – Presidente Geisel	Sambódromo	S/N	17:00 às 21:00
FLC – Redentor	Rua Santa Paula	3 a 5	06:30 às 11:00
FLC – Santa Luzia	Rua Bauru	7	06:30 às 11:00
FRA – Jardim Jacyra	Praça Getúlio de Oliveira Barreto	/	06:30 às 11:00
FPR /UBA/FLC – Vila Samaritana	Praça Portugal – R. Rio Branco	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Granja Cecília	Rua Frederico da Silva	1	16:00 às 20:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Morais	1	06:30 às 11:00
FLC – Pousada da Esperança II	Rua Pedro de Castro Pereira	7	06:30 às 11:00
FLC – Seabra	Rua Marcílio Dias	5	06:30 às 11:00
FLC – Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 14	06:30 às 11:00
FRA – Vila Dutra	Praça.São Pedro – Rua da Igreja Qd 1	/	06:30 às 11:00

SIGLAS

FLC – Feiras Livres Convencionais
FRA – Feira da Reforma Agrária – Feira Padronizada de Produtores Cooperados da Reforma Agrária
FPR – Feira Produtor Rural – Feira Padronizada e Regulamentada dos Produtores Rurais
FPR – Feira Produtor Rural C/ UBA C/ FLC- Feira Padronizada e Regulamentada dos Produtores Rurais com a UBA (Artesanato) com a Feira Livre Convencional

OBS: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE BAURU (SIMB)

EMPRESA: LATICINIOS COPACABANA LIMITADA ME
NOME FANTASIA: COPACABANA LATICINIOS
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO: FÁBRICA DE LATICÍNIO
CNPJ: 04.617.323/0001-80 I.E: 209.319.206.114
ENDEREÇO:RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, KM 371 – FAZ. H. PRIMAVERA III
BAIRRO: BARROCÃO
N° PROCESSO: 22869/2001
E-DOC: 37002/2016
SIMB: N° 01
DATA: 19/09/2016
VALIDADE: 19/09/2017

PRODUTOS REGISTRADOS:

ITEM	REGISTRO	PRODUTO
1	001/001	QUEIJO MINAS FRESCAL

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

ATOS DECISÓRIOS 2016

A Secretária Municipal de Educação com base na lei nº 5.795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede os Atos Decisórios, em nome dos interessados abaixo:

Ana Lúcia Sanches Bazan, RG 25.546.282-7, Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica – Fundamental 1º ao 5º ano, da EMEF José Romão, da Prefeitura Municipal de Bauru, e Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Infantil, na EMEI Profª Maria Elizabet Camillo de Pádua, na cidade de Bauru. Ato dec. nº 328/2016.
Acumulação legal.

ATOS DECISÓRIOS 2016

A Secretária Municipal de Educação com base na lei nº 5.795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede os Atos Decisórios, em nome dos interessados abaixo:

Rosa Maria Guilherme Galvão, RG 37.189.917-5, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica - Fundamental (Geografia) do 6º ao 9º ano, da EMEF NER Lydia Alexandrina Nava Cury, da Prefeitura Municipal de Bauru e aposentada, PEB II, da Secretaria Estadual de Educação, na cidade de Bauru ato dec.nº 329/2016.
Acumulação legal.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.106/16 - **PROCESSO Nº** 26.827/14 - **CONTRATANTE:** Município de Bauru – **CONTRATADA:** PAM ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI – EPP - **OBJETO:** Constitui objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA EMEF SANTA MARIA, SITUADA À RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 19-19, VL. CARDIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, e nos termos da proposta ofertada pela CONTRATADA e encartada nos autos do Processo Administrativo nº 26.827/14. - **PROPONENTES:** 07 - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R$ 85.937,98 - **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/15 - **ASSINATURA:** 09/09/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento a emenda da Lei Orgânica n° 040, artigo 51, inciso XXIII de 30/11/98, publicamos as movimentações financeiras a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

01 DE AGOSTO DE 2016
CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	45.919.037,99
Receita	R$	453.658,24
Despesa	R$	0,00
Saldo Disponível	R$	46.372.696,23

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	79.993.397,22
Receita	R$	297.484,92
Despesa	R$	0,00
Saldo Atual	R$	80.290.882,14

02 DE AGOSTO DE 2016
CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	46.372.696,23
Receita	R$	2.887.745,60
Despesa	R$	2.926.325,44
Saldo Disponível	R$	46.334.116,39

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	80.290.882,14
Receita	R$	4.128.995,62
Despesa	R$	3.889.423,37
Saldo Atual	R$	80.530.454,39

03 DE AGOSTO DE 2016
CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	46.334.116,39
Receita	R$	7.607.029,79
Despesa	R$	7.411.759,72
Saldo Disponível	R$	46.529.386,46

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	80.530.454,39
Receita	R$	23.428,19
Despesa	R$	9.154,51
Saldo Atual	R$	80.544.728,07

04 DE AGOSTO DE 2016
CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	46.529.386,46
Receita	R$	455.263,37
Despesa	R$	1.055.067,60
Saldo Disponível	R$	45.929.582,23

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	80.544.728,07
Receita	R$	45.327,27
Despesa	R$	876.672,82
Saldo Disponível	R$	79.713.382,52

05 DE AGOSTO DE 2016
CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	45.929.582,23
Receita	R$	1.359.882,07
Despesa	R$	2.315.143,63
Saldo Disponível	R$	44.974.320,67

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	79.713.382,52
Receita	R$	2.512.180,90
Despesa	R$	3.247.934,19
Saldo Atual	R$	78.977.629,23

08 DE AGOSTO DE 2016
CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	44.974.320,67
Receita	R$	532.870,97
Despesa	R$	98.299,68
Saldo Disponível	R$	45.408.891,96

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	78.977.629,23
Receita	R$	1.844.308,08
Despesa	R$	730.635,65
Saldo Atual	R$	80.091.301,66

09 DE AGOSTO DE 2016
CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	45.408.891,96
Receita	R$	5.068.903,31
Despesa	R$	5.940.533,23
Saldo Disponível	R$	44.537.262,04

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	80.091.301,66
Receita	R$	2.770.204,89
Despesa	R$	1.457.671,39
Saldo Atual	R$	81.403.835,16

10 DE AGOSTO DE 2016
CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	44.537.262,04
Receita	R$	7.289.760,56
Despesa	R$	7.338.924,84
Saldo Disponível	R$	44.488.097,76

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	81.403.835,16
Receita	R$	6.110.224,82
Despesa	R$	2.542.734,65
Saldo Atual	R$	84.971,325,33

11 DE AGOSTO DE 2016
CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	44.488.097,76
Receita	R$	543.688,43
Despesa	R$	287.018,58
Saldo Disponível	R$	44.744.767,61

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	84.971.325,33
Receita	R$	1.142.299,79
Despesa	R$	1.057.457,68
Saldo Atual	R$	85.056.167,44

12 DE AGOSTO DE 2016
CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	44.744.767,61
Receita	R$	547.071,26
Despesa	R$	386,51
Saldo Disponível	R$	45.291.452,36

CONTA VINCULADA.

Sald Anterior	R$	85.056.167,44
Receita	R$	131.815,17
Despesa	R$	7.855,60
Saldo Atual	R$	85.180.127,01

15 DE AGOSTO DE 2016
CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	45.291.452,36
Receita	R$	1.324.586,61
Despesa	R$	463.248,17
Saldo Disponível	R$	46.152.790,80

CONTA VINCULADA.

Sald Anterior	R$	85.180.127,01
Receita	R$	346.003,39
Despesa	R$	149.542,38
Saldo Atual	R$	85.376.588,02

16 DE AGOSTO DE 2016
CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	46.152.790,80
Receita	R$	5.261.005,36
Despesa	R$	9.647.005,67
Saldo Disponível	R$	41.766.790,49

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	85.376.588,02
Receita	R$	3.996.042,95
Despesa	R$	7.506.655,88
Saldo Atual	R$	81.865.975,09

17 DE AGOSTO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	41.766.790,49
Receita	R$	8.153.039,16
Despesa	R$	2.752.334,32
Saldo Disponível	R$	47.167.495,33

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	81.865.975,09
Receita	R$	112.979,47
Despesa	R$	1.958.100,31
Saldo Atual	R$	80.020.854,25

18 DE AGOSTO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	47.167.495,33
Receita	R$	1.617.590,38
Despesa	R$	371.522,81
Saldo Disponível	R$	48.413.562,90

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	80.020.854,25
Receita	R$	142.185,05
Despesa	R$	601.097,52
Saldo Atual	R$	79.561.941,78

19 DE AGOSTO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	48.413.562,90
Receita	R$	859.316,86
Despesa	R$	1.525.426,72
Saldo Disponível	R$	47.747.453,04

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	79.561.941,78
Receita	R$	2.059.569,88
Despesa	R$	1.073.991,95
Saldo Atual	R$	80.547.519,71

22 DE AGOSTO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	47.747.453,04
Receita	R$	3.092.424,66
Despesa	R$	6.235.186,79
Saldo Disponível	R$	44.604.690,91

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	80.547.519,71
Receita	R$	1.282.140,70
Despesa	R$	134.546,33
Saldo Atual	R$	81.695.114,08

23 DE AGOSTO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	44.604.690,91
Receita	R$	3.786.409,61
Despesa	R$	1.210.522,77
Saldo Disponível	R$	47.180.577,75

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	81.695.114,08
Receita	R$	1.484.904,59
Despesa	R$	739.091,41
Saldo Atual	R$	82.440.927,26

24 DE AGOSTO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	47.180.577,75
Receita	R$	1.733.971,46
Despesa	R$	710.059,72
Saldo Disponível	R$	48.204.489,49

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	82.440.927,26
Receita	R$	37.168,38
Despesa	R$	213.932,66
Saldo Atual	R$	82.264.162,98

25 DE AGOSTO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	48.204.489,49
Receita	R$	512.744,49
Despesa	R$	1.997.027,87
Saldo Disponível	R$	46.720.206,11

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	82.264.162,98
Receita	R$	4.237.333,79
Despesa	R$	5.406.077,00
Saldo Atual	R$	81.095.419,77

26 DE AGOSTO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	46.720.206,11
Receita	R$	8.623.957,09
Despesa	R$	8.285.273,61
Saldo Disponível	R$	47.058.889,59

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	81.095.419,77
Receita	R$	39.076,61
Despesa	R$	2.320,15
Saldo Atual	R$	81.132.176,23

29 DE AGOSTO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	47.058.889,59
Receita	R$	17.403.237,69
Despesa	R$	6.013.468,00
Saldo Disponível	R$	58.448.659,28

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	81.132.176,23
Receita	R$	6.453.585,92
Despesa	R$	17.011.376,57
Saldo Atual	R$	70.574.385,58

30 DE AGOSTO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	58.448.659,28
Receita	R$	14.199.210,51
Despesa	R$	29.338.574,76
Saldo Disponível	R$	43.309.295,03

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	70.574.385,58
Receita	R$	5.230.586,81
Despesa	R$	771.088,26
Saldo Atual	R$	75.033.884,13

31 DE AGOSTO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	43.309.295,03
Receita	R$	1.673.876,80
Despesa	R$	4.251.294,06
Saldo Disponível	R$	40.731.877,77

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	75.033.884,13
Receita	R$	761.814,87
Despesa	R$	170.709,15
Saldo Atual	R$	75.624.989,85

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

ROSSANA C. I. DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE FINANCEIRO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: CINTIA ESTEVES TOGNON
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
26024/16	BAUHAUS DO BRASIL LTDA EPP	549	R$ 35.899,20
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3350	R$ 2.902,38
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3381	R$ 6.852,99
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3366	R$ 4.386,45
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3354	R$ 857,28
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3387	R$ 1.328,48
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3369	R$ 1.073,12
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3344	R$ 3.951,82

21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3377	R$ 4.823,61
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3362	R$ 3.630,42
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3370	R$ 10.226,93
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3382	R$ 6.097,33
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3367	R$ 5.788,50
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3383	R$ 1.070,08
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3351	R$ 2.279,28
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3345	R$ 712,80
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3378	R$ 649,44
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3363	R$ 665,28
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3347	R$ 709,00
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3380	R$ 883,60
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3365	R$ 1.700,88
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3348	R$ 818,40
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3385	R$ 4.920,53
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3368	R$ 1.159,55
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3352	R$ 523,53
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3384	R$ 980,58
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3343	R$ 57,78
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3346	R$ 8.613,00
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3379	R$ 6.310,57
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3364	R$ 12.929,97
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3353	R$ 237,12
21949/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3356	R$ 5.084,25
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5371	R$ 13.470,00
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5372	R$ 44.746,75
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	7602	R$ 986,00
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	7601	R$ 493,00
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	7600	R$ 246,50
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	7352, 7606	R$ 986,00
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	7620	R$ 493,00
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	7607 A 7611	R$ 1.232,50
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	7617	R$ 246,50
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	7612, 14, 15, 16	R$ 986,00
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	7605, 7613	R$ 493,00
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	7603	R$ 7.934,50
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	7599,7604,21,22	R$ 1.353,43
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	7603	R$ 693,00
5446/16	CITRY SOL RIO PRETO PROD ALIM LTDA	1161	R$ 12.880,00
25192/15	CM HOSPITALAR S.A	1291323	R$ 43,20
25192/15	CM HOSPITALAR S.A	1294609	R$ 1.015,80
37529/15	CST DESENV SOFTW CAPT DADOS LTDA	554	R$ 8.280,00
6660/16	D. S. E. IND COM MOVEIS DE ACO LTDA	1069	R$ 5.130,00
28149/15	DDS COM LIXEIRAS E PLACAS LTDA	647	R$ 1.291,86
4335/16	DIMACI/SP MAT CIRURGICO LTDA	76354	R$ 4.676,40
42936/16	DIST CIMENFER DE BAURU LTDA	4548	R$ 2.120,00
50015/07	EMP BRAS CORREIOS TELEGRAFOS	908648	R$ 29.461,63
44021/14	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1998	R$ 909,12
44021/14	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1991	R$ 33.003,50
46191/15	EMP MUN DES URB RUR BAURU	2003	R$ 190.552,57
40787/14	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1990	R$ 36.110,89
54882/15	EMP MUN DES URB RUR BAURU	2002	R$ 566.375,01
3551/15	EMP REUNIDAS PTA TRANSP LTDA	6806	R$ 2.591,22
28192/11	FONEMASTER TELEINF LTDA	4831 A 4836	R$ 1.872,00
64887/11	IMPRENSA OF ESTADO S/A - IMESP	1076941	R$ 442,51
669/16	IND ALIMENTOS 5 ESTRELAS EIRELI	2531	R$ 2.057,94
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	9377	R$ 4.830,00
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	9378	R$ 4.830,00
3290/16	IPIRANGA PROD PETROLEO S/A	193418	R$ 26.703,00
36414/15	JBS S/A	102497	R$ 1.944,00
36414/15	JBS S/A	102498	R$ 4.752,00
36414/15	JBS S/A	102496	R$ 4.104,00
36414/15	JBS S/A	104800	R$ 7.776,00
72338/15	JONAS GARCIA ALVES FILHO EQUIP	10767	R$ 2.450,00
63681/15	KHALIL OBEID & CIA. LTDA	2562	R$ 617,25
30040/14	LAB BAURU PATOL CLINICA LTDA	4371	R$ 44.492,93
64717/15	LAVANDERIA ASPH EIRELI	1311	R$ 32.913,40
53242/15	LICIT RIB COM ATAC E VAREJ LTDA	6921	R$ 16.640,00
27427/16	LUIZ AUGUSTO DA GAMA RIBEIRO	11	R$ 5.770,00
36043/15	MARCOS ROBERTO AP MARCON	131	R$ 960,00
36312/15	MEDIMPORT COM PROD HOSPIT EIRELI	11539	R$ 13.606,00
32226/16	NACIONAL COM HOSPITALAR LTDA	364873	R$ 1.224,00
5456/16	NORI DIST PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI	12188	R$ 1.320,00
5456/16	NORI DIST PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI	12187	R$ 7.200,00
30363/16	NP CAPACIT E SOL TECNOL LTDA	10381	R$ 7.990,00
30363/16	NP CAPACIT E SOL TECNOL LTDA	10402	R$ 7.990,00
52198/15	NUTRICIONALE COM ALIMENTOS LTDA	270552	R$ 291,00
44317/14	PAULO EDUARDO ESTEVES ME	102	R$ 1.740,00
36020/15	PORTAL COM EXT AREIA E PEDREG LTDA	8725	R$ 2.622,90
27547/13	PORTO SEGURO CIA SEG GERAIS S/A	3ª PARC	R$ 36.904,21
44505/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	642	R$ 2.774,88
44505/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	644	R$ 289,05
44505/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	634	R$ 867,15
44505/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	638	R$ 867,15
36043/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	643	R$ 1.225,00
36043/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	645	R$ 2.964,50
26851/13	REF HUMBERTO E MARTINS LTDA	2777	R$ 2.214,00
26851/13	REF HUMBERTO E MARTINS LTDA	2780	R$ 1.599,00
44033/14	REGIFLEX - IND COM IMP EXPORT CAD	5671	R$ 9.741,00
49801/15	RODOVIARIO IBITINGUENSE LTDA	14808	R$ 768,79
53610/15	ROGERIO S DA SILVA EIRELI - EPP	9221	R$ 38.980,00
30899/14	S.Y. YUHARA - EPP	5372	R$ 432,25
44849/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	744	R$ 175,00
44849/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	1417	R$ 1.507,35
4129/14	WHITE MARTINS GASES IND LTDA	231622 A 384652	R$ 26.066,00
57537/15	AÇÃO COM SÃO FCO ASSIS	AGOSTO	R$ 10.071,60
57526/15	AELESAB	AGOSTO	R$ 7.607,40
57513/15	APAE	AGOSTO	R$ 701,80
57582/15	APIECE	AGOSTO	R$ 1.595,00
57544/15	ASSOC BENEF CRISTÃ	AGOSTO	R$ 10.000,00
57591/15	ASSOC COM AÇÃO EXODO ACAE	AGOSTO	R$ 5.409,00
57512/15	ASSOC COM CANA	AGOSTO	R$ 4.907,00
57499/15	ASSOC PROT MAT E A CRIANÇA	AGOSTO	R$ 3.804,60
57551/15	ASSOC WISE MADNESS	AGOSTO	R$ 10.818,00
57475/15	ASSOC WISE MADNESS	AGOSTO	R$ 2.535,80
58585/15	CEAC	AGOSTO	R$ 11.279,00
57503/15	CEAC	AGOSTO	R$ 18.290,00
57476/15	COM BOM PASTOR	AGOSTO	R$ 7.316,00
57500/15	EQUIPE CRSITO VERD QUE LIBERTA	AGOSTO	R$ 10.974,00
57593/15	IASCJ	AGOSTO	R$ 5.987,00
57540/15	RASC	AGOSTO	R$ 2.535,80

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

DESIGNAÇÃO

A partir de 22.09.2016, portaria nº 286/2016 - SEF, designa a servidora SELMA CRISTINA DE SOUZA, R.G nº 20.064.72-8, matrícula nº 33.123, AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO -, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção do Cadastro Imobiliário, conforme protocolo/ edoc. 60.056/2016. De acordo com o disposto do artigo 15, § 1º do decreto nº 11.852/2012, não haverá suspensão do cômputo do período de estágio probatório, uma vez que realiza as seguintes funções essenciais do cargo efetivo:

- Executar atividades administrativas e de atendimento ao público.

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
Secretário Municipal de Economia e Finanças

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzeta
Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES
Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus)*, olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (Erythrina verna), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa)*, Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, por meio do **E-doc. nº 33949/2016** fica autorizado a supressão 01 (uma) árvore da espécie Sibipiruna localizada na Rua Silvio Turbiani Neto calçada oposta ao nº 5-128 e 02 (duas) árvores da espécie Ipê localizadas na calçada oposta ao nº 7-54, Bairro Quinta da Bela Olinda. Em virtude de obras de asfaltamento.

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 46545/2016
INTERESSADA: Ana Rosa Gomes Cabello
ENDEREÇO: Rua Aviador Gomes Ribeiro, nº 10-24, Vila Santa Izabel
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 43192/2016
INTERESSADA: Jessica da Silva Mazaro Dias
ENDEREÇO: Rua Antonio Parreira de Miranda Filho, nº 1-57, Conjunto Hab. Mary Dota
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Alfeneiro localizado à esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 45801/2016
INTERESSADO: José Benedito Soares
ENDEREÇO: Rua Primo Dotta, nº 2-73, Conjunto Hab. Mary Dota
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 36859/2016
INTERESSADO: Ivo Ramos Guedes
ENDEREÇO: Rua Manoel Pereira Rolla, nº 3-80, Vila Nova Cidade Universitária
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Pata-de-vaca localizada na lateral do imóvel, na Rua Antonio Garcia
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

NOTIFICAÇÃO 55

Comunicamos o Senhor Sérgio Ferraz Junior que para continuidade do processo 47690/2016, referente a uma obra localizada na Rua Maria Aparecida Oliveira Silveira, setor 02, quadra 3006, lote 17, Parque das Nações, deverá ser apresentado um comprovante da destinação dos resíduos da obra.

Quaisquer dúvidas entrar em contato pelo telefone (14) 3239-2766, ramal 07.

NOTIFICAÇÃO 60

Comunicamos o Senhor Claudemir Parissio Nogueira que após consulta ao processo 47935/2016, referente a uma obra localizada na Rua João Virgílio de Souza, setor 04, quadra 815, lote 42, Novo Jardim Pagani, verificamos que foi declarado por Vossa Senhoria que seria gerado de 01 (um) até 15 (quinze) metros cúbicos de resíduos da construção civil. Portanto, informamos que deverá ser apresentado um comprovante da destinação dos resíduos da obra para continuidade do processo.

Quaisquer dúvidas entrar em contato pelo telefone (14) 3239-2766, ramal 07.

COMUNICADO

Comunicamos o Senhor Claudio Noboru Shima que foi apresentado o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme Decreto 11689/2011. Portanto o processo 40867/2016 será arquivado.

AUTO DE INFRAÇÃO 136/16

Conforme consta no Processo 53.392/2015, Zani & Molina Centro Automotivo Ltda. - Me não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 140/16

Conforme consta no Processo 25.086/2016, V. A. Mussato Restaurante - Me não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 143/16

Conforme consta no Processo 34.922/2010, Anísio de Souza Bueno 26941462876 não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 149/16

Conforme consta no Processo 6.178/2007, Alcemir da Silva Letra EPP não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer

parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 157/16

Ao primeiro de julho de dois mil e dezesseis, às 10h, na Rua Joaquim Gonçalves Soriano, Bairro Pousada da Esperança, foi constatado que Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda infringiu o disposto no Decreto Municipal 11.689/2011, Artigo 47 - "É terminantemente proibida a disposição de resíduos da construção civil em áreas não licenciadas, sendo os infratores sujeito às penalidades previstas no Capítulo XV".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 5000,00 (cinco mil reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 158/16

Ao primeiro de julho de dois mil e dezesseis, às 10h, na Rua Joaquim Gonçalves Soriano, Bairro Pousada da Esperança, foi constatado que Danilau Transporte Rodoviário de Cargas Ltda. Me
infringiu o disposto no Decreto Municipal 11.689/2011, Artigo 47 - "É terminantemente proibida a disposição de resíduos da construção civil em áreas não licenciadas, sendo os infratores sujeito às penalidades previstas no Capítulo XV".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 5000,00 (cinco mil reais).

EXTRATOS

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOAÇÃO DA PRAÇA VALTER BONILHA - PROCESSO Nº 27.339/14 – DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE BAURU – **ADOTANTE:** GILAR IMÓVEIS LTDA - ME **- OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DA PRAÇA VALTER BONILHA, localizada na Alameda Doutor Octávio Pinheiro Brisolla Quadra 01, que será mantida integralmente pelo ADOTANTE, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto nos Art. 3º da Lei 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 7º, descrito abaixo: Lei 5.385 de 02/08/2.006, alterada pela Lei 5.859, de 28/12/2.009.Art. 7º - O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, nas seguintes proporções. I - área com superfície inferior ou igual a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 2 (duas) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros ou até 4 (quatro) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros; II - área com superfície superior a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 12 (doze) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros, na proporção de uma placa para cada 2.500,00 metros quadrados, ou até 20 (vinte) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros, na proporção de uma placa para cada 1.500,00 metros quadrados; III - área onde predomine a dimensão comprimento, nos casos dos canteiros centrais de ruas e avenidas, poderá ser colocada 1 (uma) placa com dimensão de 0,50x0,35 metros para cada 200,00 metros de extensão. Deverá ser apresentado projeto paisagístico para análise e aprovação pela SEMMA antes de qualquer intervenção no canteiro, exceto limpeza e capinação, que deverá obedecer ao prazo máximo de execução de 45 dias. – **PRAZO**: 01 ano - **ASSINATURA:** 21/06/16.

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOAÇÃO DA PRAÇA JUDITH OCAMPO ALVAREZ - PROCESSO Nº 22.345/14 – DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE BAURU – **ADOTANTE:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SICREDI CENTRO PAULISTA SP **- OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DA PRAÇA JUDITH OCAMPO ALVAREZ, localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima Quadra 02 e Rua Gerson França quadra 20, que será mantida integralmente pelo ADOTANTE, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto nos Art. 3º da Lei 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 7º, descrito abaixo: Lei 5.385 de 02/08/2.006, alterada pela Lei 5.859, de 28/12/2.009.Art. 7º - O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, nas seguintes proporções. I - área com superfície inferior ou igual a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 2 (duas) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros ou até 4 (quatro) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros; II - área com superfície superior a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 12 (doze) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros, na proporção de uma placa para cada 2.500,00 metros quadrados, ou até 20 (vinte) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros, na proporção de uma placa para cada 1.500,00 metros quadrados; III - área onde predomine a dimensão comprimento, nos casos dos canteiros centrais de ruas e avenidas, poderá ser colocada 1 (uma) placa com dimensão de 0,50x0,35 metros para cada 200,00 metros de extensão. Deverá ser apresentado projeto paisagístico para análise e aprovação pela SEMMA antes de qualquer intervenção no canteiro, exceto limpeza e capinação, que deverá obedecer ao prazo máximo de execução de 45 dias. – **PRAZO**: 01 ano - **ASSINATURA:** 29/07/16.

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ RAMOS DE SOARES RAMOS - PROCESSO Nº 10.109/12 – DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE BAURU – **ADOTANTE:** MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A **- OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DA PRAÇA JOSÉ RAMOS DE SOARES RAMOS, localizada na Alameda Doutor Octávio Pinheiro Brizolla Quadra 13, que será mantida integralmente pelo ADOTANTE, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto nos Art. 3º da Lei 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 7º, descrito abaixo: Lei 5.385 de 02/08/2.006, alterada pela Lei 5.859, de 28/12/2.009.Art. 7º - O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, nas seguintes proporções. I - área com superfície inferior ou igual a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 2 (duas) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros ou até 4 (quatro) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros; II - área com superfície superior a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 12 (doze) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros, na proporção de uma placa para cada 2.500,00 metros quadrados, ou até 20 (vinte) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros, na proporção de uma placa para cada 1.500,00 metros quadrados; III - área onde predomine a dimensão comprimento, nos casos dos canteiros centrais de ruas e avenidas, poderá ser colocada 1 (uma) placa com dimensão de 0,50x0,35 metros para cada 200,00 metros de extensão. Deverá ser apresentado projeto paisagístico para análise e aprovação pela SEMMA antes de qualquer intervenção no canteiro, exceto limpeza e capinação, que deverá obedecer ao prazo máximo de execução de 45 dias. – **PRAZO**: 01 ano - **ASSINATURA:** 20/06/16.

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOAÇÃO DA PRAÇA CLEBER RIBEIRO RAMOS - PROCESSO Nº 26.019/07 – DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE BAURU – **ADOTANTE:** CIDADE OUTDOOR LTDA - EPP **- OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DA PRAÇA CLEBER RIBEIRO RAMOS, localizada No Setor 04, Quadra 54, situada entre as Ruas Augusto Ferreira Quarteirão 01 Par, Rua Coronel Lima Figueiredo Quarteirão 02 e Rua Heitor Maia Quarteirão 01, que será mantida integralmente pelo ADOTANTE, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto nos Art. 3º da Lei 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 7º, descrito abaixo: Lei 5.385 de 02/08/2.006, alterada pela Lei 5.859, de 28/12/2.009.Art. 7º - O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, nas seguintes proporções. I - área com superfície inferior ou igual a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 2 (duas) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros ou até 4 (quatro) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros; II - área com superfície superior a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 12 (doze) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros, na proporção de uma placa para cada 2.500,00 metros quadrados, ou até 20 (vinte) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros, na proporção de uma placa para cada 1.500,00 metros quadrados; III - área onde predomine a dimensão comprimento, nos casos dos canteiros centrais de ruas e avenidas, poderá ser colocada 1 (uma) placa com dimensão de 0,50x0,35 metros para cada 200,00 metros de extensão. Deverá ser apresentado projeto paisagístico para análise e aprovação pela SEMMA antes de qualquer intervenção no canteiro, exceto limpeza e capinação, que deverá obedecer ao prazo máximo de execução de 45 dias. – **PRAZO**: 01 ano - **ASSINATURA:** 06/09/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOAÇÃO DAS PRAÇAS DENOMINADAS JARDIM VIÁRIO 06 E JARDIM VIÁRIO 16 – E-DOC Nº 22.636/16 – DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE BAURU – **ADOTANTE:** ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES DE TAMBORÉ BAURU **- OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DAS PRAÇAS DENOMINADAS JARDIM VIÁRIO 06 E JARDIM VIÁRIO 16, localizadas na Avenida 01 do loteamento Tamboré Bauru localizado na Rodovia João Baptista Cabral Renno Km 240, que serão mantidos integralmente pelo ADOTANTE, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto nos Art. 3º da Lei 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 7º, descrito abaixo: Lei 5.385 de 02/08/2.006, alterada pela Lei 5.859, de 28/12/2.009.Art. 7º - O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, nas seguintes proporções. I - área com superfície inferior ou igual a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 2 (duas) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros ou até 4 (quatro) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros; II - área com superfície superior a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 12 (doze) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros, na proporção de uma placa para cada 2.500,00 metros quadrados, ou até 20 (vinte) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros, na proporção de uma placa para cada 1.500,00 metros quadrados; III - área onde predomine a dimensão comprimento, nos casos dos canteiros centrais de ruas e avenidas, poderá ser colocada 1 (uma) placa com dimensão de 0,50x0,35 metros para cada 200,00 metros de extensão. Deverá ser apresentado projeto paisagístico para análise e aprovação pela SEMMA antes de qualquer intervenção no canteiro, exceto limpeza e capinação, que deverá obedecer ao prazo máximo de execução de 45 dias. – **PRAZO**: 01 ano - **ASSINATURA:** 02/06/16.

Secretaria de Planejamento

Edmilson Queiroz Dias
Secretário

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 551/16, o Sr. OSWALDO FROES, RUA 13 DE MAIO, 15-40, VILA NOEMY, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 "O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado na RUA 13 DE MAIO, 14-30 L6 Q7, VILA NOEMY, cadastrado na P.M.B. 2/0165/017, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais.)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1668/16, a Sra. ANA INACIO, RUA CAPITÃO GOMES DUARTE, 16-46, VILA STA. TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 "O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.", para que no prazo de 30 (trinta)

dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado na RUA CAPITÃO GOMES DUARTE, 16-46, VILA STA. TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0215/018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais.)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1760/16, o Sr. JOSÉ CARLOS ANTONELLO, RUA RIO BRANCO, 11-53, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 "O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado na RUA RIO BRANCO, 11-53, CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0077/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais.)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1470/16, a Sra. ISABELA LAZZARI GOMES NEVES, RUA GUSTAVO MACIEL, 17-15, JARDIM NASRALLA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 "O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado na RUA GUSTAVO MACIEL, 17-15, VILA SANTA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0214/018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais.)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 268/16, a Sra. VALERIA VIEIRA DOS REIS TAVARES, RUA MACHADO DE ASSIS, 12-43, VILA AMÉRICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 "O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado na RUA MACHADO DE ASSIS, 12-43 Q18, VILA AMÉRICA, cadastrado na P.M.B. 2/0185/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais.)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 244/16, a Sra. MEIRE DALVA MIRANDA DA ROCHA, RUA MONSENHOR CLARO, 11-42, VILA MESQUITA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 "O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES 21-30, VILA SANTA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0212/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais.)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 117/16, o Sr. JAIR PEREIRA DA SILVA, RUA DR. VIRGILIO MALTA, 12-51, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 "O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado na RUA DR. VIRGILIO MALTA, 12-33 E 39, CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0110/022, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais.)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 167/16, a Sra. VERA MARIA QUAGGIO DOS SANTOS, RUA RIO BRANCO, 18-05, VILA AMÉRICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 "O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado na RUA DR. ADOLFO LUTZ, 1-47, CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0098/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais.)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 238/16, o Sr. SYNESIO CALDAS DUARTE, RUA 13 DE MAIO, 15-25, VILA NOEMY, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 "O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado na RUA GUSTAVO MACIEL, 18-25, JD. NASRALLA, cadastrado na P.M.B. 2/0213/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais.)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 166/16, a empresa UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, RUA AGENOR MEIRA, 12-034, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 "O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado na RUA 13 DE MAIO, 10-0, CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0096/006, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais.)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 270/16, o Sr. DIEGO LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES, RUA DR. ORESTES MIRAGLIA, 4-13, PARQUE RES. SAMAMBAIA, BAURU

- SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 "O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado na RUA RIO BRANCO, 18-18 P/ LOTES 10/11 QUADRA 4, VILA NOEMY, cadastrado na P.M.B. 2/0188/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais.)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 260/16, a Sra. RENATA GUIMARÃES PAHIN, RUA JOSÉ FERNANDES, 02-55, VILA SAMARITANA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 "O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado na RUA JOSÉ FERNANDES, 2-55 QA, VILA SAMARITANA, cadastrado na P.M.B. 2/0184/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais.)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 567/16, a Sra. CAROLINE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA, RUA AZARIAS LEITE, 17-37, VILA MESQUITA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 "O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado na RUA AZARIAS LEITE, 17-37 Q1, VILA MESQUITA, cadastrado na P.M.B. 2/0145/017, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais.)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 579/16, o Sr. GILBERTO SIDNEY DOS SANTOS VIEIRA, RUA JÚLIO MARINGONI, 9-43 , VILA AMÉRICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 "O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado RUA JÚLIO MARINGONI, 9-43 , VILA AMÉRICA, cadastrado na P.M.B. 2/0144/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais.)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 269/16, a Senhora VALEIRA VIEIRA DOS REIS TAVARES, RUA MACHADO DE ASSIS, 12-43, VILA AMÉRICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior ao permitido - 2%), referente ao imóvel situado na RUA MACHADO DE ASSIS, 12-43 Q18, VILA AMÉRICA, cadastrado na P.M.B. 2/0185/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1667/16, a Senhora ANA INACIO, RUA CAPITÃO GOMES DUARTE, 16-46, VILA SANTA TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior ao permitido - 2%), referente ao imóvel situado na RUA CAPITÃO GOMES DUARTE, 16-46 E 48, VILA SANTA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0185/018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1472/16, o Senhor EDUARDO FERREIRA BARBOSA, RUA DR. OLIMPIO DE MACEDO, 04-83, VILA CIDADE UNIVERSITARIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público referente ao imóvel situado na RUA SAINT MARTIN, 35, VILA AEROPORTO, cadastrado na P.M.B. 2/0323/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).(AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 220/16, o Senhor VICTOR TESSARI CRIVELLI, RUA RAPOSO TAVARES, 08-33, VILA SANTO ANTONIO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior ao permitido - 2%), referente ao imóvel situado na RUA ARAUJO LEITE, 24-26, VILA SANTA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0215/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1214/16, o Senhor ANTONIO AUGUSTO DIAS DE CESARIO, RUA VIVALDO GUIMARÃES, 09-53, VILA SAMARITANA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público , referente ao imóvel situado na RUA VIVALDO GUIMARÃES, 09-53 QI, VILA SAMARITANA, cadastrado na P.M.B. 2/0143/010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 219/16, o Sr. VICTOR TESSARI CRIVELLI, RUA RAPOSO TAVARES, 08-33, VILA SANTO ANTONIO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 "O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas.", para que no prazo de

30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado na RUA ARAUJO LEITE, 24-26, VILA STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0215/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais.)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 121/16, o Senhor JAYR AVALLONE NOGUEIRA, AVENIDA DUQUE DE CAIXAS, 04-81, VILA MESQUITA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público , referente ao imóvel situado na AVENIDA DUQUE DE CAIXAS, 04-81 E OUTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0110/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1008/16, a empresa NORWAGEM ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 1795, VILA FORMOSA, PRES. PRUDENTE - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado RUA LAERCIO ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS 0-0 L01 Q13,PQ RES DO CASTELO ,cadastrado na P.M.B. 4/1811/001, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR Recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1010/16, a empresa NORWAGEM ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 1795, VILA FORMOSA, PRES. PRUDENTE - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado RUA LAERCIO ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS 0-0 L04 Q13,PQ RES DO CASTELO ,cadastrado na P.M.B. 4/1811/004, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR Recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1014/16, a empresa NORWAGEM ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 1795, VILA FORMOSA, PRES. PRUDENTE - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado RUA LAERCIO ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS 0-0 L01 Q14,PQ RES DO CASTELO ,cadastrado na P.M.B. 4/1810/001, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR Recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1015/16, a empresa NORWAGEM ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 1795, VILA FORMOSA, PRES. PRUDENTE - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado RUA LAERCIO ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS 0-0 L02 Q14,PQ RES DO CASTELO ,cadastrado na P.M.B. 4/1810/002, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR Recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1016/16, a empresa NORWAGEM ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 1795, VILA FORMOSA, PRES. PRUDENTE - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado RUA LAERCIO ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS 0-0 L03 Q14,PQ RES DO CASTELO ,cadastrado na P.M.B. 4/1810/003, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR Recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1017/16, o Senhor JOSE NETTO RODSRIGUES RUIZ, RUA PROFº ALBERTO BRANDAO DE REZENDE, 05-81, JARDIM AMALIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado RUA LAERCIO ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS 0-0 P/L 04 Q14,PQ RES DO CASTELO ,cadastrado na P.M.B. 4/1810/004, onde consta Vossa Senhora como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR Recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 239/16, o Senhor SYNESIO CALDAS DUARTE, RUA 13 DE MAIO, nº 15-25, VILA NOEMY, BAURU-SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 "É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima", para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA GUSTAVO MACIEL, nº 18-25, JD. NASRALLA, cadastrado na P.M.B. 2/0213/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 13119

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA ANTONIO ALVES (2/0217/013), VL. STA. TEREZA, verificando que, o Senhor PAULO HENRIQUE SOUBHIA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 204/16 (enviado por AR e publicado no D.O.M em 17, 19 e 21/05/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 12946

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, à PRAÇA RODRIGUES DE ABREU (1/0083/003), CENTRO, verificando que, a Senhora HELOISA MOURA PELEGRINA CRIVELLI, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 2133/14 (recebido em 22/09/2014), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 12616

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, à RUA ANTONIO ALVES (2/0207/002), VILA SANTA TEREZA, verificando que, o Senhor BENEDITO SILVEIRA FILHO mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1879/14 (recebido em 10/09/2014), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 666,32 (seicentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO 13111

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA ANTONIO ALVES (1/0068/013), CENTRO, verificando que, o Senhor GAUZET FARHA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 09/16 (enviado por AR e publicado no D.O.M 14,16 e 18/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13139

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA RIO BRANCO (1/0077/014), CENTRO, verificando que, a Senhora ROSANGELA CECILA POLLICE, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 09/16 (enviado por AR e publicado no D.O.M 14,16 e 18/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13099

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA ARAÚJO LEITE (2/0218/002), VILA STA. TEREZA, verificando que, o Senhor JOSMAIR GOMES, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 196/16 (recebido por AR em 23/05/2016 e publicado no D.O.M 07,09 e 11/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 12943

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA DR. VIRGILIO MALTA (2/0166/005), VILA MESQUITA, verificando que, o Senhor DOMINGOS ANTONIO MALANDRINO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 547/16 (recebido em 18/03/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 12953

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA ARUAJO LEITE (2/0216/011), VILA STA. TEREZA, verificando que, o Senhor MARINO DE OLIVEIRA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 208/16 (recebido em 12/02/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13130

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA PE. JOÃO (2/0135/026), VILA SANTA IZABEL, verificando que, a Senhora MARIA LUCIA FRAGA MERCADANTE, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 695/16 (recebido por AR em 23/05/2016 e publicado no D.O.M em 14,16 e 18/016/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13128

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à AVENIDA DUQUE DE CAXIAS (2/0108/007), VILA MESQUITA, verificando que, o Senhor JOSÉ LUIZ TEIXEIRA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 128/16 (recebido por AR em 23/03/2016 e publicado no D.O.M em 17,19 e 21/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13138

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA 7 DE SETEMBRO (1/0076/012), CENTRO, verificando que, o Senhor ALONSO LEÃO PERES FILHO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 128/16 (enviado por AR e publicado no D.O.M em 17,19 e 21/05/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13142

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA JULIO MARINGONI (2/0144/002), VILA AMÉRICA, verificando que, o Senhor FELIPE PATRICIO TEÓFILO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 128/16 (enviado por AR e publicado no D.O.M em 17,19 e 21/05/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13136

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA CUSSY JUNIOR (1/0076/029), CENTRO, verificando que, a Senhora ANA CRISTINA AIELLO TEIXEIRA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 144/16 (enviado por AR e publicado no D.O.M em 17,19 e 21/05/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13131

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA AZARIAS LEITE (1/0073/020), CENTRO, verificando que, o Senhor IVO FORTINI, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 85/16 (recebido por AR em 14/05/2016 e publicado no D.O.M em 07, 09 e 11/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13140

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA GUSTAVO MACIEL (1/0100/013), CENTRO, verificando que, o Senhor AREOVALDO BERRO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 138/16 (enviado por AR e publicado no D.O.M em 17, 19 e 21/05/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13122

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, à RUA GUSTAVO MACIEL (1/0100/017), CENTRO, verificando que, o Senhor AREOVALDO BERRO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1911/14 (recebido em 29/09/2014), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13133

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA CUSSY JUNIOR (1/0075/010), CENTRO, verificando que, o Senhor ABELARDO GUIMARÃES TANAJURA FILHO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 84/16 (recebido por AR 23/05/2016 e publicado no D.O.M em 07,09 e 11/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13137

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA RIO BRANCO (1/0086/013), CENTRO, verificando que, o Senhor JOSÉ MARIO DE ALMEIDA CINTRA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 151/16 (enviado por AR e publicado no D.O.M em 07,09 e 11/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13108

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA ANTONIO ALVES (4/0011/005), CENTRO, verificando que, a Senhora CLAUDIA CRISTINA TAMBARA MARQUES mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 81/16 (recebido no dia 12/02/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13143

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA 13 DE MAIO (2/0176/005), VILA REGIS, verificando que, o Senhor JAMIL ACHOA mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 272/16 (enviado por AR e publicado no D.O.M em 14,16 e 18/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13132

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA 7 DE SETEMBRO (1/0087/018), CENTRO, verificando que, a empresa J.S ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 157/16 (recebido por AR em 23/05/2016) e publicado no D.O.M em 07,19 e 11/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13141

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA MONSENHOR CLARO (1/0107/013), CENTRO, verificando que, a Senhora MARCIA ZEFERINO GARCIA mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 123/16 (enviado por AR e publicado no D.O.M em 17,19 e 21/05/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da

Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13101

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA ANTONIO ALVES (4/0017/009), CENTRO, verificando que, o Senhor JOSÉ DE CAMPOS LEAL mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 123/16 (recebido por AR em 23/05/2016 e publicado no D.O.M em 07,09 e 11/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13145

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à PRAÇA RODRIGUES DE ABREU (1/0074/001), CENTRO, verificando que, a empresa, BRESCIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 115/16 (enviado por AR em 23/05/2016 e publicado no D.O.M em 07,09 e 11/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13129

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA GERSON FRANÇA (2/0608/009), VILA MESQUITA, verificando que, o Senhor, DARCI TOLEDO mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 692/16 (recebido por AR em 20/05/2016 e publicado no D.O.M em 14,16 e 18/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13117

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA ANTONIO ALVES (1/0114/013), CENTRO, verificando que, a empresa, MZA EMPREENDIMENTOS LTDA mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 62/16 (recebido por AR em 23/05/2016 e publicado no D.O.M em 14,16 e 18/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13106

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA ARAUJO LEITE (1/0115/003), CENTRO, verificando que, o Senhor, JOÃO BATISTA REIS mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 63/16 (enviado por AR e publicado no D.O.M em 17,19 e 21/005/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13126

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à PRAÇA RODRIGUES DE ABREU (1/0083/003), CENTRO, verificando que, a Senhora, HELOISA MOURA PELEGRINA CRIVELLI mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 92/16 (recebido por AR em 31/03/2016 e publicado no D.O.M em 17,19 e 21/05/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13116

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA XV DE NOVEMBRO (1/0103/015), CENTRO, verificando que, a empresa, DELLA BARBA ADMINISTRADORA LTDA mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 57/16 (enviado por AR e publicado no D.O.M em 07,09 e 11/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13126

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA ARAUJO LEITE (2/0218/006), VILA SANTA TEREZA, verificando que, a Senhora, LUCIMAR PIRES DE CAMARGO MONTEIRO TAYAR mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 199/16 (enviado por AR e publicado no D.O.M em 17,19 e 21/05/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13123

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA GUSTAVO MACIEL (2/0201/017), VILA SANTA TEREZA, verificando que, o Senhor, MAURO DE MARTINHO JUNIOR mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 234/16 (recebido por AR em 23/05/2016 e publicado no D.O.M em 14,16 e 18/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13094

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA ANTONIO GARCIA (2/0215/007), VILA SANTA TEREZA, verificando que, a Senhora, RENATA VILLARINHO GALLI CARDOSO mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 218/16 (recebido por AR em 23/05/2016 e publicado no D.O.M em 14,16 e 18/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13102

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA ANTONIO ALVES (1/0058/007), CENTRO, verificando que, a Senhora, MARIA DO CARMO CASTANHEIRA FANTON, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 20/16 (recebido por AR em 23/05/2016 e publicado no D.O.M em 07,09 e 11/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13134

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à PRAÇA DAS CEREJEIRAS (2/0201/003), VILA NOEMY, verificando que, o Senhor, ANTONIO SOARES VALENTE, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 236/16 (recebido por AR em 23/05/2016 e publicado no D.O.M em 07,09 e 11/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13114

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA ANTONIO GARCIA (2/0217/012), VILA SANTA TEREZA, verificando que, a Senhora, RENATA VILLARINHO GALLI CARDOSO mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 205/16 (recebido por AR em 23/05/2016 e publicado no D.O.M em 14,16 e 18/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 12944

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA DR. VIRGILIO MALTA (2/0166/005), VILA MESQUITA, verificando que, o Senhor, DOMINGOS ANTONIO MALANDRINO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 548/16 (recebido em 18/03/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13104

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 09:05 Hs., à RUA ARAÚJO LEITE (2/0218/006), VILA SANTA TEREZA, verificando que, a Senhora LUCIMAR PIRES DE CAMARGO MONTEIRO TAYAR, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 200/16, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13095

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 09:25 Hs., à RUA ANTONIO GARCIA (2/0215/007), VILA SANTA TEREZA, verificando que, a Senhora RENATA VILLARINHO GALLI CARDOSO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 217/16, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13103

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 09:25 Hs., à RUA ANTONIO ALVES (1/0058/007), CENTRO, verificando que, a Senhora MARIA DO CARMO CASTANHEIRA FANTON, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 25/16, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13146

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis às 14:45hs., à RUA VER. JOAQUIM DA SILVA MARTHA (2/0199/027), nº 14-56, no bairro VILA AMÉRICA, verificando que, o Senhor MESSIAS DE LIMA MARTINS, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 257/16, de que deveria desobstruir o passeio público (retirar concreto no meio fio), no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 5º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13135

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis às 16:00hs., à PRAÇA DAS CEREJEIRAS (2/0201/003), nº 2-26, no bairro VILA NOEMY, verificando que, o Senhor ANTONIO SOARES VALENTE, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 257/16, de que deveria desobstruir o passeio público (retirar concreto no meio fio), no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 5º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

RESOLUÇÃO 17/16

Engº Antonio Grillo Neto, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

A- Que a empresa CARLOS ALBERTO ZAMBALDI DE OLIVEIRA,**11061447839, CPF: 24.724.231/0001-06** situada a Rua São Sebastião, nº 24-55, Jardim da Grama, Bauru/SP, que desenvolve a atividade de **BAR, Comércio varejista de bebidas e lanchonete irregularmente**, visto não preencher **os requisitos legais para funcionamento especialmente os constantes na Lei 1929/75, Dec. 10.645/08, Lei 2339/82, Dec11.696/11, Dec. 11784/12 (Licença/Alvará para funcionamento).**

B- Que recebeu o **Auto de Infração nº 117/2014,** e mesmo após ciência dada através da **notificação nº 5431 (09/08/13)** que, não deveria apresentar a licença da empresa, constatou-se que não acatou tal.

C- Que o estabelecimento é alvo de denúncias e reclamações por perturbação de sossego e **Inquérito Civil nº 14.0715.0003258/2016-4 junto a Promotoria de Justiça de Bauru.**

D-

Determina a **INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES** sito à **Rua São Sebastião, nº 24-55, Jardim da Grama,** para a atividade de **BAR, Comércio varejista de bebidas e lanchonete**, dando ciência ao responsável que, **havendo descumprimento da presente resolução, serão adotadas sansões administrativas e judiciais cabíveis.**

Cumpra-se

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

COMUNICADO

Comunicamos através do processo nº 38573/2016, informamos que o referido trailer instalado a Rua Cõnego Anibal Difrância Pq Vista Alegre encontra-se devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Bauru com autorização para exercer a atividade.

COMUNICADO

Informamos através do processo sob nº 59026/2015que o estabelecimento sito Rua Miguel Couto, nº 7-53 Vl Souto foi feito vistoria pelo fiscal e não foi constatado a existência da atividade de marmitaria no local.

Isto posto, estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Informamos através do processo sob nº 35566/2016, que o estabelecimento sito Rua São Lucas, Qt 7, Jd. Redentor , foi feito vistoria pelo fiscal e não foi constatado a existência da atividade de som no local. .

Isto posto, estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

NOTIFICAÇÃO

Conforme notificação sob nº 19101/16 de 20/08/16, comunicamos que o Sr. Vitor Marques, cito Av. Augusto Morales, nº 1-150, Pousada, atividade de BAR foi notificada para que apresente a Licença de Uso e Ocupação do Solo no prazo de 30 (trinta) dias (a responsável recusou-se a assinar porém recebeu uma via).

COMUNICADO

Informamos através do processo sob nº 40647/2016 , que o estabelecimento sito Rua Antonio Alves, sob nº 7-54, Centro , foi feito vistoria pelo fiscal onde não foi constatado descarte de material e a empresa atualmente encontra-se licenciada.

Isto posto, estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Informamos através do processo sob nº 29857/2016, que o estabelecimento sito Rua Antonio Alves, sob nº 7-54, Centro , foi feito vistoria pelo fiscal onde não foi constatado descarte de material e a empresa atualmente encontra-se licenciada.

Isto posto, estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos através do Ofício nº 645/2016, processo nº 15139/2014, para que no prazo de 05 (cinco), dias contados do recimentos deste, apresente a Licença para Uso e Ocupação do Solo mediante o cadastro em **VRE**, notificação nº 14629/2015, para a atividade de "REFORMA DE ESTOFADOS", desenvolvida, sob pena de INTERDIÇÃO e demais sansões cabíveis.

COMUNICADO

Informamos através do Ofício nº 669/2016, processo sob nº 49761/2015 , que o estabelecimento sito Rua México, sob nº 9-81, Jd. Terra Branca, foi feito vistoria pelo fiscal e foi constatado que o local encontra-se sem atividade de locação para festas, onde atualmente está sendo utilizado como residência.

Isto posto, estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos através do oficio nº 432/2016, processo nº 22923/2016, informamos que a regulamentação e elaboração de nova Lei para o comércio ambulante e permissionário. Por tal motivo não está sendo concedido novos pontos para o exercício da atividade, e os que estão instalados ou encontram-se instalados em praças e vias públicas irregularmente estão sendo notificados e penalizados conforme Lei 4934/02.

COMUNICADO

Informamos através do processo sob nº 51591/2015 , que o estabelecimento sito Avenida Amapá, sob nº 3-76, Jd. Carolina, foi feito vistoria pelo fiscal e não foi constatado a presença de veículos estacionados de forma irregular no local, atualmente a empresa encontra-se com o licenciamento vigente.

Isto posto, estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Informamos através do Ofício nº 665/2016, processo sob nº 32204/2015 , que o estabelecimento sito Rua Elza Madureira Cardoso, nº 1-65, Quinta da Bela Olinda, foi feito vistoria pelo fiscal e foi constatado residência familiar e não mais república no local

Isto posto, estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Informamos através do processo sob nº 18152/2016 , que a banca instalada sito Rua Djalma Teixeira, , sob nº Qt 01, Jd. Marambá, foi feito vistoria pelo fiscal onde foi constatado o trailer no local, em nova vistoria realizada para a tentativa de notificação do mesmo, foi constatado que o trailer não estava mais instalado no local.

Isto posto, estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Informamos através do Ofício nº 637/2016, processo sob nº 3211/2016 , que o estabelecimento sito Rua Floriano Peixoto, nº 7-66, Vl Santa Clara, foi feito vistoria pelo fiscal e notificado para encerrar suas atividades no local.

Isto posto, estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Informamos através do processo sob nº 19219/2015 , que o estabelecimento sito Rua Coronel Ivon César Pimentel, nº 2-40, Parque Paulista, foi feito vistoria pelo fiscal e foi constatado que a empresa encontra-se com o licenciamento vigente.

Isto posto, estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

ADVERTÊNCIA

Fica, neste ato, a empresa Ivam Marcondes de Quadros, sob nº 26/2016 em 29 de julho de 2016, CPF nº 416.840.678-47, sito Rua Batista de Carvalho, nº Qt 05, ADVERTIDA, por desrespeito as normas da Lei 6269/12, (VENDA DE BRINCOS E ACESSÓRIOS), que disciplina a utilização das quadras 01 a 07 da Rua Batista de Carvalho (calçadão). (recusou-se a assinar porém recebeu uma via)

ADVERTÊNCIA

Fica, neste ato, a empresa Jair Pinto, sob nº 37/2016 em 11 de agosto de 2016, RG nº 1200326829, sito Rua Batista de Carvalho esq. Com Rua Gustavo Maciel,, ADVERTIDA, por desrespeito as normas da Lei 6269/12, (VENDA DE HIPER SAÚDE), que disciplina a utilização das quadras 01 a 07 da Rua Batista de Carvalho (calçadão). (recusou-se a assinar porém recebeu uma via)

ADVERTÊNCIA

Fica, neste ato, a empresa Idalina Maria da Silva, sob nº 25/2016 em 11 de agosto de 2016, RG. Nº 71457884-7, sito Rua Batista de Carvalho esq. Com Rua Rio Branco, ADVERTIDA, por desrespeito as normas da Lei 6269/12, que disciplina a utilização das quadras 01 a 07 da Rua Batista de Carvalho (calçadão). (recusou-se a assinar porém recebeu uma via)

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 19/2016

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis as quinze horas, à Rua BATISTA DE CARVALHO, QUADRA 4, Centro, verificando que o Sr. MARCELO CARCERES CABREIRA SAITO, mesmo após ciência dada através da advertência nº 24/16 (09/08/16), de que estava desrespeitando as normas da Lei 6269/12, COMÉRCIO AMBULANTE – ARAMES E EXPOSIÇÃO DE PEÇAS ARTESANAIS,", não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 4º, dando cumprimento ao artigo 27º "B" da Lei 6269/12, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 791,11). (setecentos e noventa e um reais e onze centavos). Funcionária recusou-se a assinar mas recebeu uma via

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 20/2016

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezesseis as quinze horas, à Rua BATISTA DE CARVALHO, QUADRA 4, Centro, verificando que o Sra. MARIA APARECIDA

ANDRADE DE SOUZA, mesmo após ciência dada através da advertência nº 27/16 (29/07/16), de que estava desrespeitando as normas da Lei 6269/12, COMÉRCIO AMBULANTE – HÍPER SAÚDE TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO,", não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 4º, dando cumprimento ao artigo 27º "B" da Lei 6269/12, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 791,11). (setecentos e noventa e um reais e onze centavos). Funcionária recusou-se a assinar mas recebeu uma via

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 21/2016

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis as quinze horas, à Rua BATISTA DE CARVALHO, QUADRA 4, Centro, verificando que o Sra. SONIA REGINA FERREIRA, mesmo após ciência dada através da advertência nº 22/16 (16/08/16), de que estava desrespeitando as normas da Lei 6269/12, COMÉRCIO AMBULANTE – HÍPER SAÚDE TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO,", não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 4º, dando cumprimento ao artigo 27º "B" da Lei 6269/12, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 791,11). (setecentos e noventa e um reais e onze centavos). Funcionária recusou-se a assinar mas recebeu uma via

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

ATO DECISORIO

A Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo:

Mario Schwarzberg, matricula 16704, cargo de Especialista em Saúde/Medico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Medico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Pederneiras – SP. Publicação de novo ato decisorio tendo em vista a distribuição de sua jornada na PM de Bauru.. Ato Decisório nº 118/2016.
Acumulação legal.

A Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde-DGTES divulga:
Treinamento(s) para servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.

Treinamento/Capacitação	
"TRANSPORTE SEGURO DO PACIENTE ELETIVO"	
Público Alvo:	**-Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem**
Data do Curso:	**28/09/2016** das 14h00 às 18h00
Observação:	Serão disponibilizadas **apenas 10 vagas** para a Secretaria Municipal de Bauru.
Local:	Sede do Corpo de Bombeiros da Vila Falcão Rua Carlos de Campos, 5-56 – Vl. Falcão
Palestrante:	Enfª. Laudicéia Rodrigues Crivelaro T.Enf. Eder Carlos Prottis
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições a partir das **13h00 do dia 19/09/2016 até as 16h00 de 27/09/2016**, através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/**
Realização:	DUUPA/SAMU

Treinamento/Capacitação	
"CAPACITAÇÃO EM SALA DE VACINA – MÓDULO I: SISTEMA SI-PNI: RELATÓRIOS DE ERROS"	
Público Alvo:	**-Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem que atuam em sala de vacinas.**
Data do Curso:	**Turma I**: 19/10/2016 das 08h00 às 12h00
	Turma II: 20/10/2016 das 13h00 às 17h00
Observação:	**A inscrição é efetuada por módulo**. Caso haja o interesse em participar do curso "Capacitação em Sala de Vacina" integralmente, o participante deverá realizar uma inscrição para cada módulo.
Local:	ITE – Instituição Toledo de Ensino - bloco IV – sala 108 Praça IX de Julho, 1-51
Palestrante:	Enfª. Daniele Cristina Santarem Sales
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições até as 12h00 de 18/10/2016, através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/**
Realização:	DSC/DVE

Treinamento/Capacitação	
"CAPACITAÇÃO EM SALA DE VACINA – MÓDULO II: SISTEMA SI-PNI: REGISTROS DE DOSES DE VACINAS"	
Público Alvo:	**-Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem que atuam em sala de vacinas.**
Data do Curso:	**Turma I**: 26/10/2016 das 08h00 às 12h00
	Turma II: 27/10/2016 das 13h00 às 17h00
Observação:	**A inscrição é efetuada por módulo**. Caso haja o interesse em participar do curso "Capacitação em Sala de Vacina" integralmente, o participante deverá realizar uma inscrição para cada módulo.
Local:	ITE – Instituição Toledo de Ensino - bloco IV – sala 108 Praça IX de Julho, 1-51
Palestrante:	Enfª. Daniele Cristina Santarem Sales
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições até as 12h00 de 25/10/2016, através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/**
Realização:	DSC/DVE

Treinamento/Capacitação	
"CAPACITAÇÃO EM SALA DE VACINA – MÓDULO III: ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SALA DE VACINA"	
Público Alvo:	**-Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem que atuam em sala de vacinas e os que atuam nas Unidades do PROMAI, CRMI e CTA.**
Observação[1]:	Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem lotados no PROMAI, CRMI e CTA, somente a partir do módulo 3.
Data do Curso:	**Turma I**: 09/11/2016 das 08h00 às 12h00
	Turma II: 10/11/2016 das 13h00 às 17h00
Observação[2]:	**A inscrição é efetuada por módulo**. Caso haja o interesse em participar do curso "Capacitação em Sala de Vacina" integralmente, o participante deverá realizar uma inscrição para cada módulo.
Local:	ITE – Instituição Toledo de Ensino - bloco IV – sala 108 Praça IX de Julho, 1-51
Palestrante:	Enf. Ezequiel Aparecido dos Santos
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições até as 12h00 de 08/11/2016, através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/**
Realização:	DSC/DVE

Treinamento/Capacitação	
"MANEJO DE USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS NA ATENÇÃO BÁSICA"	
Público Alvo:	Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru e colaboradores das Unidades do Programa Saúde da Família
Data do Curso:	**Turma I** – 04/10/2016 das 8h às 12h
	Turma II – 04/10/2016 das 13h às 17h
Local:	Sala de Reuniões da Sede da Secretaria Municipal de Saúde Rua: Gerson França, 7-49 Centro
Palestrantes:	Josiane Fernandes Lozigia Carrapato Luciana de Oliveira Martins Perosso
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições a partir de 20/09/2016 até as 16h00 do dia anterior à realização da palestra/turma escolhida, através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/** **Vagas limitadas**

Treinamento/Capacitação	
"MANEJO DE USUÁRIOS COM TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS NA ATENÇÃO BÁSICA"	
Público Alvo:	Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru e colaboradores das Unidades do Programa Saúde da Família
Data do Curso:	**Turma I** – 11/10/2016 das 8h às 12h
	Turma II – 11/10/2016 das 13h às 17h
Local:	Sala de Reuniões da Sede da Secretaria Municipal de Saúde Rua: Gerson França, 7-49 Centro
Palestrantes:	Gislaine Léa da Silva Mondelli Thaís helena de Oliveira
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições a partir de 22/09/2016 até as 16h00 do dia anterior à realização da palestra/turma escolhida, através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/** **Vagas limitadas**

Maiores informações:
DGTES: (14) 3104-1466 Marcela ou Helton

CONCURSO
ESPECIALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA
EDITAL SMS 06/2016
RESPOSTA RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A Comissão Examinadora do Concurso Público realizado para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA** informa a decisão proferida nos Recursos Administrativos interpostos, referente ao Gabarito da Prova Objetiva realizada em 11/09/16:

E-Doc nº 61972/2016 – INDEFERIDO
E-Doc nº 62249/2016 – INDEFERIDO
E-Doc nº 62773/2016 – INDEFERIDO
E-Doc nº 62879/2016 – INDEFERIDO
E-Doc nº 63113/2016 – DEFERIDO PARCIALMENTE

Os candidatos Recorrentes ficam **CONVOCADOS** para tomar ciência**,** das **8:00 às 12:00 e das 14:30 às 16:30**, na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP**,** da fundamentação da decisão proferida nos respectivos Recursos Administrativos.

Bauru/SP, 22 de setembro de 2.016.

A Comissão
Portaria nº 21/2016

REPUBLICAÇÃO DO GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA, EDITAL SMS 06/16 (PROVA REALIZADA EM 11/09/2016), EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DO RECURSO PROTOCOLADO SOB O NÚMERO E-DOC Nº 63113/16.

1-A, 2-C, 3-B, 4-C, 5-C, 6-D**,** 7-B, 8-A, 9-D, 10-C, 11-A, 12-B, 13-D, 14-B, 15-D, 16-A, 17-B, 18-C, 19-D, 20-C, 21-D, 22-D, 23-D, 24-B, 25-A, 26-C, 27-B, 28-A, 29-A, 30-D, 31-C, 32-B, **33-ANULADA**, 34-A, 35-C, 36-C, 37-C, 38-A, 39-A, 40-A.

Bauru, 22 de Setembro de 2016
A Comissão
Portaria 21/2016

CONCURSO
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO
EDITAL SMS 03/2016

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE ENFERMEIRO – EDITAL SMS 03/2016 – realizada em 28/8/2016
E
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

LISTA DE CLASSIFICADOS DA 1ª FASE

Inscrição	Nome Completo	CPF	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA
0015100445	ADELITA CRISTINA MARTOS	293.958.518-05	30/10/1980	68,40
0015100057	ADRIANA APARECIDA NASCIMENTO PEREIRA	152.339.158-80	31/10/1969	61,20
0015100127	ADRIANA SILVA DE ALMEIDA CABRAL	311.732.828-90	24/05/1984	54,00
0015100244	ALANA GONÇALEZ DA SILVA	369.043.548-01	17/12/1988	54,00
0015100370	ALEX ALEXANDRE DE SOUZA	212.796.878-60	22/06/1980	55,80
0015100469	ALINE AMANDA NEGRELLI	332.049.548-89	21/01/1986	63,00
0015100990	ALINE FRANCISCO XAVIER	016.449.116-39	27/05/1990	55,80
0015100524	ALINE RIBEIRO MASSARICO FERREIRA	329.357.638-90	14/12/1984	63,00
0015100429	ALINE TORRES COUTINHO VAZ	359.118.868-98	30/08/1987	73,80
0015100325	ALINE ZAMBOM	352.681.998-03	23/11/1986	61,20
0015100948	AMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	400.638.988-45	17/06/1993	57,60
0015100049	AMANDA ROSANE FERRO	230.649.488-65	17/03/1988	61,20
0015100187	AMANDA VITORIA ZORZI SEGALLA	276.197.078-08	26/09/1980	64,80
0015100669	ANA BEATRIZ DE SOUZA GONÇALVES	407.429.408-70	15/06/1993	57,60
0015100138	ANA CAROLINA DE ANDRADE POLETE PENA	861.634.852-20	02/12/1988	55,80
0015100657	ANA CAROLINA DE ANDRADE TURBIANI	341.523.868-78	11/07/1983	64,80
0015100146	ANA CAROLINA FUNARI M. DE ARAUJO	145.518.188-95	25/09/1971	59,40
0015100709	ANA CAROLINA JOSE TEIXEIRA	218.018.618-54	27/04/1984	63,00
0015100673	ANA CLAUDIA BORLINA TANAUE	116.527.818-97	13/05/1970	55,80
0015100231	ANA CLAUDIA DE SOUZA FLAVIO	261.519.348-14	27/06/1977	54,00
0015100209	ANA CLAUDIA DELLA TONIA SOARES	294.802.478-10	21/07/1980	64,80
0015100082	ANA CLAUDIA RODRIGUES DA CRUZ SILVA	395.881.668-10	12/09/1990	54,00
0015100260	ANA KÉZIA COSTA SANTOS	903.301.025-91	01/02/1978	63,00
0015101081	ANA PATRICIA SOARES MORALLES	346.223.718-71	17/06/1986	66,60
0015100337	ANA PAULA ASSEN ADRA	348.027.718-78	05/08/1987	54,00
0015100182	ANA PAULA DELGALLO MERLI	278.932.628-26	04/10/1974	63,00
0015100134	ANA PAULA LEGRAMANTI RAVAZZI	392.113.768-31	12/08/1991	72,00
0015100170	ANA PAULA MATHIAS COSTA SILVA	219.745.248-76	29/04/1981	55,80
0015100179	ANA PAULA MUNHOZ MELLADO GIATTI	389.199.898-85	02/08/1989	54,00
0015100963	ANA ROSA DOMINGUES	054.486.698-32	22/09/1966	59,40
0015100338	ANDERSON LEONARDO DOS SANTOS	420.173.568-08	26/04/1993	64,80
0015100582	ANDRE LUIS GOMES	220.683.618-17	26/05/1982	55,80
0015100601	ANDRÉA DE OLIVEIRA FLORIAN	315.803.578-22	25/07/1985	64,80
0015100945	ANDRESSA MAIRA SARDINHA DE SOUZA	368.302.268-05	26/05/1988	77,40
0015100599	ANE CRISTINA DE OLIVEIRA	314.361.788-86	01/04/1983	64,80
0015100373	ANGELA DOMINGUES DOS SANTOS	297.168.148-36	26/11/1981	66,60
0015100270	ANTONIA ALVES SECUNDO PEDRO	300.693.048-74	01/06/1977	54,00
0015101178	ANTONIA ROSALINA DA SILVA	254.507.318-09	27/01/1976	55,80
0015100799	ARGEMIRO FRANCISCO DE ARAUJO FILHO	191.797.878-27	26/07/1976	77,40
0015100157	ARYANNA SAMIE KURATA MARIN	293.777.418-07	20/10/1980	54,00
0015101105	BARBARA FIORATO GAGLIARDI	344.076.468-02	26/06/1985	64,80
0015100047	BEATRIZ CRISTINA FRANCISCO DA SILVA	405.832.458-97	15/01/1993	57,60
0015100834	BIANCA LETICIA DE PAULA	450.518.548-69	23/10/1995	63,00
0015100002	BIANCA LOUISE LEA PLAZA	406.701.968-86	16/05/1990	54,00
0015100137	BRUNA CAROLINA DOS PASSOS SANCHES	384.175.468-63	17/01/1991	59,40
0015100833	BRUNA MARGATO BONILHA	363.029.138-45	03/07/1990	61,20
0015100705	BRUNO FERNANDO DA SILVA	318.441.338-18	13/12/1984	54,00
0015100692	CAMILA RODRIGUES DE LELLIS	406.463.688-00	07/09/1994	54,00
0015100062	CAMILA SILVA DE ARAUJO	380.066.358-97	02/12/1988	63,00
0015101018	CAMILA SOARES DE ANDRADE	308.644.818-02	06/07/1982	59,40
0015100155	CARLA CRISTINA DE SOUSA POLI	352.019.928-97	24/06/1986	54,00
0015100334	CAROLINA DE PAULA KRUZE	348.352.398-73	16/05/1987	59,40
0015101004	CAROLINE PEREIRA	391.708.718-92	21/06/1989	59,40
0015100131	CATARINA FATIMA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	117.057.998-17	21/04/1967	64,80
0015100695	CESAR DE SA JACOVANI	042.317.959-40	20/07/1982	59,40
0015100116	CINTIA PATRICIA ALVES GRACIOLI	341.424.418-76	10/04/1984	64,80
0015100376	CLAUDIA DE OLIVEIRA GODOY	351.286.038-90	15/01/1986	54,00
0015101101	CLEICIANE DE CARVALHO SILVA	019.917.253-61	15/02/1988	54,00
0015100176	CLEIDE BARBOSA H. FAGUNDES DOS SANTOS	263.102.688-80	05/01/1979	59,40
0015100467	CRISLAINE DE OLIVEIRA BRUNASSI	416.680.368-94	06/05/1992	54,00
0015100672	CRISTIANO FELIPE DA SILVA SANTOS	346.528.918-81	12/04/1986	68,40
0015100149	DAIANE APARECIDA DIAS	368.590.218-02	18/11/1988	63,00
0015100747	DAIANE CABRERA MENEZES	334.023.758-18	12/02/1985	70,20
0015100533	DAIANE MIGUEL DOS SANTOS PEREIRA	097.696.456-21	18/09/1988	72,00
0015101074	DANIEL HENRIQUE TAVARES	335.490.318-07	01/10/1984	66,60
0015100228	DANIELA CRISTINA COELHO	264.079.178-83	26/04/1977	70,20
0015100759	DANIELLE ANGIONI ROZA	288.304.278-02	16/04/1981	64,80
0015100347	DANIELLE SOARES DA SILVA	350.650.398-79	25/06/1986	63,00
0015100120	DAYANE DOS SANTOS PAIXÃO	363.774.418-00	10/08/1987	70,20
0015100489	DÉBORA ALESSANDRA PERGER RODRIGUES	230.715.468-07	16/10/1986	61,20
0015100498	DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS AMARAL	215.954.718-20	28/04/1980	63,00
0015101194	DEBORAH CATHERINE SALLES BUENO	355.677.488-76	02/02/1988	70,20
0015100056	DÉBORAH EVELYN CANDIDO ZANOTT	383.386.208-40	30/09/1989	63,00
0015100475	DENILSON DIAS	145.965.308-40	09/02/1972	57,60
0015100762	DENISE DE AZEVEDO SILVA LUCIANO	303.699.498-03	08/02/1982	59,40
0015100479	DENISE DE OLIVEIRA PECORARO	309.053.878-48	19/06/1984	73,80
0015100166	DENISE MENDES DOS SANTOS	389.423.238-20	29/10/1990	54,00
0015100335	DIONISIA APARECIDA PEREIRA DAMADA	137.223.438-10	07/05/1961	55,80

0015100147	ELAINE CONE MARQUES DA SILVA	364.144.628-70	21/05/1987	57,60
0015100165	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CARRER	301.485.748-31	15/10/1979	61,20
0015100204	ELAINE CRISTINA NUNES FAGUNDES COSTA	135.202.418-70	17/11/1970	57,60
0015100236	ELAINE CRISTINA PEZENATTO CARDOZO	305.221.748-84	22/03/1983	55,80
0015100020	ELAINE JAQUELINE C. DA SILVA BELLA	309.901.298-02	17/11/1981	57,60
0015101069	ELCIE APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA	303.806.518-82	24/01/1980	61,20
0015100272	ELIANE APARECIDA DE SOUZA CARVALHO	212.739.598-09	22/12/1975	54,00
0015100074	ELIANE REGINA PESSOA	145.881.188-38	16/08/1971	57,60
0015100964	ELIO ANTONIO GONÇALVES	171.698.768-76	08/04/1974	57,60
0015100286	ELLEN TATIANE FERREIRA	382.823.978-14	09/12/1988	54,00
0015100034	ERIKA CRISTINA FERNANDES	253.911.748-13	06/07/1976	55,80
0015100382	FABIANA DE SOUZA CARVALHO MUCHERONI	068.066.108-54	08/02/1967	64,80
0015101144	FABIANA MORAES DE OLIVEIRA	270.194.378-77	05/02/1975	63,00
0015100129	FABIANA RENATA ANTONIAZZI DE SOUZA PEREIRA	214.386.028-55	17/06/1978	57,60
0015100361	FABIANA VIEIRA SOLFA	301.197.468-32	26/03/1982	70,20
0015100740	FABIO LUIZ BANHARA	352.246.218-10	02/02/1987	68,40
0015100035	FELIPE CESAR APARECIDO CANATO MALAGUTTI	390.040.698-79	25/03/1991	68,40
0015100210	FELIX APARECIDO MENDONCA	303.118.818-74	31/08/1982	61,20
0015101177	FERNANDA ROBERTA DE CARVALHO STORTI	216.922.058-54	19/06/1980	57,60
0015100173	FLAVIA KAREN DE OLIVEIRA VENÂNCIO	316.629.578-07	20/08/1983	66,60
0015100423	FLAVIA MENDES DE SA	060.804.879-85	30/06/1990	57,60
0015100472	FLAVIA REJANE DA SILVA CARVALHO	360.835.898-60	08/01/1987	70,20
0015100428	FRANCELY TINELI FARINHA	343.092.538-06	24/03/1986	61,20
0015101198	FRANCIANE DUARTE GONÇALVES CORDEIRO	330.340.888-25	04/10/1983	75,60
0015100880	FRANCIELE COSTA DA SILVA	320.727.388-22	07/06/1983	70,20
0015100375	FRANCINE AROTEIA CAPONE	418.381.328-05	24/02/1994	59,40
0015100314	GABRIELA FÁVARO MARQUES DA CUNHA	404.271.798-58	13/10/1993	55,80
0015100247	GILLIAN CRISTINA RODRIGUES	132.513.028-17	05/09/1968	63,00
0015100012	GISELE APARECIDA ALVES CORRAL DOS SANTOS	216.778.748-05	27/03/1982	64,80
0015100414	GISELE ZION	250.376.698-63	08/11/1975	59,40
0015100976	GLÁUCIA FLAUHERTA LORCA DE OLIVEIRA	324.697.248-64	17/10/1983	55,80
0015100926	GLEICE PATRICIA DE OLIVEIRA	339.519.088-90	17/09/1983	55,80
0015100985	GRAZIELLE ALESSANDRA DE ALVARENGA GARCIA	315.733.508-18	21/09/1982	54,00
0015100353	GREICE GIANTI	368.410.268-70	09/12/1987	57,60
0015100305	HELOISA LOPES DE SOUZA	223.773.638-30	02/09/1982	70,20
0015100871	HILDA TATIANE CASSARO	309.646.158-94	03/09/1984	54,00
0015100311	IDA APARECIDA MACIEL DA COSTA	135.179.908-84	03/09/1972	59,40
0015100531	ILKA SILVA DE OLIVEIRA JORGE	339.399.988-50	25/09/1985	64,80
0015100453	INES DE FATIMA ANDRE ABILIO	129.092.508-90	19/02/1975	64,80
0015100143	INÊS PAULA REGINA MAININI OLIVEIRA	221.642.618-01	28/08/1981	55,80
0015100473	ISABELLA MARCAL	385.286.708-80	02/03/1991	61,20
0015101179	IVANITA CORREA DE MELLO GUERRA	221.890.278-88	04/02/1976	64,80
0015100643	JANAINA SOARES MELLO	320.118.748-82	05/03/1983	55,80
0015100798	JAQUELINE LEITE FERIGATO	213.950.998-63	19/01/1980	57,60
0015100896	JAQUELINE MARIA ALVES DE ANDRADE	314.934.878-17	19/10/1983	64,80
0015100219	JOÃO PAULO DA SILVA LEAL	402.748.788-52	01/05/1991	61,20
0015100937	JOCELAINE CRISTINA DA SILVA PERINI	327.191.618-70	08/06/1982	55,80
0015100914	JOICE DE OLIVEIRA GRAMA	350.166.138-00	09/12/1986	66,60
0015100133	JÔSE APARECIDA FELIPE FERREIRA	270.390.198-41	12/10/1978	66,60
0015100837	JOSEANE CRISTINA BALANI VILLA	302.376.098-51	07/01/1981	61,20
0015100566	JOSIANE LEONICE ZANETTI DE MATOS	337.995.348-22	12/05/1989	70,20
0015100461	JOVIANA ESTEVES DE JESUS	345.520.968-85	02/12/1984	59,40
0015100320	JÚLIA BERTOLACCINI BASTOS	421.437.988-81	29/09/1991	55,80

0015100364	JULIANA ANDRADE SOUZA MELLO	364.749.128-47	26/01/1988	57,60
0015100965	JULIANA DONINE MARIANO ZARANTONELI	373.240.898-10	21/03/1989	61,20
0015101034	JULIANA GONÇALVES	325.484.108-54	28/08/1985	59,40
0015100289	JULIANA PIRASTA XAVIER	304.811.148-40	16/11/1981	55,80
0015100077	JULIANA POMPIANO OTERO MADUREIRA	326.474.328-05	07/05/1984	63,00
0015100995	JULIANA RIGOTTO GREJO	290.276.798-60	07/12/1980	61,20
0015101023	JULIANA SOUZA GOMES DA SILVA	215.643.638-05	27/12/1979	70,20
0015100067	JULIO CÉSAR DA SILVA	295.638.008-77	23/12/1981	59,40
0015100340	KAREN TALITA CUSTÓDIO MOREIRA	349.457.838-96	06/05/1986	57,60
0015100405	KELLY THAIS COSTA DA SILVA	328.054.648-69	09/09/1986	59,40
0015101008	KESIA MARIA DE OLIVEIRA	351.803.188-07	23/12/1985	59,40
0015100441	KILIAN KOBAYASHI MAGALHÃES	369.591.458-05	30/09/1988	63,00
0015100416	LAURA CRISTINA MENGHINI	372.174.208-73	08/04/1987	55,80
0015100634	LAURIZELI MAIA ANTONIO	322.319.438-08	07/07/1984	73,80
0015100140	LEOMAR BISPO DE OLIVEIRA	247.245.208-09	12/08/1975	61,20
0015101029	LIA ROCIA LOBREGAT DE MORAES	358.285.738-70	06/08/1987	54,00
0015100596	LIDIANE DE CASTRO VAZ CINTRA	358.597.068-04	24/07/1986	59,40
0015100158	LIGIA NOGUEIRA	229.432.748-95	31/01/1987	57,60
0015100245	LUANA BASSETTO MARTIN	412.908.188-86	29/12/1992	55,80
0015100778	LUCIANA ALMEIDA SANCHES	308.515.368-32	03/06/1982	54,00
0015100911	LUCIANA ANDRADES FIORINI	306.696.758-14	18/05/1981	54,00
0015100421	LUCIANA ANICEZIO	268.312.908-41	30/04/1977	57,60
0015100830	LUCIANA KEIKO TAKEDA OTOFUJI	414.285.098-95	05/06/1992	54,00
0015100815	LUCIANE PASQUARELO CAMESCHI	116.503.348-85	19/02/1972	55,80
0015100817	LUCIANO BONFIM DA SILVA	315.696.868-40	24/10/1984	55,80
0015100221	LUCILENE CARDOSO	146.309.998-33	14/02/1969	57,60
0015100900	MAIRA ELISA CAVALCANTI DA SILVA	375.465.838-70	08/07/1988	55,80
0015100341	MAITHANA DEAJUTE	404.779.388-41	29/07/1994	70,20
0015100191	MARCELA ROCHA CABETTE	351.239.758-10	23/04/1986	63,00
0015100553	MARCELA SILVA DE OLIVEIRA	334.475.808-01	03/03/1984	57,60
0015100023	MARCIO ANTONIO DE SOUZA	990.995.356-00	04/01/1975	54,00
0015100604	MARCOS CAMARGO	215.515.248-56	03/03/1979	72,00
0015100480	MARCOS FRANCISCO CARVALHO ADORNO	321.976.238-77	25/03/1985	68,40
0015100039	MARCOS PAULO TRINDADE LOPES	246.597.948-57	18/06/1975	57,60
0015100993	MARIA FERNANDA LEITE	310.743.518-00	01/03/1982	64,80
0015100051	MARIA JOSE DA SILVA	120.252.358-79	30/01/1974	70,20
0015100038	MARIA JOSÉ NARCIZO	310.267.148-93	22/11/1982	57,60
0015100197	MARIA MARLENE ZATTI MORETTI	001.836.568-06	21/05/1961	68,40
0015101162	MARIA PALOMA PEREIRA DE ARAUJO	035.340.023-85	29/09/1990	66,60
0015100751	MARIA REGINA DE LIMA	275.916.108-05	26/05/1978	66,60
0015100431	MARIA REGINA PARRA	145.958.208-01	06/11/1966	54,00
0015100207	MARIA ROSA DOS SANTOS	309.170.358-44	03/10/1980	54,00
0015100195	MARIANA ANDRADES FIORINI MONTEIRO NOVO	316.067.448-79	03/05/1983	55,80
0015101130	MARIANA DA COSTA FERREIRA	369.111.118-11	12/10/1989	75,60
0015100079	MARIANA LUIZA ROCHA DA SILVA	405.419.258-06	25/01/1991	54,00
0015100036	MARIANA MARCONDES FELIPE	376.002.088-73	26/01/1989	57,60
0015100025	MARIANA PRISCILA VENEZIANI DE TOLEDO	324.540.278-36	07/09/1982	70,20
0015101063	MARIANE BAPTISTELLA	333.765.118-61	16/01/1990	54,00
0015100484	MARIANE ROSSETTO DA COSTA	394.385.588-02	10/11/1989	57,60
0015101192	MARIANE VIDEIRA DANIEL	419.000.708-04	15/01/1993	63,00
0015101096	MARINÊS NUNES OLIVEIRA SANTOS	364.251.968-74	03/03/1988	64,80
0015100792	MARINETE APARECIDA FONSECA	127.049.588-74	02/06/1969	55,80
0015100456	MARIZA SOUSA DA SILVA	348.948.368-58	17/01/1986	64,80
0015100451	MARTA REGINA GOMES	118.451.368-61	16/05/1970	57,60
0015100190	MAYARA FALICO FARIA	404.964.768-07	06/08/1991	75,60
0015100861	MICHELE APARECIDA NUNES	252.380.318-66	04/07/1977	55,80
0015100534	MICHELE DANTAS MARQUES	287.419.128-02	08/04/1980	63,00
0015101112	MICHELY DAYANE CAMPOS BRITO PENARIOL	326.127.328-37	22/11/1984	61,20
0015100895	MILENA MONTANARI BRAZ	318.418.198-75	31/10/1983	73,80
0015100640	MIRIAM JOYCE TASSA AMBRÓSIO	220.763.748-41	09/05/1981	66,60
0015100172	MIRIAN DE LIMA PITAGUARY MARTINS	145.947.798-75	20/09/1970	63,00
0015101146	MIRIAN GOMES DIAS	339.691.898-37	01/07/1985	66,60
0015100975	MONICA ALEXANDRE DE CARVALHO	174.053.678-95	05/09/1977	54,00
0015100482	NACHA CARREGÃ MANSANARO	332.517.448-52	11/10/1984	66,60

0015100319	NARA SALES CASTILHO	351.560.468-51	21/03/1986	73,80
0015100855	NATALIA ALVES	351.897.168-99	20/12/1986	64,80
0015100913	NATÁLIA FERNANDA HIGA DE SOUZA	405.723.198-60	01/01/1991	55,80
0015100820	NATHALIA DOS REIS ANAIA	364.341.358-07	15/08/1987	63,00
0015101028	NEYSSA ESTILAC SANDIM DEMETRIO	362.179.348-84	21/09/1985	55,80
0015100515	NILSEIA MENEGUEL	626.198.889-72	06/11/1967	61,20
0015100132	PAMELA GALHA	226.280.488-50	01/12/1982	75,60
0015100967	PATRICIA APARECIDA DE GODOY SCARCELLA	253.704.608-09	22/11/1975	64,80
0015100396	PATRICIA JULIANA SANTOS PEREIRA	413.564.678-65	25/02/1992	68,40
0015101015	PATRÍCIA VERÍSSIMO SILVÉRIO DE CARVALHO	226.387.188-82	03/05/1982	55,80
0015100449	PAULA FABIANE MIQUELETTO ALVES	294.730.728-30	11/01/1980	68,40
0015100808	PAULA GOMES DA SILVA	216.161.028-70	03/02/1980	63,00
0015100380	PAULA GONCALVES PEREIRA	300.924.528-92	12/04/1981	57,60
0015100633	PRISCILA VERÍSSIMO DE CARVALHO MAYORAL	351.873.978-69	17/02/1986	59,40
0015100767	RAFAEL HERIBERTO DE ALMEIDA CARVALHO	338.920.548-94	27/10/1986	70,20
0015100424	RAFAELA FERNANDA RODRIGUES FAUSTINO	369.719.258-23	19/10/1987	63,00
0015100755	RANIELI SEVERO FARIAS	078.544.736-92	26/06/1987	61,20
0015100492	RAULINA ARAUJO MOREIRA	065.606.792-68	08/05/1957	66,60
0015100623	REBECA DE OLIVEIRA MOREIRA SOUZA	260.813.438-63	18/12/1976	55,80
0015100010	RENATA FELIPE RODRIGUES BEZERRA	273.480.258-97	27/04/1979	54,00
0015100925	RENATA GUERMANDI DO NASCIMENTO	413.014.578-92	13/12/1992	61,20
0015100092	RENATA NUNES DA SILVA	269.533.558-08	19/01/1977	54,00
0015100050	RENATA REGINA PEREIRA FRANCISCO ZAMBON	212.768.558-00	21/10/1977	55,80
0015100083	RICARDO ROSSI	270.400.478-10	29/03/1980	63,00
0015101150	RITA DE CASSIA PEREIRA DO NASCIMENTO	314.677.658-80	21/01/1982	59,40
0015101135	ROSALINA XAVIER	302.940.818-36	02/08/1979	55,80
0015100386	ROSANA LOURENÇO DA SILVA CAMARGO	280.836.188-29	27/11/1977	61,20
0015100535	SAIMON PIERRE VASCONCELOS	323.894.528-92	24/08/1982	57,60
0015100658	SAMUEL CRISPIM DA SILVA	298.248.038-74	27/08/1980	57,60
0015101038	SANDRA HELENA MENDONÇA DOS PASSOS	245.492.968-60	25/03/1972	72,00
0015100845	SANDRA MARIA DOS SANTOS SIMIONATO	128.371.158-35	31/01/1970	63,00
0015100180	SERGIO RODRIGO GONÇALVES ALVAREZ	251.523.038-50	04/02/1976	64,80
0015100258	SILVIA CRISTINA MELENCHON	286.890.318-55	31/05/1980	57,60
0015100821	SIMONE FELIPE CARDOSO SANTOS	219.055.738-04	02/10/1980	59,40
0015101010	SIMONE GONÇALVES CASTANHEIRA	119.898.218-71	07/04/1972	61,20
0015100804	SUELLEN CAMILE JUSTINO GOMES	317.489.138-83	25/08/1984	63,00
0015100832	TAINARA HELENA RISSARDI OLIVEIRA	355.142.778-01	07/03/1988	55,80
0015100018	TALITA ALESSANDRA ALVES NUNES	347.346.838-08	04/06/1986	61,20
0015100568	TALITA FERNANDA BERNARDINO DA LUZ	379.310.108-84	30/01/1990	55,80
0015100402	TALITHA CLAUDIANO FORTI	357.571.978-03	03/10/1987	59,40
0015100371	TATIANA CARLA DE OLIVEIRA SOUZA	303.322.878-07	29/11/1981	64,80
0015100907	TATIANE APARECIDA RODRIGUES	345.825.808-66	22/05/1987	66,60
0015100420	TATIANE DINIZ BUENO	344.117.328-74	20/05/1985	59,40
0015100391	TAYALES FERNANDES DE LIMA	396.830.928-61	12/11/1991	54,00
0015100527	THAIS CRISTINE CAETANO	383.742.028-07	22/08/1988	61,20
0015100885	THAIS DE OLIVEIRA MAXIMIANO	379.788.428-19	22/09/1989	54,00
0015101190	THAIS PAULINO TRAVAGLIA BREGADIOLI	335.062.498-78	23/03/1984	73,80
0015101025	THAÍS PEREIRA CANDIDO	221.233.258-05	30/11/1979	55,80
0015100465	THALITA ELISA DE GODOY	370.681.658-00	05/01/1989	55,80
0015100508	THAUANA SANCHES PAIXÃO	459.381.608-47	05/03/1996	55,80
0015100471	THIAGO GARCIA VIEIRA	267.839.468-94	23/03/1978	54,00
0015100007	THIAGO GROSSI ROCHA	337.518.008-08	09/02/1988	70,20
0015100749	THIAGO RODRIGO ALAVARCE	384.154.548-30	01/06/1987	63,00
0015100690	TICIANE DORO DOS SANTOS JANEIRO	309.882.458-17	22/12/1982	59,40
0015100593	VAGNER LUIS ULTRAMARI	352.576.248-85	03/03/1986	57,60
0015100087	VALDINÉIA NERIS DE SOUSA	217.373.198-02	29/12/1978	57,60
0015100605	VALDINEIA PIRES SANTOS	389.457.138-16	16/04/1989	55,80
0015100823	VALQUIRIA CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA	276.296.728-70	01/03/1979	54,00
0015100589	VANESSA CRISTINA FARIA DE NORONHA	295.712.338-03	14/10/1982	59,40
0015100564	VANESSA PEREIRA CAVALCANTI	281.029.268-05	24/04/1977	59,40
0015100504	VANESSA SEABRA MODOLO	360.715.968-82	24/10/1988	70,20
0015100196	VANILZA DIAS BATISTA PINTO	382.823.778-99	28/09/1990	55,80
0015100111	VERONICA DE CAMPOS SILVA	399.459.248-85	03/08/1991	63,00
0015100005	VINÍCIUS RIBEIRO SALCEDO	413.074.088-18	08/01/1993	59,40
0015100538	VITOR GUSTAVO DEL GAUDIO FRENEDA	215.837.988-03	25/10/1979	55,80
0015100947	VITOR HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	407.172.798-55	18/03/1991	61,20
0015100938	WALDIRENE APARECIDA DE ALMEIDA JACOVANI	019.072.079-45	10/06/1977	59,40
0015100377	WALQUIRIA GUMIERO	314.127.528-92	20/08/1983	57,60
0015100223	WELLINGTON RODRIGO DE SOUZA	269.115.088-78	18/08/1979	59,40

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria da Saúde - Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, CONVOCA os candidatos relacionados acima, aprovados na primeira fase do concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO,** para a **ENTREGA DE TÍTULOS,** nos termos do Capítulo IX do **Edital SMS 03/2016**, de acordo com as seguintes orientações:

1. A ENTREGA DE TÍTULOS será realizada no dia **23 de Outubro de 2016,** no período das 8h às 11h, na Secretaria Municipal de Saúde, no Endereço: Rua Gerson França 7-49, Centro.
2. O candidato deverá comparecer ao local designado, dentro do horário previsto no item 01, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
3. O recebimento dos títulos será realizado por ordem de chegada.
4. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 01 desta convocação.
5. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e deverão ser entregues na data estabelecida, conforme item 01 desta convocação.
6. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.
7. Somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva poderão entregar os Títulos.
8. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.
9. Será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador;
10. **As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório OU Cópias Reprográficas simples acompanhadas dos originais.**
11. Não serão recebidos originais de documentos. E as cópias não serão devolvidas em hipótese alguma, uma vez que serão apensadas aos demais documentos relativos ao concurso.
12. Após a entrega dos Títulos **não serão** permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.
13. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no capítulo IX do edital SMS 03/2016, conforme quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área da saúde, devidamente registrado em órgão competente.	1,7 pontos	1,7 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área da saúde, devidamente registrado em órgão competente.	1,3 pontos	1,3 pontos
Residência	Declaração ou Certificado de conclusão de Residência Multiprofissional e/ou na Área Profissional da Saúde, devidamente registrado em órgão competente.	1,0 ponto	2,0 pontos
Aprimoramento	Declaração ou Certificado de conclusão de Aprimoramento na área da saúde com carga horária mínima de 1.000 horas, devidamente registrado em órgão competente.	1,0 ponto	2,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado em órgão competente, de curso de especialização em nível de pós graduação *latu senso*, com carga horária mínima de 360 horas-aula na área da saúde.	1,0 ponto	3,0 pontos

Bauru, 22 de setembro de 2016.
A Comissão.
Portaria 33/2016

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
41866/16	NORWAGEN ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	40404/C-1
41859/16	NORWAGEN ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	40401/C-1
42058/16	NORWAGEN ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	40400/C-1
41861/16	NORWAGEN ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	40406/C-1
41863/16	NORWAGEN ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	40405/C-1
41882/16	DAISE APARECIDA CARDOSO RAYS	40403/C-1
41876/16	IVONE SABINO DINIZ PELEGRINA	40407/C-1
42263/16	MARLI ANTONIA RUSSO	40408/C-1
42014/16	THIAGO DIEGO FRANCO GONÇALVES	40264/C-1
42018/16	ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE	40281/C-1
42030/16	ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE	40282/C-1
42028/16	ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE	40283/C-1
42025/16	ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE	40279/C-1
42022/16	ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE	40280/C-1
42045/16	ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE	40273/C-1
42047/16	ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE	40277/C-1
42017/16	ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE	40278/C-1
42051/16	ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE	40275/C-1
42043/16	ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE	40274/C-1
42038/16	ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE	40271/C-1
42049/16	ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE	40276/C-1
42040/16	ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE	40270/C-1
42046/16	ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE	40272/C-1
42042/16	ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE	40269/C-1
42027/16	ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE	40268/C-1
42033/16	ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE	40267/C-1
42032/16	ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE	40265/C-1
42052/16	ILKA MARIA DA GLORIA MELLO DUQUE	40266/C-1
47021/16	PEDRO BUSNARDO	40467/C-1
48840/16	PRATA CONSTRUTORA LTDA	35285/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
43475/16	MARIO DA SILVA	20477/E-1
43477/16	MARIO DA SILVA	20475/E-1
43479/16	MARIO DA SILVA	20476/E-1
42656/16	BRUNO CESAR DE CAMARGO	20452/E-1

RECUSA DE ASSINATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
46555/16	EDSON AUGUSTO DO NASCIMENTO	20455/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
45447/16	THIAGO REIS FREIRE	20446/E-1

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º, incisos I, II e parágrafo único da Lei Municipal nº 6809 de 29 junho de 2016, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos baldios murados(**TBM**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROCES.	PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE
46569/16	MARLIZIA DAUN	TB	RUA RIO BRANCO QD. 36 IMPAR – JD. PAULISTA	2	0276	013
46572/16	MARLIZIA DAUN	TB	RUA RIO BRANCO QD. 36 IMPAR – JD. PAULISTA	2	0276	012
48153/16	LUIZ CARLOS PAGANI	TB	RUA MOACYR TEIXEIRA QD. 9 IMPAR – VL. SÃO JOÃO IPIRANGA	5	0344	018
47069/16	SHITIUKO DIRCE UEDA	TB	RUA SANTA GENEROSA QD. 4 IMPAR – VL. MARAJOARA	4	1002	011
47284/16	LUIZ CARLOS PAGANI	TB	RUA HUMBERTO ANTONIO AIELLO – JD. MARAMBÁ	3	0448	017
47293/16	LUIZ CARLOS PAGANI	TB	RUA HUMBERTO ANTONIO AIELLO – JD. MARAMBÁ	3	0448	063
47295/16	LUIZ CARLOS PAGANI	TB	RUA HUMBERTO ANTONIO AIELLO – JD. MARAMBÁ	3	0448	064
47305/16	CAROLINE DORIGON DE CAMARGO	TB	RUA JULIO RODRIGUES HORTA QD. 2 – JD. ESTORIL III	2	0964	015
47073/16	MARGARIDA APARECIDA DOS SANTOS	TB	RUA ANTONIA FABIANO QD. 5 IMPAR – PQ. JARAGUÁ	4	1319	007
47042/16	ARAUJO & SOUZA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA – ME	TB	RUA BENEDITO LEITE DE BRITO QD. 8 IMPAR - PQ. JARAGUÁ	4	1332	017
47038/16	ARAUJO & SOUZA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA – ME	TB	RUA MIGUEL SIMÃO QD. 3 IMPAR - PQ. JARAGUÁ	4	1274	003
47039/16	ARAUJO & SOUZA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA – ME	TB	RUA MIGUEL SIMÃO QD. 3 IMPAR - PQ. JARAGUÁ	4	1274	002
47080/16	ENI DE OLIVEIRA PEREIRA	TB	RUA ALFREDO GOLÇALVES D'ABRIL QD. 3 PAR – JD. IVONE	4	3054	011
47036/16	ANNA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA	TB	ALAMEDA ACRÓPOLE QD. 1 IMPAR – PQ. SANTA EDWIGES	4	1205	025
47070/16	HENRIQUE FRANCISCO DA CRUZ	TB	ALAMEDA BABILONIA QD. 3 PAR – PQ. SANTA EDWIGES	4	1083	001
47017/16	SIRLEI MARCONDES JANUARIO	TBM	RUA EZEQUIEL DE MENDONÇA QD. 7 PAR – SANTA CANDIDA	5	1298	014
46557/16	MARCOS ANTONIO CHAVES	CA	RUA PAULO HUNGARO QD. 7 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA I	4	3458	007
46538/16	SEBASTIÃO REINALDO GOMES PERES	TB	RUA D ANNUNCIO CAMMAROSANO QD. 13 IMPAR – VL. SOUTO	5	0861	012
46539/16	SEBASTIÃO REINALDO GOMES PERES	TB	RUA D ANNUNCIO CAMMAROSANO QD. 13 IMPAR – VL. SOUTO	5	0861	011
46543/16	CENTRO ESPIRITA DADIVAS DE LUZ	TB	RUA JERONYMO HERNANDES QD. 2 PAR – VL. INDUSTRIAL	5	0097	017
46542/16	CENTRO ESPIRITA DADIVAS DE LUZ	TB	RUA JERONYMO HERNANDES QD. 2 PAR – VL. INDUSTRIAL	5	0097	018
48390/16	MASSAKAZU KAVASHIMA	TB	ALAMEDA ATHENAS – PQ. SANTA EDWIGES	4	1077	007
47303/16	MARIA DE LOURDES LOPES RIBEIRO	TB	RUA JOÃO LOPES TOLEDO QD. 8 PAR – VANIA MARIA	4	1050	001
47296/16	SONIA MARIA GAMONAL CAETANO	TB	RUA FLORESTA QD. 6 IMPAR – PQ. VISTA ALEGRE	4	0112	002
47033/16	JOSÉ VITÓRIO DOTA FILHO	TB	RUA PROF. ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO QD. 15 PAR – VL. INDUSTRIAL	5	0093	006
47034/16	JOSÉ VITÓRIO DOTA FILHO	TB	RUA PROF. ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO QD. 15 PAR – VL. INDUSTRIAL	5	0093	007
47066/16	HORACIO DURAN NOGUEIRA	TB	RUA HORACIO GONÇALVES QD. 1 PAR – PQ. JARAGUÁ	4	1237	025
48387/16	JESUS MENEGUEL GONÇALVES	TB	RUA SANTOS GARCIA QD. 3 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA I	4	3474	009
46000/16	LAURO LOUSADA	TB	RUA MIGUEL DEBIA QD. 3 PAR - POUSADA DA ESPERANÇA I	4	3482	063

48129/16	IVANILDO DIAS CORBIO	TB	RUA AFRO FRANÇA QD. 2 IMPAR – JD. GERSON FRANÇA	4	0727	023
48156/16	PRATA CONSTRUTORA LTDA	TB	RUA JOSÉ FRANCO NETTO QD. 3 PAR – VL. AVIAÇÃO	2	0749	008
48843/16	PRATA CONSTRUTORA LTDA	QR	RUA ANTONIO DOS REIS Nº 3-49 – HIGIENOPOLIS	3	0274	009
47297/16	MARLENE SANDRA COSTA	TB	RUA FLORESTA QD. 6 IMPAR – PQ. VISTA ALEGRE	4	0112	003
47028/16	MARIA ELIZA TOLEDO ARRUDA	TB	RUA JOSÉ FERNANDES QD. 12 IMPAR (LD 12-15) – JD. PAULISTA	2	0271	015
46547/16	LUIZ CARLOS MARTINS	TBM	RUA JOSÉ FERREIRA KEFFER QD. 2 IMPAR – VL. PARAISO	5	0181	020
43380/16	VINICIUS TEIXEIRA CLAVEIRO	TB	RUA WAKITI ADACHI QD. 1 – JD. TV	4	3132	019
48856/16	AKIHIDE HONDA	TB	RUA NELSON MORTARI QD. 10 IMPAR – JD. FERRAZ	5	0989	023
48857/16	NELSON ALVES DOS SANTOS	TB	RUA FLORIANO PEIXOTO QD. 11 PAR – ALTOS DA CIDADE	2	0032	010
48591/16	JOEL BASILIO	TB	RUA BELA VISTA QD. 5 PAR – VL. SEABRA	4	0281	001
48595/16	EDSON MARIN DO O	TB	RUA RIO BRANCO QD. 34 PAR – JD. PAULISTA	2	0270	004
48590/16	LUCIANA SGAVIOLI FERNANDES	TB	RUA AUGUSTA KARG QD. 5 IMPAR – VL. AVIAÇÃO	2	0751	009
48121/16	GISELA MICHEL FARHA	TBM	RUA FRANCISCO LEMOS DE ALMEIDA – CIDADE JARDIM	4	1438	024
47849/16	DIRCE SINICIATO BASTOS PEREIRA	TBM	RUA CICERO BISPO DE SOUZA QD. 3 – JD. OLIMPICO	3	0746	020

Seção III
Editais

RESOLUÇÃO CMAS Nº 47/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 5º inciso XIV da Lei Municipal nº 4715/2001, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada em 20 de setembro de 2016,

RESOLVE:

APROVAR a deliberação a seguir:

1 -Plano Municipal de Assistência Social/ PMAS do Governo Estadual para o ano de 2017

2 - Esta resolução entrou em vigor na data de sua aprovação pela plenária do CMAS em reunião ordinária de 20 de setembro de 2016.

Bauru, 20 de setembro de 2016

José Carlos Augusto Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS

Câmara de Educação Básica
CONVOCAÇÃO

Pelo presente convoco os membros do Conselho Municipal de Educação – Câmara de Educação Básica, para reunião EXTRAORDINÁRIA no dia 23 de setembro de 2016 (6ª feira), às 14h, no NAPEM (Avenida Duque de Caxias, quadra 11-38), com a seguinte pauta:

1. Análise do plano de reposição de aulas não dadas durante o período de greve nas unidades escolares do sistema municipal de ensino

As ausências deverão ser justificadas diretamente para o e-mail marisaem.meira@gmail.com.

Profª Drª Marisa Eugênia Melillo Meira
Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2015 - PROCESSO Nº 8.305/2015 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: MPA VALENTE SERVICE ME - Interessada: Diversas Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros, Gabinete do Prefeito, EMDURB, FUNPREV e Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE. Em razão de problemas logísticos com o fabricante para conseguir efetuar a entrega em tempo hábil, como também algumas inconsistências no que se diz respeito à embalagem entre outros imbróglios, o fornecedor solicita a troca de marca conforme tabela abaixo:

As demais cláusulas contidas na Ata de Registro de Preço nº 199/2015, firmada em 10 de dezembro de 2015, não modificadas por este Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

LOTE Nº 01 – COTA RESERVADA

OBJETO: FORNECIMENTO DE VENTILADORES

Item	Qtde	Especificações mínimas	R$ UNIT.	MARCA/ MODELO A SER SUBSTITUIDA	MARCA/ MODELO SUBSTITUTA
1	22	Ventilador tipo coluna, oscilante 50 cm de diâmetro, aramado, motor industrial, com grade de proteção, cor branca ou preta, 127V.	R$ 165,00	Vent New / Coluna New 530	New Gr Pr Premium
2	75	Ventilador tipo coluna, oscilante 60 cm de diâmetro, aramado, motor industrial, com grade de proteção, cor branca ou preta, 127V.	R$ 171,50	Vent New / Coluna New 630	New Pr Gr Pr Premium
3	33	Ventilador de teto comercial sem lâmpada, 03(três) pás em metal, chave de reversão e controle de velocidade, 127V.	R$ 104,00	Vent New / Comercial Eco	CZ 3P CZ RV Premium
4	95	Ventiladores de parede, medindo 60 cm de diâmetro, com grade protetora metálica, com 03(três) pás de nylon, controle de velocidade gradual, cor branco ou preto, Bivolts.	R$ 155,00	Vent New / Parede New 600	New Pr Gr Pr Premium
5	18	Ventilador tipo coluna, oscilante 40 cm de diâmetro, aramado, motor industrial, com grade de proteção, cor branca ou preta, 110V.	R$ 135,00	Vent New / Coluna New 430	Notos Br HL Br Az

LOTE Nº 02 – COTA PRINCIPAL

OBJETO: FORNECIMENTO DE VENTILADORES

Item	Qtde	Especificações mínimas	R$ UNIT.	MARCA/ MODELO A SER SUBSTITUIDA	MARCA/ MODELO SUBSTITUTA
1	68	Ventilador tipo coluna, oscilante 50 cm de diâmetro, aramado, motor industrial, com grade de proteção, cor branca ou preta, 127V.	R$ 165,00	Vent New / Coluna New 530	New Gr Pr Premium
2	226	Ventilador tipo coluna, oscilante 60 cm de diâmetro, aramado, motor industrial, com grade de proteção, cor branca ou preta, 127V.	R$ 171,50	Vent New / Coluna New 630	New Pr Gr Pr Premium
3	102	Ventilador de teto comercial sem lâmpada, 03(três) pás em metal, chave de reversão e controle de velocidade, 127V.	R$ 104,00	Vent New / Comercial Eco	CZ 3P CZ RV Premium
4	286	Ventiladores de parede, medindo 60 cm de diâmetro, com grade protetora metálica, com 03(três) pás de nylon, controle de velocidade gradual, cor branco ou preto, Bivolts.	R$ 155,00	Vent New / Parede New 600	New Pr Gr Pr Premium
5	56	Ventilador tipo coluna, oscilante 40 cm de diâmetro, aramado, motor industrial, com grade de proteção, cor branca ou preta, 110V.	R$ 135,00	Vent New / Coluna New 430	Notos Br Hl Br Az

Bauru, 21/09/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - Edital nº **374/2016 – Processo nº 14.153/2016 – Modalidade:** Convite nº **17/16 – Tipo Menor Preço Global – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, PARA LAVAGEM NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 3.000 (TRÊS MIL) UNIDADES DE COLETES DE MALHA ESPORTIVA. – Interessado:** Secretaria Municipal da Administração. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que não houve julgamento e classificação, pois o certame resultou **DESERTO.**

Bauru, 21/09/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **419/15 - Processo nº 37.263/15 – Modalidade:** Concorrência Pública nº **014/15 -** TIPO MELHOR PREÇO E TÉCNICA **– Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços De Implantação, Gerenciamento E Controle De Sistema Eletrônico De Margem Consignável**. **Interessada:** Secretaria da Administração. Para ser admitida a presente Concorrência, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar – Vila Noemy, na cidade de Bauru/SP - CEP. 17014-500, **até o horário da sessão,** que será às **09h do dia 07/11/16**, os envelopes a que se refere o item 5 do Edital. Informações e edital até do dia 04/11/16, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1357 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 21/09/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - Edital n.º **306/2016 – Processo n.º 15.626/2016 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **200/2016 – Do Tipo Menor Preço por Lote - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA DIAGNÓSTICO EM AVES, EM RUMINANTES E EM PRIMATAS - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessada:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que não houve julgamento e classificação, pois o certame resultou **DESERTO.**
Bauru, 21/09/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº **279/16 – Processo nº 6.086/16 – Modalidade:** Pregão Presencial nº **028/16 – Tipo Menor Preço Por Lote – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto: AQUISIÇÃO DE CADERNOS DE PROVAS E FORMULÁRIOS ÓPTICOS (CARTÃO RESPOSTA) ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessadas:** Secretarias da Administração e Saúde. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada** em **16/09/16** pela Pregoeira e **Homologada** pelo Prefeito Municipal em **19/09/16** conforme abaixo:
Empresa: HSID SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA – EPP – TOTAL LOTE R$ 207.750,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. ESTIMADA ANUAL	VALOR UNIT.
01	Impressão de formulário óptico "Cartão de Resposta" com dados variáveis, formato 210 x 148 mm, 2 x 0 cores, papel off set 90 g/m2.	Unidade	45.000	0,15
02	Cadernos de **"Provas para Concurso"** – 8 páginas, formato A4 (210 x 297 mm.), papel alcalino 75 g/m2k, impressão digital (tonner P/B), acabamento: grampeado e intercalado automaticamente, arte final e demais exigências constantes no Edital nº 279/16.	Caderno	40.000	0,77
03	Cadernos de **"Provas para Concurso"** – 10 páginas, formato A4 (210 x 297 mm.), papel alcalino 75 g/m2k, impressão digital (tonner P/B), acabamento: grampeado e intercalado automaticamente, arte final e demais exigências constantes no Edital nº 279/16.	Caderno	40.000	0,98
04	Cadernos de **"Provas para Concurso"** – 12 páginas, formato A4 (210 x 297 mm.), papel alcalino 75 g/m2k, impressão digital (tonner P/B), acabamento: grampeado e intercalado automaticamente, arte final e demais exigências constantes no Edital nº 279/16.	Caderno	50.000	1,16
05	Cadernos de **"Provas para Concurso"** – 15 páginas, formato A4 (210 x 297 mm.), papel alcalino 75 g/m2k, impressão digital (tonner P/B), acabamento: grampeado e intercalado automaticamente, arte final e demais exigências constantes no Edital nº 279/16.	Caderno	50.000	1,46

Bauru, 21/09/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/16 – **PROCESSO Nº** 28.982/16 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL EIRELI ME – **Objeto: QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL 23.060 UN DE ÓLEO DE SOJA** – **Interessada:** Secretarias da Educação, Bem Estar Social e Depto de Água e Esgoto, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 239/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:
LOTE 04 – ÓLEO - COTA PRINCIPAL

IT	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UN. (R$)
01	UN	**Óleo Vegetal de Soja Refinado:** Demais especificações conforme Anexo I do Edital 239/2016.	COCAMAR	R$ 3,55

LOTE 05 – ÓLEO - COTA RESERVADA MEI, ME E EPP.

IT	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UN. (R$)
01	UN	**Óleo Vegetal de Soja Refinado:** Demais especificações conforme Anexo I do Edital 239/2016.	COCAMAR	R$ 3,55

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 149/16 – **ASSINATURA**: 06/09/16 – **VALIDADE:** 05/09/17. Bauru, 21/09/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/16 – **PROCESSO Nº** 28.982/16 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** SCHNEIDER COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME – **Objeto: QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 3.572 UN DE VINAGRE, 402 KG DE FERMENTO – Interessada:** Secretarias da Educação, Bem Estar Social e Depto de Água e Esgoto, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 239/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – VINAGRE DE MAÇÃ – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

IT	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UN. (R$)
01	UN	**Vinagre de Maçã:** Demais especificações conforme Anexo I do Edital 239/2016.	Belmont	R$ 3,00

LOTE 03 – FERMENTO – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP.

IT	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UN. (R$)
01	KG	**Fermento químico em pó:** Demais especificações conforme Anexo I do Edital 239/2016.	Monopol	R$ 32,34

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 149/16 – **ASSINATURA**: 06/09/16 – **VALIDADE:** 05/09/17. Bauru, 21/09/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/16 – **PROCESSO Nº** 25.513/15 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** CARMEN LUCIA REQUENA ME – **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS E DA REDE LAN E WAN** – **Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 241/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:
LOTE 01 – INFRAESTRUTURA

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	Abraçadeira de nylon 190 X 4,8 mm	UN	Brasfort	R$ 0,29
02	Abraçadeira Plástica 280 x 4,8 mm preta	PÇ	Brasfort	R$ 0,37
03	Abraçadeira Regulável Rosca Sem Fim 14MM X 3/4" X 1" (19 X 25MM)	PÇ	Inca	R$ 1,06
04	Abraçadeira tipo "D" com cunha FZ 1"	PÇ	Inca	R$ 0,78
05	Abraçadeira tipo "D" com cunha FZ 3/4"	PÇ	Inca	R$ 0,65
06	Arruela padrão M5	PÇ	Inca	R$ 0,40
07	Arruela para parafuso 10"	PÇ	Inca	R$ 0,43
08	Arruela para parafuso 6"	PÇ	Inca	R$ 0,35
09	Bucha para parafuso 10" para tijolo baiano	PÇ	Perfix s10	R$ 0,18
10	Bucha para parafuso 6" para tijolo baiano	PÇ	Perfix S6	R$ 0,11
11	CABO DE AÇO 3/32 (2,40MM)	M	Siva	R$ 2,80
12	Clip para cabo de aço 1/8 (Grampo Crosby)	PÇ	Fischer	R$ 1,72
13	Conduite FZ ¾"	PÇ	Perfilaço	R$ 15,05
14	Conduite FZ 1"	PÇ	Perfilaço	R$ 15,99
15	Condulete FZ ¾" TIPO "X"	PÇ	Tramont	R$ 7,41
16	Condulete FZ ¾" tipo "X" 4 x 2	PÇ	Tramont	R$ 7,41
17	Condulete FZ 1" tipo "X"	PÇ	Tramont	R$ 11,52
18	Cruzeta 50X50mm	PÇ	Perfilaço	R$ 19,67
19	Curva 90º FZ 1"	PÇ	Maritech	R$ 4,25
20	Curva FZ ¾"	PÇ	Maritech	R$ 3,44
21	Eletrocalha perfurada 50X50X3000mm	PÇ	Perfilaço	R$ 31,12
22	Eletroduto Ferro Galvanizado Pesado 1. 1/2	PÇ	Perfilaço	R$ 84,92
23	Eletroduto FZ 1" 3 Metros	PÇ	Perfilaço	R$ 17,92
24	Eletroduto galvanizado 3/4	PÇ	Perfilaço	R$ 17,70
25	Emenda linear 50X50mm	PÇ	Perfilaço	R$ 2,93
26	Esticador para cabo de aço 3/16 Polegadas	PÇ	Fischer	R$ 4,67
27	Fita de alta-fusão (19MM X 20M)	RL	Foxlux	R$ 22,43
28	Guia cabo 1U c/ tampa de pressão	PÇ	Nex	R$ 21,46
29	Parafuso cabeça de lentilha padrão M5 (rack de informática)	PÇ	Jomarca	R$ 0,61
30	Parafuso cabeça lentilha autotravante com porca e arruela ¼"X ¾"	PÇ	Jomarca	R$ 0,26
31	Parafuso com bucha S8	PÇ	Jomarca	R$ 0,47
32	Parafuso Philips 6"	PÇ	Jomarca S6	R$ 0,21
33	Parafuso pitão 10mm c com bucha	UN	São Rafael S8	R$ 0,80
34	Parafuso sextavado 10"	PÇ	Jomarca S10	R$ 0,60
35	Parafuso tipo Pitão 8" com bucha	PÇ	São Rafael S8	R$ 0,64
36	Porca gaiola padrão M5 (rack de informática)	PÇ	Jomarca	R$ 0,80
37	Porca sextavada de 1/4"	PÇ	Jomarca	R$ 0,28
38	Rolo de arame galvanizado n°16	PÇ	Gerdau	R$ 14,83
39	Tampa cega FZ ¾"	PÇ	Tramont	R$ 3,43
40	Tampa Cega FZ ¾" 4 x 2	PÇ	Tramont	R$ 3,57
41	Tampa Cega FZ 1" 4 x 2	PÇ	Tramont	R$ 4,10
42	Tampa cega FZ 1"	PÇ	Tramont	R$ 4,10
43	Tampa com saída e suporte para dois keystones FZ ¾"	PÇ	Tramont	R$ 4,16
44	Tampa com saída e suporte para dois keystones FZ 1"	PÇ	Tramont	R$ 7,43
45	Tampa de pressão para eletrocalha 50X50X3000mm	PÇ	Perfilaço	R$ 11,28
46	Tubo Silicone 280g	TB	Pulvitec	R$ 13,31
47	Unidute cônico FZ ¾"	PÇ	Tramont	R$ 2,95
48	Unidute cônico FZ 1"	PÇ	Tramont	R$ 2,93

49	Unidute reto FZ ¾”	**PÇ**	**Tramont**	**R$ 3,23**
50	Unidute reto FZ 1”	**PÇ**	**Tramont**	**R$ 2,97**
51	Velcro dupla face com 2 cm de largura por 5m de comprimento	**PÇ**	**Vdf**	**R$ 16,03**
52	Tampa FZ 3/4 para tomada padrão redonda	**UN**	**Tramont**	**R$ 5,16**
53	Tomada 2P+T padrão brasileiro, de embutir, redonda, com haste longa, 10 a 250 v	**UN**	**Tramont**	**R$ 7,14**
54	Espelho de embutir para dois keystones	**UN**	**Tramont**	**R$ 4,45**

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 151/16 – **ASSINATURA**: 02/09/16 – **VALIDADE:** 01/09/17. Bauru, 21/09/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital nº 328/16 **- Processo n.º** 44.103/13 – **Modalidade:** Convite nº 014/16 **- Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA METÁLICO NA EMEF ALZIRA CARDOSO – RETIRADA DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO CILÍNDRICO COM FUNDO CÔNICO (15M³) E NOVA INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TUBULAR ALTA COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS , COM A CONSTRUÇÃO DE NOVA BASE EM CONCRETO ARMADO E NOVO ABRIGO DE BOMBAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. Interessada:** Secretaria da Educação. **A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Educação**, ao analisar as documentações de capacidade jurídica e regularidade fiscal/trabalhista e as considerações feitas pela Secretaria de Planejamento a respeito da documentação de qualificação técnica apresentada pelas proponentes, **decide: HABILITAR** as empresas PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP e TARG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. **INABILITAR** a empresa ALFINI URBANISMO E CONSTRUTORA LTDA por não atender a qualificação técnica exigida na clausula 4.2.3 do edital. O detalhamento da decisão consta nos autos, que encontra-se disponível para vistas na Divisão de Compras e Licitações. Abre-se prazo recursal de 02 (dois) dias úteis conforme item 18.2 do edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Bauru, 21/09/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 334/16 **– Processo n.º** 64.863/15 AP nº. 19.934/16 **– Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 221/16 **– Tipo**: MENOR PREÇOS POR LOTE **- Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 42.000 DZ. DE OVOS COM ENTREGA PONTO A PONTO, MELHOR DESCRITOS NO ANEXO I, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessados:** Secretarias da Educação, Bem Estar Social, Saúde e Depto de Água e Esgoto. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado** em **15/09/16** pela pregoeira e **Homologado** em **15/09/16** pelo Sr. Prefeito, a empresa DANIEL DELGADO RIPOSATI - ME , da seguinte forma:

LOTE 01 – OVOS

It	Estim. Anual	Especificação mínima	Marca	Valor Un. por KG	Valor Total
1	42.000 Dz.	**Ovo de Galinha Branco Tipo A**: demais especificações conforme edital 334/16.	**Kaeggs**	**R$ 5,04**	**R$ 211.680,00**

Bauru, 21/09/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Divisão de Compras e Licitações – SME.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU (FERSB)
PROCESSO SELETIVO 01/2016

CONVOCADOS

NOME	FUNÇÃO
RODRIGO AUGUSTO PEREIRA	TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
TATIANE CARNEVALI VENEZIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIELA DE SOUZA ARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VIVIAM APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA KAWASE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB

MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO N° 033/2016

MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS MÉDICOS PARA ÁREA DE NEUROLOGIA**, no Ambulatório Médico Especializado, localizado no Centro de Saúde II – Dr. Joaquim Cortegoso no Município de PEDERNEIRAS/SP.

Esta norma tem por objetivo disciplinar, estabelecendo regras e diretrizes, o processo de credenciamento de **SERVIÇOS MÉDICOS PARA ÁREA DE NEUROLOGIA**, no Ambulatório Médico Especializado, localizado no Centro de Saúde II – Dr. Joaquim Cortegoso no Município de PEDERNEIRAS/SP**,** para a **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB.**

Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que comprovem em seu quadro de sócios, os profissionais médicos especialistas na área desejada para a prestação dos serviços.

O Memorial de Credenciamento poderá ser retirado na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSB** , sito a Rua Gerson França, 7-55 - Centro - Bauru/SP - Cep. 17.015-200 - Telefone: 14-3104-1452**,** em dias úteis, ou através do site: **http://www.bauru.sp.gov.br/saude/fundacao.aspx** ou através do email:
fundacao.saude@bauru.sp.gov.br entre os **dias 23/09/2016 a 29/09/2016 das 07h30 às 11h30 horas**.

Os envelopes de Pré-Qualificação deverão ser entregues **na sala da FERSB na UPA Unidade de Pronto Atendimento – Lara Fernanda Augustini Beltramini - Av. Bernardino Flora Furlan N-1557 – Bairro Distrito Industrial Fuad Razuk – Pederneiras/SP –** impreterivelmente até o **dia 29/09/2016 até às 11:30 horas**, aos cuidados do representante da FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU – FERSB

O valor a ser pago pela FERSB para a prestação de serviços médicos será de acordo com as tabelas abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE			
Especialidade Médica	**Nº Profissionais**	**Horas/semana**	**Valor R$**
NEUROLOGIA	01	08	4.240,00

Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Gerson França nº 7-55, fone (14) 3104-1452.
Bauru, 21 de Setembro de 2016.
Dra.Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli
Diretora Executiva Geral

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **36.082/2016** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 264/2016 -** por meio da INTERNET – **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP -** Tipo Menor Preço por Lote **- Objeto:** *aquisição de 10 (dez) aventais cirúrgicos, 30 (trinta) comedouros, 2 (dois) cabos de bisturi, 10 (dez) pinças hemostática, 1 (uma) pinça foerster, 2 (dois) porta agulhas, 3 (três) ganchos para OSH, 1 (uma) mesa de mayo*. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **05/10//2016** às **9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **05/10/2016** às **9h.** Início da Disputa de Preços dia **05/10/2016** às **11h** – Pregoeira: Kamila Concuruto Pinholi. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º Andar – Bauru/SP, Fone: (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, **ID: 646552.**
Divisão de Compras e Licitações, 21/09/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br.
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

Ata de **Registro de Preços** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 150/2016 -** Processo nº **33.557/2016** – **Objeto:** *aquisição estimada anual de: 20 (vinte) Aparelhos de DVD, 20 (vinte) Televisores, 20 (vinte) Fogões, 10 (dez) Forno Microondas, 30 (trinta) Refrigeradores, 10 (dez) frigobares, 10 (dez) freezeres horizontais, 10 (dez) freezeres verticais,30 (trinta) Aparelhos GPS, 10 (dez) enceradeiras, 15 (quinze) camera fotografica, 10(dez) microsystem, 10 (dez) lavadora de roupa tanquinho e (10) dez lavadora de roupas* - Proponentes num total de 58 empresas interessadas. **CONTRATANTE**: Município de Bauru – Prazo de **Validade**: 01 (um) ano – Assinatura em **20/09/2016** - Contratadas:
ATHIKA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP N° 382/2016
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA N° 383/2016
FREDERICO THADEU EMERIM ME N° 384/2016
SULMATEL – COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME N° 385/2016
Bauru, 21/09/2016 -compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo**: 39.583/2016** – **Modalidade**: Pregão Presencial **SMS n° 30/2016 – tipo Menor Preço por Lote** – ***Sistema de Registro de Preços*** **- Objeto**: *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura, reparos e execução de forro de gesso, com fornecimento de material necessário para a Secretaria Municipal de Saúde*, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**.
CURY INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA ME
Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 21/09/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

AVISO NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BAURU
Processo: **42.836/2016 - Modalidade**: Carta Convite n.º **15/2016– Objeto**: *Aquisição de 10 massa acrílica - lata 18 l, 10 tinta látex acrílico cor branco fosco - lata 18 lts, 50 tinta esmalte sintético cor marfim - galão 3,6 lt, 30 fita crepe 19mm x 50 metros uso geral, 2 tinta látex acrílico acetinado cor concreto, antimofo, lata de 18 litros, 35 thinner - lata de 1 litro, 2 sela trinca – galão de 3,6 litros, 10 água raz / solvente - 0,900 ml, 10 espátula plástica para aplicação de massas tipo celulóide (dimensão mínima de 100mm x70mm), 10 trincha / pincel de 2 1/2" c/cabo – peca, 6 trincha / pincel de 2" c/cabo – peca, 30 palha de aço n° 01 – um, 3 extensor para rolo de pintura telescópico 2,7 metros, 5 desempenadeira de aço lisa, 2 fundo preparador de parede (nivelador) - 18l, 2 colher de pedreiro de 8" – peca, 3 desempenadeira de plástico lisa medindo 12 x 23, 3 desempenadeira de plástico lisa medindo 18 x 28, 2 régua de alumínio para pedreiro com 3 metros, 2 brocha retangular cabo plástico ou madeira roscavel dimensão mínima 5,6cm x 15cm, 2 balde com alça, confeccionado em aço galvanizado 10 litros - peça.* Aberto no dia: **14/09/2016** às **9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Adjudicado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **19/09/2016** à empresa abaixo:

GOGLIANO COMÉRCIO DE TINTA LTDA – ME - Valor Total dos Itens Ganhos: R$6.438,00. .
Bauru, 21/09/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto

Luiz Célio Bucceroni
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE
presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

Portaria da Presidência:

Portaria nº 282/2016-DAE:
NOMEAR a Sra. ANA AUGUSTA SIQUEIRA MATIAZZO, RG nº 20.064.790-8-SSP-SP, a Sra. CAMILLA ZANATTA GONÇALVES, RG nº 28.580.635-X -SSP-SP, o Sr. EDNILSON CELSO FERNANDES, RG nº 21.166.907-6-SSP-SP, o Sr. JOSÉ ANTONIO DA SILVA, RG nº 20.563.092-SSP-SP, e a Sra. MARIA SILVIA MINETTO FERRAGUT, RG nº 14.326.115-0-SSP-SP, sob a coordenação da Sra. ANA AUGUSTA SIQUEIRA MATIAZZO, RG nº 20.064.790-8-SSP-SP, para, em COMISSÃO, realizarem CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE, Grupo C, Classe C, Nivel 1.
Bauru, 13 de setembro de 2016.

Portaria nº 283/2016-DAE:
NOMEAR a Sra. ANDREA BELLI FLORIANO, RG nº 20.072.350-9-SSP-SP, a Sra. MARIA ALINE LEMOS SILVA THOBIAS, RG nº 13.341.274-X-SSP-SP, o Sr. REGINALDO MOREIRA DE LUCENA, RG nº 26.469.042-4-SSP-SP, a Sra. ROSILEIDI CHICOTTI, RG nº 9.250.197-SSP-SP, e a Sra. TATIANA ALMEIDA NUNES SILVEIRA, RG nº 30.142.016-6-SSP-SP, sob a coordenação da Sra. TATIANA ALMEIDA NUNES SILVEIRA, RG nº 30.142.016-6-SSP-SP, para, em COMISSÃO, realizarem CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de COZINHEIRO, Grupo B, Classe C, Nivel 1.
Bauru, 13 de setembro de 2016.

Portaria nº 284/2016-DAE:
NOMEAR a Sra. ANDREA BELLI FLORIANO, RG nº 20.072.350-9-SSP-SP, o Sr. DANILO ALBIERI PEREIRA, RG nº 46.755.264-2-SSP-SP, o Sr. FERNANDO JOSÉ ALONSO, RG nº 20.306.424-SSP-SP, o Sr. LUIS CESAR YOSHINORI MIYAZAKI, RG nº 27.192.393-3-SSP-SP, e a Sra. MARIA CÉLIA MINETTO FERRAGUT, RG nº 14.326.115-0-SSP-SP, sob a coordenação do Sr. DANILO ALBIERI PEREIRA, RG nº 46.755.264-2-SSP-SP, para, em COMISSÃO, realizarem CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de 02 (duas) vagas, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Grupo E, Classe C, Nivel 1.
Bauru, 13 de setembro de 2016.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações
Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168.

Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 2.770/2016 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 120/2016 - DAE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS (PRIMEIRA LINHA), NOVAS, PARA CAMINHÕES DA MARCA FORD, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE FORD, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 06/10/2016 às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Daniele Pompilio Moreno Vialôgo Pregoeiro Substituto: **Márcio Fabiano Battaiola**

Processo Administrativo nº 2.522/2016 - DAE
Pregão Eletrônico nº 121/2016 - DAE
Objeto: Aquisição de ventoinhas de plástico e ventoinhas de alumínio para motores diversos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data de recebimento das propostas: até 07/10/2016, às 08:30 horas.
Abertura da Sessão: 07/10/2016, às 08:30 horas.
Início da Disputa de Preços: 07/10/2016, às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Hilda Cardoso da Silva
Pregoeiro Substituto**: Daniele Pompilio Moreno Vialôgo**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2015

Pregão Presencial nº 076/2015 - DAE
Processo Administrativo nº 1667/2015 - DAE
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de alinhamento completo (eixo dianteiro), camber/KPI completo (eixo dianteiro), balanceamento (roda dianteira esquerda) e balanceamento (roda dianteira direita), em toda frota de viaturas pesadas do DAE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Camargo & Camargo Alinhamento Ltda - EPP
Lote 01 – Ítens 01 ao 04:
Ítem 01 – 153 Serviço – Alinhamento completo (eixo dianteiro)
Valor Unitário: R$ 31,00
Ítem 02 – 102 Serviço – Camber/KPI completo (eixo dianteiro)
Valor Unitário: R$ 28,24
Ítem 03 – 153 Serviço – Balanceamento (roda dianteira esquerda)
Valor Unitário: R$ 11,00
Ítem 04 – 153 Serviço – Balanceamento (roda dianteira direita)
Valor Unitário: R$ 11,00
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 04/12/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2015

Processo Administrativo nº 4.548/2015 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 081/2015 - DAE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE LODO BIOLÓGICO DESIDRATADO (RESÍDUOS CLASSE II A – NÃO PERIGOSO E NÃO INERTE), COM O FORNECIMENTO E MANUSEIO DE CONTÊINERES OU CAÇAMBAS DE NO MÍNIMO 10 M3 E MÁXIMO 20 M3 PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE BAURU, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Multilixo Remoções de Lixo S/S Ltda
Lote 01 – Ítem 01:
Ítem 01 – 500 Tonelada – Transporte de lodo biológico desidratado (resíduos classe II A – não perigoso e não inerte) conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Valor Unitário: R$ 115,00
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 10/12/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2016

Processo Administrativo nº 4.056/2015 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 089/2015 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de conexões para esgoto, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: A. Sanchez ME.
Lote 01 – Ítens 01 ao 03:
Ítem 01 – 600 Peça - Luva de correr em PVC, cor ocre, com bolsas junta elástica, para tubos de PVC cor ocre, parede maciça para esgoto, conforme norma NBR 7362-2 e 10569, DN 100 mm (4”).
OBS: 1 - Fornecer com anéis de borracha tipo toroidal conforme NBR 7362-1.
2 - O material deverá ter identificação com nome do fabricante, número da norma e DN correspondente.

Valor Unitário: R$ 3,90
Marca: Infrafort
Ítem 02 – 270 Peça - Luva de correr em PVC, cor ocre, com bolsas junta elástica, para tubos de PVC cor ocre, parede maciça para esgoto, conforme norma NBR 7362-2 e 10569, DN 150 mm (6”).
OBS: 1 - Fornecer com anéis de borracha tipo toroidal conforme NBR 7362-1.
2 - O material deverá ter identificação com nome do fabricante, número da norma e DN correspondente.
Valor Unitário: R$ 10,30
Marca: Infrafort
Ítem 03 – 100 Peça - Luva de correr em PVC, cor ocre, com bolsas junta elástica, para tubos de PVC cor ocre, parede maciça para esgoto, conforme norma NBR 7362-2 e 10569, DN 200 mm (8”).
OBS: 1 - Fornecer com anéis de borracha tipo toroidal conforme NBR 7362-1.
2 - O material deverá ter identificação com nome do fabricante, número da norma e DN correspondente.
Valor Unitário: R$ 17,79
Marca: Infrafort
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 07/03/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2016

Processo Administrativo nº 4.056/2015 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 089/2015 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de conexões para esgoto, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Fortsam Comercial EIRELI - EPP.
Lote 02 – Ítens 04 ao 05:
Ítem 04 – 700 Peça – Adaptador em PVC ocre, parede maciça, para transição de tubo PVC coletor para tubo cerâmico sanitário, com bolsa, com revestimento interno em resina e areia para interligar em ponta cerâmica. DN 100 mm (4”). Norma ABNT - NBR 10569.
Valor Unitário: R$ 3,75
Marca: Pescara
Ítem 05 – 280 Peça – Adaptador em PVC ocre, parede maciça, para transição de tubo PVC coletor para tubo cerâmico sanitário, com bolsa, com revestimento interno em resina e areia para interligar em ponta cerâmica. DN 150 mm (6”). Norma ABNT - NBR 10569.
Valor Unitário: R$ 12,05
Marca: Pescara
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 07/03/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2016

Processo Administrativo nº 2.117/2013 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 059/2013 - DAE
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Óleos lubrificantes diversos; óleos para motores 2T, para retroescavadeiras, para pá carregadeira, para sistema hidráulico e mecânica, para transmissões automáticas e direção hidráulica; graxa e fluído, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Lubri-Motor´s Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.
Ítem 01 – 500 Litro - Óleo lubrificante multiviscoso de alto desempenho para motores à gasolina e álcool, classificação API SL SAE 20W50, em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 7,04 – Marca: Lion Generation SL 20W50
Ítem 02 – 800 Litro - Óleo lubrificante para motor FLEX, classificação API SL SAE 15W40, em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 7,04 – Marca: Lion Generation SL 15W40
Ítem 03 – 400 Litro - Óleo lubrificante para motor FLEX, classificação API SL SAE 5W40 sintético, em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 13,60 – Marca: Motors Syntex SN 5W30
Ítem 04 – 300 Litro - Óleo lubrificante multiviscoso de alto desempenho para motores de 4T de motocicletas, classificação API SF SAE 20W50, em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 6,50 – Marca: Motors 4T SL 20W50 JASO MA
Ítem 05 – 3500 Litro - Óleo lubrificante monoviscoso de alto desempenho para motores à Diesel, classificação API CF SAE 40, em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 5,60 – Marca: Motors Plus CG4 15W 40 20L
Ítem 06 – 2000 Litro - Óleo lubrificante multiviscoso de alto desempenho para motores à Diesel Turbo, classificação API CG-4 – SAE 15W40, em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 6,90 – Marca: Motors Plus CG4 15W40 20L
Ítem 07 – 40 Litro - Óleo lubrificante de alto desempenho para uso em motores à Diesel, classificação API CD SAE 30, em embalagem de 01 à 20 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 5,60 – Marca: Motors Plus CG4 15W40 20L
Ítem 08 – 400 Litro - Óleo para motores 2T à gasolina, classificação API TC, em frasco de 500 ml cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 3,60 – Marca: Motors 2 Tempos TC 40x500
Ítem 09 – 300 Litro - Óleo lubrificante para transmissão de retroescavadeiras, classificação SAE 10W30 API GL-4 ALISSON C-4, em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 6,25 – Marca: Motors T.D.H. 10W30 (TOU3) 20L
Ítem 10 – 800 Litro - Óleo lubrificante para sistemas hidráulicos de retroescavadeiras, classificação HPL (DIN 51 524 Part 2) ISO VG 46, em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 5,60 – Marca: Motors Hidráulico 46 20L
Ítem 11 – 1200 Litro - Óleo lubrificante para uso em eixos dianteiros e traseiros, multiviscoso, classificação API GL5 SAE 10W30, em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 6,25 – Marca: Motors T.D.H. 10W30 (TOU3) 20L
Ítem 12 – 2000 Litro - Óleo de alto desempenho para uso em sistemas hidráulicos de retroescavadeiras, viscosidade ISO VG 68, em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 4,70 – Marca: Motors Hidráulico 68 20L
Ítem 13 – 700 Litro - Óleo de alto desempenho para uso em sistemas hidráulicos de retroescavadeiras, viscosidade ISO VG 32, em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 5,60 – Marca: Motors Hidráulico 32 20L
Ítem 14 – 1500 Litro - Óleo de múltiplas transmissões e de freios, para uso em retroescavadeiras, em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 6,25 – Marca: Motors T.D.H. 10W30 (TOU3) 20L
Ítem 15 – 400 Litro - Óleo tipo EP para lubrificação de transmissões, tomada de força, diferenciais e redutores de velocidade e sistemas hidráulicos de pá carregadeiras, classificação API GL-5 SAE 85W40, em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 7,50 – Marca: Lion Multigear HD GL-5 85W140 20L
Ítem 16 – 100 Litro - Óleo para transmissões automáticas e direção hidráulica ATF (coloração vermelha), em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 6,90 – Marca: Motors ATF A 20L
Ítem 17 – 200 Litro - Óleo lubrificante para câmbio e diferencial API GL5 – 90, em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 6,90 – Marca: Motors Multigear HD GL-5 90 20L
Ítem 18 – 500 Litro - Óleo lubrificante para transmissão 10W, em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 6,25 – Marca: Motors TAC 3 10W 20L
Ítem 19 – 08 Tambor - Graxa à base de lítio NLGI-2, com alto desempenho lubrificante, classificação EP para uso em retroescavadeiras, caminhões e automóveis, em tambor de 170 Kg cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 1.425,00 – Marca: Motors MP2 (VERM) 170Kg
Ítem 21 – 40 Litro - Óleo para sistema hidráulico e mecânico ISO VG AW150, em embalagem de 01 à 20 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 6,25 – Marca: Motors Compressor AW 150 20L
Ítem 22 – 700 Litro - Óleo tipo AW de alta performance para uso em sistemas hidráulicos de pá carregadeiras, viscosidade ISO VG 68 (HLP), em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 5,55 – Marca: Motors Hidráulico AW 68 20L
Ítem 23 – 200 Litro - Óleo lubrificante SAE 80W90, em embalagem de 01 à 50 litros cada. (1ª linha).
Valor Unitário: R$ 6,90 – Marca: Motors Multigear HD GL-5 80W90 20L
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 08/03/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2016

Processo Administrativo nº 119/2016 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 011/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para partida (softstarter) e controle de velocidade (inversores) de motobombas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Weg Drives & Controls Automação Ltda. Lote 01 – Itens 01 ao 04:
Ítem 01 – 15 unidade - Chave de partida suave "soft-starter" nova para acionamento de motobomba submersa em poço d'água profundo: frequência nominal 60 Hz, tensão nominal de alimentação (potência): 220...440 VCA, tensão nominal de comando e ventilação: 220 VCA, corrente nominal de potência mínima sem redução em 440 VCA: 470 A, placas com revestimento envernizado, ajuste da tensão de rampa, três fases controladas (não será admitido controle de menos fases), controle de tensão em onda completa, IHM remota (fixação em painel) com moldura e cabo de interligação de comprimento mínimo 1,5 m, relê e contator bypass incorporados, compatibilidade eletromagnética: IEC 60947-4-2, monitoramento de corrente mesmo após o by-pass, controle do conjugado fornecido ao motor durante todo o período de aceleração e de desaceleração (redução dos golpes de aríete em bombas - parada de bombas), proteções mínimas incorporadas: sobrecarga térmica, assimetria de correntes, sobretensão, subtensão, sequência de fase, falta de fase e bloqueador de partidas consecutivas. Entradas e saídas programáveis mínimas: 4 entradas digitais isoladas, 2 saídas a relé NA (220 Vca - 1A), 1 saída a relé NA/NF (220 Vca - 1A), 1 saída analógica 4-20mA e 1 saída analógica 0-10V, comunicação serial RS-485. Garantia mínima de 12 meses e fornecer catálogo/manual em português com todas as especificações técnicas, esquemas de ligação (diagramas elétricos) e parametrização.
Valor Unitário: R$ 7.096,70 Marca/Modelo: WEG/SSW06
Ítem 02 – 15 unidade – Chave de partida suave "soft-starter" nova para acionamento de motobomba submersa em poço d'água profundo: frequência nominal 60 Hz, tensão nominal de alimentação (potência): 220...440 VCA, tensão nominal de comando e ventilação: 220 VCA, corrente nominal de potência mínima sem redução em 440 VCA: 250 A, placas com revestimento envernizado, ajuste da tensão de rampa, três fases controladas (não será admitido controle de menos fases), controle de tensão em onda completa, IHM remota (fixação em painel) com moldura e cabo de interligação de comprimento mínimo 1,5 m, relê e contator bypass incorporados, compatibilidade eletromagnética: IEC 60947-4-2, monitoramento de corrente mesmo após o by-pass, controle do conjugado fornecido ao motor durante todo o período de aceleração e de desaceleração (redução dos golpes de aríete em bombas - parada de bombas), proteções mínimas incorporadas: sobrecarga térmica, assimetria de correntes, sobretensão, subtensão, sequência de fase, falta de fase e bloqueador de partidas consecutivas. Entradas e saídas programáveis mínimas: 4 entradas digitais isoladas, 2 saídas a relé NA (220 Vca - 1A), 1 saída a relé NA/NF (220 Vca - 1A), 1 saída analógica 4-20mA e 1 saída analógica 0-10V, comunicação serial RS-485. Garantia mínima de 12 meses e fornecer catálogo/manual em português com todas as especificações técnicas, esquemas de ligação (diagramas elétricos) e parametrização.
Valor Unitário: R$ 5.021,37 Marca/Modelo: WEG/SSW06
Ítem 03 – 15 unidade – Chave de partida suave "soft-starter" nova para acionamento de motobomba submersa em poço d'água profundo: frequência nominal 60 Hz, tensão nominal de alimentação (potência): 220...440 VCA, tensão nominal de comando e ventilação: 220 VCA, corrente nominal de potência mínima sem redução em 440 VCA: 120 A, placas com revestimento envernizado, ajuste da tensão de rampa, três fases controladas (não será admitido controle de menos fases), controle de tensão em onda completa, IHM remota (fixação em painel) com moldura e cabo de interligação de comprimento mínimo 1,5 m, relê e contator bypass incorporados, compatibilidade eletromagnética: IEC 60947-4-2, monitoramento de

corrente mesmo após o by-pass, controle do conjugado fornecido ao motor durante todo o período de aceleração e de desaceleração (redução dos golpes de aríete em bombas - parada de bombas), proteções mínimas incorporadas: sobrecarga térmica, assimetria de correntes, sobretensão, subtensão, sequência de fase, falta de fase e bloqueador de partidas consecutivas. Entradas e saídas programáveis mínimas: 4 entradas digitais isoladas, 2 saídas a relé NA (220 Vca - 1A), 1 saída a relé NA/NF (220 Vca - 1A), 1 saída analógica 4-20mA e 1 saída analógica 0-10V, comunicação serial RS-485. Garantia mínima de 12 meses e fornecer catálogo/manual em português com todas as especificações técnicas, esquemas de ligação (diagramas elétricos) e parametrização.
Valor Unitário: R$ 2.687,90 Marca/Modelo: WEG/SSW06
Ítem 04 – 04 unidade – Inversor de frequência para controle de velocidade de motores trifásicos
Características gerais mínimas
- Corrente nominal de saída 10 A (motor de 3 hp em 220 V);
- Tensão de alimentação trifásica CA 200 V a 240 V ± 10%;
- Frequência de entrada: 60 Hz;
- Frequência de saída: 0 Hz a 300 Hz;
- Eficiência do inversor: 83%;
- Capacidade de sobrecarga: 50% de sobrecarga por 60 s dentro de um período de 10 min referido à corrente nominal de saída;
- Métodos de controle: controle escalar V/f e/ou vetorial;
- Resolução da referência: digital 0.01 Hz;
- Entradas digitais: três programáveis (isoladas), comutáveis ativo alto / ativo baixo (PNP/NPN);
- Entradas analógicas: 1 entrada isolada programável (0-10 V ou 4-20 mA);
- Relés de saída: 1 relé de saída programável 240 Vca / 0,5 A;
- Modos de frenagem: CC;
- Nível de proteção: IP20;
- Temperatura de operação: 0°C a 40°C;
- Altitude operacional: até 1000 m acima do nível do mar sem restrições;
- Normas aplicáveis: IEC 146;
- Controle de tecnologia IGBT (Transistor Bipolar de Gate Isolado);
- Tempos de aceleração e de parada com rampa programável;
- Controle em malha fechada usando função proporcional/integral (PID);
- IHM com display LCD/LEDs de 4 dígitos e painel de operações avançadas com botões frontais tipo membrana sensitiva (botões gira, para, incremento/decremento, programação, local/remoto e sentido de giro).
Características de proteção
- Proteção contra sobretensão e subtensão;
- Proteção de sobretemperatura para o inversor;
- Sobrecorrente/curto-circuito na saída;
- Proteção de falha à terra;
- Proteção de curto-circuito;
- Defeito no inversor.
Garantia mínima de 12 meses e fornecer catálogo/manual em português com todas as especificações técnicas, esquemas de ligação (diagramas elétricos) e parametrização.
Valor Unitário: R$ 1.477,7425 Marca/Modelo: WEG/CFW700
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 10/06/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2016

Processo Administrativo nº 632/2016 – DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 044/2016 – DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Junta gibault em ferro fundido dúctil, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Nhanderio Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda. ME\

Item	Qde	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	06	Peça	JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 120 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima 1,6 Mpa, **(contínua)**, para tubo de FºFº DN: 80 mm DE: 98 mm (3”) **(diâmetro interno da junta 98 mm)**. Norma: ABNT – NBR 14243.1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso.2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação.3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação.**Marca: Ayoub**	R$ 107,71
02	06	Peça	JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 120 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima 1,6 Mpa, **(contínua)**, para tubo de FºFº DN: 100 mm DE: 118 mm (4”) **(diâmetro interno da junta 118 mm)**. Norma: ABNT – NBR 14243. 1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso. 2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação. 3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação. **Marca: Ayoub**	R$ 128,70
03	20	Peça	JGI – JUNTA G IBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 120 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima 1,6 Mpa, **(contínua)**, para tubo de PVC rígido tipo PBA (JEI) classe 15 DN: 100 mm DE: 110 mm (4”) **(diâmetro interno da junta 110 mm)**. Norma: ABNT – NBR 14243. 1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso. 2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação. 3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação. **Marca: Ayoub**	R$ 129,80
04	10	Peça	JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 150 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima 1,6 Mpa, **(contínua)**, para tubo de FºFº DN: 125 mm DE: 135 mm (5”) **(diâmetro interno da junta 135 mm)**. Norma: ABNT – NBR 14243. 1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso. 2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação. 3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação. **Marca: Ayoub**	R$ 132,00

Item	Qde	Unid.	Descrição	Valor Unitário
05	20	Peça	JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 150 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima 1,6 Mpa, **(contínua)**, tubo de PVC rígido tipo PBA (JEI) classe 15 DN: 140 mm DE: 160 mm (6”) **(diâmetro interno da junta 160 mm)**. Norma: ABNT – NBR 14243. 1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso. 2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação. 3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação. **Marca: Ayoub**	R$ 197,30
06	30	Peça	JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 150 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima 1,6 Mpa, **(contínua)**, para tubo de FºFº DN: 150 mm DE: 170 mm (6”) **(diâmetro interno da junta 170 mm)**. Norma: ABNT – NBR 14243. 1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso. 2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação. 3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação. **Marca: Ayoub**	R$ 196,86
07	20	Peça	JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 150 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima 1,6 Mpa, para adaptação **(transição)** de tubo de FºFº DN: 150 mm DE: 170 mm (6”) para tubo de Cimento Amianto (fibrocimento) DN: 150 mm DE: 182 mm **(diâmetro interno da junta 170 mm x 182 mm)**. Norma: ABNT – NBR 14243. 1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso. 2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação. 3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação. **Marca: Ayoub**	R$183,30
08	06	Peça	JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 150 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima 1,6 Mpa, para adaptação **(transição)** de tubo de FºFº DN: 200 mm DE: 222 mm (8”) para tubo de Cimento Amianto (fibrocimento) DN: 200 mm DE: 235 mm **(diâmetro interno da junta 222 mm x 235 mm)**. Norma: ABNT – NBR 14243. 1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso. 2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação. 3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação. **Marca: Ayoub**	R$ 243,71
09	20	Peça	JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 150 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima 1,6 Mpa, **(contínua)**, para tubo de FºFº DN: 200 mm DE: 222 mm (8”) **(diâmetro interno da junta 222 mm)**. Norma: ABNT – NBR 14243. 1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso. 2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação. 3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação. **Marca: Ayoub**	R$ 250,74
10	10	Peça	JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima 1,6 Mpa, para adaptação **(transição)** de tubo de PEAD DE: 250 mm (10”) para tubo de FºFº ou PVC (DEFOFO) DN: 200 mm DE: 222 mm **(diâmetro interno da junta 250 mm x 222 mm)**. Norma: ABNT – NBR 14243. 1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso. 2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação. 3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação. **Marca: Ayoub**	R$ 306,40

Item	Qde	Unid.	Descrição	Valor Unitário
11	10	Peça	JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, pressão nominal 1,6 Mpa, **(contínua)**, para tubo de FºFº DN: 250 mm DE: 274 mm (10") **(diâmetro interno da junta 274 mm)**. Norma: ABNT – NBR 14243. 1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso. 2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação. 3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação. **Marca: Ayoub**	R$ 334,07
12	10	Peça	JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, pressão nominal 1,6 Mpa, **(contínua)**, para tubo de FºFº DN: 300 mm DE: 326 mm (12") **(diâmetro interno da junta 326 mm)**. Norma: ABNT – NBR 14243. 1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso. 2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação. 3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação. **Marca: Ayoub**	R$ 341,85
13	04	Peça	JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, pressão nominal 1,6 Mpa, para adaptação **(transição)** de tubo de FºFº DN: 300 mm DE: 326 mm (12") para tubo de Cimento Amianto (fibrocimento) DN: 300 mm DE: 340 mm **(diâmetro interno da junta 326 mm x 340 mm)**. Norma: ABNT – NBR 14243. 1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso. 2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação. 3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação. **Marca: Ayoub**	R$ 421,82
14	20	Peça	JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, pressão nominal 1,6 Mpa, para adaptação **(transição)** de tubo de FºFº DN: 300 mm DE: 326 mm (12") para tubo de Cimento Amianto (fibrocimento) DN: 300 mm DE: 362 mm **(diâmetro interno da junta 326 mm x 362 mm)**. Norma: ABNT – NBR 14243. 1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso. 2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação. 3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação. **Marca: Ayoub**	R$ 405,84
15	20	Peça	JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, pressão nominal 1,6 Mpa, para adaptação **(transição)** de tubo de FºFº DN: 300 mm DE: 326 mm (12") para tubo de Cimento Amianto (fibrocimento) DN: 300 mm DE: 372 mm **(diâmetro interno da junta 326 mm x 372 mm)**. Norma: ABNT – NBR 14243. 1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso. 2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação. 3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação. **Marca: Ayoub**	R$ 415,39
16	10	Peça	JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, pressão nominal 1,6 Mpa, para adaptação **(transição)** de tubo de FºFº DN: 350 mm DE: 385 mm (14") para tubo de Cimento Amianto (fibrocimento) DN: 350 mm DE: 400 mm **(diâmetro interno da junta 385 mm x 400 mm)**. Norma: ABNT – NBR 14243. 1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca 20 mm para cada parafuso. 2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) Nome ou marca de identificação do fabricante; b) Diâmetro nominal; c) Pressão nominal; d) Número desta norma; e) ano de fabricação. 3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 meses de fabricação. **Marca: Ayoub**	R$ 511,56

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 14/06/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2016

Processo Administrativo nº 6.287/2015 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 030/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de radiofrequência e acessórios, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Dimensão – Equipamento de Automação Industrial Ltda - ME
Lote 01 - Itens nº 01 ao 02:
Ítem 01 - 40 Unidade – Rádio Transmissor de Telecomando:
- 01 Watt de Potência;
- Frequência 167,790 MHz;
- 08 Comandos (Manual ou Automático);
- 08 Sensores de nível embutidos;
- Display LCD 2x16 alfanumérico;
- Relógio de tempo real;
- 08 Timers, diários – individual (um para cada comando);
- Medidor de potência RF;
- 62 Cód. de rede configuráveis;
Fonte de alimentação estabilizada – 1A:
- Input 127/220Vca;
- Output 12Vdc;
- Proteção a Varistor e Fusível;
Incluso:
- Sistema de alimentação elétrica completo;
- Manual em português.
Valor Unitário: R$ 1.600,00 Marca: Dimensão/USC167
Ítem 02 - 50 Unidade - Rádio Receptor de Telecomando:
- Frequência 167,790 MHz;
- 08 saídas digitais a relé NA/NF;
- Display LCD 2x16 alfanumérico;
- Relógio de tempo real;
- Temporizador resolução 01 segundo;
- 08 Timers diários (Liga/Desliga), configuráveis individualmente por dia da semana (um para cada comando);
- Medidor de qualidade RF;
- 62 Cód. de rede configuráveis;
Fonte de alimentação estabilizada – 1A:
- Input 127/220Vca;
- Output 12Vdc;
- Proteção a Varistor e Fusível;
Incluso:
- Sistema de alimentação elétrica completo;
- Manual em português.
Valor Unitário: R$ 1.600,00 Marca: Dimensão/USC-R
Lote 03 - Itens nº 06 ao 07:
Ítem 06 – 15 Unidade - Antena Omnidirecional 360º VHF, plano terra, 3 x 5/8”, 140 a 170 MHz, 50 Ω, conector UHF fêmea, ganho mínimo 9 dB e resistência no mínimo a ventos de 100 Km/h.
Valor Unitário: R$ 450,00 Marca: Steelbras/AP9249
Ítem 07 - 80 Unidade - Antena Yagi direcional 145 – 170 MHz. 50 Ω e ganho mínimo 9 dB e resistência no mínimo a ventos de 100 km/h.
Valor Unitário: R$ 228,00 Marca: Saturno Telecom/DIRV90/5
Lote 04 - Item nº 08:
Ítem 08 – 80 Unidade - Quadro de comando elétrico de distribuição 600x500x200 (250) mm, estrutura em chapa aço-carbono (anti-corrosão), porta frontal lisa, com placa de montagem lisa removível, estrutura para fixação em parede, fecho frontal de alta resistência, vedação de borracha, pintura com tinta a pó, à base de poliéster, por sistema eletrostático, na cor cinza RAL 7035/7032, atender norma IEC 62208.
Valor Unitário: R$ 320,00 Marca: Sigma Eletrometalúrgica/600x500x200
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 22/06/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2016

Processo Administrativo nº 6.287/2015 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 030/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de radiofrequência e acessórios, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Newtech Eletrônica Ltda - ME
Lote 02 - Itens nº 03 ao 05:
Ítem 03 - 1000 Metro - Cabo coaxial RGC 213, 50 Ω, 1a blindagem em fita metalizada, 2a blinagem em cobre estanhado trançado, capa PE e conforme resolução N-º 382 da ANATEL.
Valor Unitário: R$ 5,86 Marca: KMP/RFS
Ítem 04 - 500 Unidade - Conector reto completo UHF niquelado tipo macho para centelhador/cabo RGC 213.
Valor Unitário: R$ 6,40 Marca: Usivale
Ítem 05 - 120 Unidade - Centelhador contra descargas atmosféricas fêmea/fêmea niquelado tipo “GAP”, 50 Ω, faixa de freqüência mínima 140 a 170 MHz para conector UHF em cabo RGC 213.
Valor Unitário: R$ 32,00 Marca: Usivale
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 22/06/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2016

Processo Administrativo nº 6.287/2015 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 030/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de radiofrequência e acessórios, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: L.C. Neves Radiocomunicações – EPP
Lote nº 05 – Item nº 09:
Ítem 09 – 01 Peça - Transceptor para base fixa, linha analógica com 32 canais de comunicação com visor alfanumérico de 08 caracteres, varredura com dupla prioridade, transmissão integrada acionada por voz (VOX), CSQ / PL / DPL / inv-DPL, escalert, com 4 botões programáveis, faixa de frequência VHF (136 – 174 MHz), 45 W de potência de saída, com selo de homologação da ANATEL, acompanhado de: 01 PTT (microfone compacto de mão com clipe, cabo de alimentação, suporte de fixação e manual de operação em português), com 01 fonte de alimentação sem gabinete 16 amperes com flutuador.
Valor Unitário: R$ 2.959,00 Marca: Motorola EM400
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 22/06/2016

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br *presidencia@emdurb.com.br*
sistemaviario@emdurb.com.br *limpezapublica@emdurb.com.br*

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 01/09/2016 a 15/09/2016:

DEFERIDOS
026545/2016 026641/2016 026648/2016 026652/2016
026676/2016

INDEFERIDOS
026529/2016 026531/2016 026547/2016 026548/2016
026550/2016 026551/2016 026552/2016 026554/2016
026579/2016 026587/2016 026588/2016 026593/2016
026594/2016 026595/2016 026596/2016 026597/2016
026623/2016 026631/2016 026633/2016 026635/2016
026637/2016 026639/2016 026640/2016 026647/2016
026649/2016 026650/2016 026651/2016 026653/2016
026655/2016 026656/2016 026657/2016 026671/2016
026672/2016 026673/2016 026674/2016 026675/2016
026677/2016 026679/2016 026686/2016 026687/2016

Bauru, 22 de setembro de 2016

Presidente 1ª JARI

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO

A EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, através de seu Presidente Antonio Mondelli Júnior, torna pública a PRORROGAÇÃO do prazo de validade do Processo Seletivo (04/2014) para a função de **AGENTE DE TRANSPORTE**, homologado em 14/10/2014, por mais 02 (dois) anos, até 14/10/2018.

ANTONIO MONDELLI JÚNIOR
PRESIDENTE – EMDURB

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo, **VW**, modelo **KOMBI,** de placa ADO 4998, que foi removido no dia 16/09/2016 na Rua Alceu Guilherme, Qd 04, Jd Prudencia, neste Município, para que proceda o pagamento da multa e demais débitos incidentes sobre o veiculo para a liberação do mesmo, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 22 de Setembro de 2016.
Presidente da EMDURB.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/16 - PROCESSO Nº 6429/16

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/16 - Processo nº 6429/16, regime menor preço. Abertura da sessão em **05/10/2016** às **9 horas,** na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** de identificação e pagamento eletrônico de pedágios, por meio de transmissor – TAG, que deverá ser instalado no pára-brisa do veículo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 22 de stembro de 2016.

Comissão de Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/16

Processo nº 4861/16 – Pregão Registro de Preços nº 082/16

Contratante: EMDURB – Compromissária: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA - ME

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual FORNECIMENTO de refeições (lanches), conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	15.000	Unidades	Fornecimento de refeições (lanche)	R$ 6,40	R$ 96.000,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 10º (décimo) dia útil da emissão da nota fiscal.

Assinatura: 14/09/2016

Bauru, 22 de setembro de 2016.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/16

Processo nº 4861/16 – Pregão Registro de Preços nº 082/16

Contratante: EMDURB – Compromissária: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual FORNECIMENTO de refeições (lanches), conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	15.000	Unidades	Fornecimento de refeições (lanche)	R$ 6,40	R$ 96.000,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 10º (décimo) dia útil da emissão da nota fiscal.

Assinatura: 14/09/2016

Bauru, 22 de setembro de 2016.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/16

Processo nº 5296/16 – Pregão Registro de Preços nº 048/16

Contratante: EMDURB – Compromissária: BBC SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de coluna para semáforo, braço projetado para semáforo, pestana, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

ITENS PRINCIPAIS						
Item	**Qte Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor Total**
01	27	un.	Coluna para semáforo de aço galvanizado. Coluna cilíndrica para semáforo, em aço galvanizado com 6m x 4 1/8" (105mm) interna, conforme especificações; espessura mínima de parede 4 mm; diâmetro externo de 4 ½" (114,6 mm), para encaixe interno por engastamento, parafusos de travamento, comprimento de 6.000 mm, grapas (aletas) na base (pé) da coluna para travamento (evitar) giro do conjunto em torno do próprio eixo.	SEMA-SEG	R$ 740,00	R$ 19.980,00
08	112	un.	Pestana (cobre foco) para foco de 300 mm, em alumínio.	SEMA-SEG	R$ 11,40	R$ 1.276,80
09	112	un.	Pestana (cobre foco) para foco de 200 mm, em alumínio.	SEMA-SEG	R$ 7,60	R$ 851,20
VALOR TOTAL					**R$ 22.108,00**	

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP						
Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	09	un.	Coluna para semáforo de aço galvanizado. Coluna cilíndrica para semáforo, em aço galvanizado com 6m x 4 1/8" (105mm) interna, conforme especificações; espessura mínima de parede 4 mm; diâmetro externo de 4 ½" (114,6 mm), para encaixe interno por engastamento, parafusos de travamento, comprimento de 6.000 mm, grapas (aletas) na base (pé) da coluna para travamento (evitar) giro do conjunto em torno do próprio eixo.	SEMA-SEG	R$ 740,00	R$ 6.660,00
08	38	un.	Pestana (cobre foco) para foco de 300 mm, em alumínio.	SEMA-SEG	R$ 11,40	R$ 433,20
09	38	un.	Pestana (cobre foco) para foco de 200 mm, em alumínio.	SEMA-SEG	R$ 7,60	R$ 288,80
VALOR TOTAL					R$ 7.382,00	

VALOR TOTAL GERAL (ITENS PRINCIPAIS + COTA RESERVADA)	**R$ 29.490,00**

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

ITENS PRINCIPAIS						
Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
02	27	un.	Braço Projetado para semáforo. Braço projetado cilíndrico para semáforo com 4,70 m x 4" (externa) com as seguintes especificações: em aço galvanizado, diâmetro externo de 4" (101,6 mm), espessura mínima de parede de 4 mm para encaixe externo por engastamento, luva (adaptação) soldável no braço para limite de encaixe de 600 mm da projeção vertical, projeções: vertical 1.500 mm e horizontal 4.700 mm.	SEMA-SEG	R$ 570,00	R$ 15.390,00

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP						
02	09	un.	Braço Projetado para semáforo. Braço projetado cilíndrico para semáforo com 4,70 m x 4" (externa) com as seguintes especificações: em aço galvanizado, diâmetro externo de 4" (101,6 mm), espessura mínima de parede de 4 mm para encaixe externo por engastamento, luva (adaptação) soldável no braço para limite de encaixe de 600 mm da projeção vertical, projeções: vertical 1.500 mm e horizontal 4.700 mm.	SEMA-SEG	R$ 570,00	R$ 5.130,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 12/09/2016

Bauru, 22 de setembro de 2016

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/16

Processo nº 5296/16 – Pregão Registro de Preços nº 048/16

Contratante: EMDURB – Compromissária: RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA – ME.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de braço projetado para semáforo, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

ITENS PRINCIPAIS						
Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
02	27	un.	Braço Projetado para semáforo. Braço projetado cilíndrico para semáforo com 4,70 m x 4" (externa) com as seguintes especificações: em aço galvanizado, diâmetro externo de 4" (101,6 mm), espessura mínima de parede de 4 mm para encaixe externo por engastamento, luva (adaptação) soldável no braço para limite de encaixe de 600 mm da projeção vertical, projeções: vertical 1.500 mm e horizontal 4.700 mm.	RODOESTE	R$ 570,00	R$ 15.390,00

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP						
Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
02	09	un.	Braço Projetado para semáforo. Braço projetado cilíndrico para semáforo com 4,70 m x 4" (externa) com as seguintes especificações: em aço galvanizado, diâmetro externo de 4" (101,6 mm), espessura mínima de parede de 4 mm para encaixe externo por engastamento, luva (adaptação) soldável no braço para limite de encaixe de 600 mm da projeção vertical, projeções: vertical 1.500 mm e horizontal 4.700 mm.	RODOESTE	R$ 570,00	R$ 5.130,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 12/09/2016
Bauru, 22 de setembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/16
Processo nº 5296/16 – Pregão Registro de Preços nº 048/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: OPTO COMERCIAL DE SINALIZAÇÃO LTDA – EPP.
Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de grupo focal e bolacha de led, conforme especificação abaixo descrita:
Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

ITENS PRINCIPAIS						
Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
03	29	un.	Grupo Focal Principal Tipo I de 300 x 300 x 300 mm a led (led de 5mm) com quantidade mínima de 162 led´s cada cor.	OPTO	R$ 1.135,00	R$ 32.915,00

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

ITENS PRINCIPAIS						
Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
04	23	un.	Grupo Focal Repetidor Tipo I de 200 x 200 x 200 mm a led (led de 5mm) com quantidade mínima de 120 led´s cada cor.	OPTO	R$ 785,00	R$ 18.055,00
12	60	un.	Bolacha a led de 5mm verde, diâmetro de 300mm, com quantidade mínima de 162 led's e tensão de trabalho de 127 volts corrente alternada	OPTO	R$ 150,00	R$ 9.000,00

Empresa classificada em 3º lugar para os itens abaixo:

ITENS PRINCIPAIS						
Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
10	60	un.	Bolacha a led de 5mm vermelha, diâmetro de 300mm, com quantidade mínima de 162 led's e tensão de trabalho de 127 volts corrente alternada	OPTO	R$ 155,00	R$ 9.300,00

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP						
Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
03	09	un.	Grupo Focal Principal Tipo I de 300 x 300 x 300 mm a led (led de 5mm) com quantidade mínima de 162 led´s cada cor.	OPTO	R$ 1.135,00	R$ 10.215,00

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP						
Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
04	07	un.	Grupo Focal Repetidor Tipo I de 200 x 200 x 200 mm a led (led de 5mm) com quantidade mínima de 120 led´s cada cor.	OPTO	R$ 785,00	R$ 5.495,00
12	20	un.	Bolacha a led de 5mm verde, diâmetro de 300mm, com quantidade mínima de 162 led's e tensão de trabalho de 127 volts corrente alternada	OPTO	R$ 150,00	R$ 3.000,00

Empresa classificada em 3º lugar para os itens abaixo:

ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP						
Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
10	20	un.	Bolacha a led de 5mm vermelha, diâmetro de 300mm, com quantidade mínima de 162 led's e tensão de trabalho de 127 volts corrente alternada	OPTO	R$ 155,00	R$ 3.100,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 12/09/2016
Bauru, 22 de setembro de 2016
Presidente da EMDURB.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO, onde se lê:
NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
Pregão Presencial para Registro de Preço nº 086/2016 – Processo nº 5705/2016
Leia-se:
NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
Pregão Presencial para Registro de Preço nº 086/2016 – Processo nº 5705/2016
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão, foi realizado o credenciamento das empresas CARMEM LUCIA REQUENA ME., e THALES RENAN SOARES PEREIRA 42601075856. Após abertura dos envelopes nº 01 "Proposta de Preço" e encerrada a etapa de lances, a Pregoeira resolveu classificar a empresa CARMEM LUCIA REQUENA ME., para os itens 01, 07, 11, 12, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 26 e 28 e THALES RENAN SOARES PEREIRA 42601075856, para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 19, 21, 25 e 27 . Dando prosseguimento foram abertos os envelopes de nº 02 "Documentos de Habilitação", sendo que após análise da documentação apresentada a Pregoeira resolveu habilitá-las. Perguntado sobre a intenção de recursos quanto classificação e habilitação, previsto na Lei 10.520/02, a resposta foi negativa, a Pregoeira resolveu declará-las vencedoras.
Objeto: Eventual AQUISIÇÃO de serrote, broca, lápis, pincel, espátula, cavadeira, enxada, pá com cabo, picareta, cabo de picareta, cabo de enxada, cabo para pá, facão, garrafão, escada de madeira, mangueira, arame recozido, escova de aço, rebolo para esmeril, vaselina, cone de sinalização, corda, lona plástica e lixa de ferro, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Un.	Qt	Descrição	Vr. Unit.	Marca
1	5	Un	SERROTE RAMADA Nº 24	R$ 33,00	RAMADA
2	200	UN	BROCHA RETANGULAR 165X57X60 MM C/ CABO	R$ 2,30	CONDOR
3	5	UN	LÁPIS DE CARPINTEIRO	R$ 0,58	WESTERN
4	5	UN	PINCEL Nº 02	R$ 1,05	CONDOR
5	6	UN	PINCEL Nº 10	R$ 2,15	CONDOR
6	8	UN	ESPÁTULA DE PEDREIRO	R$ 5,70	WESTERN
7	5	UN	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO LONGO (LARGURA ENTRE AS PÁS DE 16 A 18 CM)	R$ 40,00	RAMADA

8	10	UN	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO MÉDIA (LARGURA ENTRE AS PÁS DE 12 A 14 CM)	R$ 26,00	PANDOLFO
9	12	UN	ENXADA TIPO LARGA 2.1/2" LB C/ PESO1,100 KG OLHAL RETO	R$ 13,90	PANDOLFO
10	20	UN	PÁ C/ CABO RETO - LONGO - 120 CM, LARGURA DA PÁ DE 27 CM	R$ 16,50	PANDOLFO
11	10	UN	PICARETA ESTREITA 5 LIBRAS C/ CABO	R$ 29,55	PANDOLFO
12	10	UN	CABO DE PICARETA	R$ 7,00	GARAPEIRA
13	12	UN	CABO PARA ENXADA	R$ 5,90	PANDOLFO
14	10	UN	CABO PARA PÁ	R$ 5,89	PANDOLFO
15	10	UN	FACÃO PARA CORTAR CANA – LARGO	R$ 31,30	TRAMON
16	12	UN	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LTS	R$ 28,50	OBA
17	7	UN	ESCADA EM MADEIRA MODELO PINTOR 08 DEGRAUS (RETANGULARES E DOS DOIS LADOS), C/SAPATA ANTIDERRAPANTE	R$ 168,00	ELITE
18	100	M	MANGUEIRA DE ÁGUA P/ JARDIM 1/2"	R$ 1,30	IBIRA
19	350	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18	R$ 6,50	ARAMES TOP
20	5	UN	ESCOVA DE AÇO P/ ESMERIL 6” X ¾	R$ 24,88	BRASFORT
21	10	UN	REBOLO P/ ESMERIL 6"X3/4	R$ 19,00	TELSTAR
22	110	PO	VASELINA SÓLIDA BRANCA (800 gramas)	R$ 12,95	MORIA
23	1000	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO 75CM (BORRACHA) LARANJA E BRANCO	R$ 34,00	PROSAF
24	210	UN	CONE RÍGIDO DE SINALIZAÇÃO 50CM LARANJA E BRANCO	R$ 8,00	PROSAF
25	220	KG	CORDA DE POLIPROPILENO DE 12MM BRANCA	R$ 21,70	ARTEPLAS
26	300	M	CORDA POLIÉSTER 16 mm	R$ 3,30	SUPERPAC
27	120	M2	LONA PLÁSTICA PRETA	R$ 0,49	SUPERPACK
28	900	FL	LIXA FERRO 60 GRÃOS	R$ 1,50	TATU
Valor Total dos Itens				R$ 50.971,35	

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.
Bauru, 22 de setembro de 2016.
Comissão de Licitação.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050269
Processo n.º 1544/15 Pregão Registro Preço 007/15
Contratante: EMDURB Compromissária: TEKCOM – IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA EPP.
Objeto: 01 Kit de Embreagem completo – Ford Cargo .
Valor Total: R$ 1.161,07
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 20/09/2016
Bauru, 22 de Setembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050265
Processo n.º 1544/15 Pregão Registro de Preço 007/15
Contratante: EMDURB Compromissária: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA
Objeto: 2 PÇ Campana de Freio, 1 JG Lona de Freio Standard, 1 JG Pastilha de Freio, 40 UN Rebite.
Valor Total: R$ 662,83
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 16/09/2016
Bauru, 22 de Setembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050264
Processo n.º 1544/15 Pregão Registro de Preço 007/15
Contratante: EMDURB Compromissária: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA
Objeto: 01 un. Cabo de Embreagem, 01 un. Borboleta do Cabo da Embreagem.
Valor Total: R$ 22,02
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 16/09/2016
Bauru, 22 de Setembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050262
Processo n.º 4441/16 Pregão Registro de Preço 038/16
Contratante: EMDURB Compromissária: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.
Objeto: 1575 un. refeições (Marmitex)
Valor Total: R$ 18.742,50
Condição Pagamento: 10º dia úitl do mês
Assinatura: 16/09/2016
Bauru, 22 de Setembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050254
Processo n.º 0897/11 Pregão Presencial 004/11
Contratante: EMDURB Compromissária: ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS S/A.
Objeto: Plano de Saúde.
Valor Total: R$ 124.616,36
Condição Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura
Assinatura: 16/09/2016
Bauru, 22 de Setembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050251
Processo n.º 5150/15 Pregão Registro Preço 034/15
Contratante: EMDURB Compromissária: SIGMA DIST. DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI EPP
Objeto: 50 RL Fita Crepe
Valor Total: R$ 110,50
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 16/09/2016
Bauru, 22 de Setembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050250
Processo n.º 3290/16 Pregão Registro Preço 023/16 participe PMB
Contratante: EMDURB Compromissária: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A.
Objeto: 15000 L Diesel S-10.
Valor Total: R$ 39.286,50
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 16/09/2016
Bauru, 22 de Setembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050247
Processo n.º 8208/15 Pregão Registro Preço 050/15
Contratante: EMDURB Compromissária: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME.
Objeto: 600 Par Luva de Nylon.
Valor Total: R$ 1.680,00
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 16/09/2016
Bauru, 22 de Setembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050235
Processo n.º 2932/16 Pregão Registro Preço 015/16
Contratante: EMDURB Compromissária: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME.
Objeto: 100 UN Pano de Chão (Saco Alvejado).
Valor Total: R$ 164,00
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 15/09/2016
Bauru, 22 de Setembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050231
Processo n.º 5438/16 Pregão Registro Preço 012/16
Contratante: EMDURB Compromissária: BANCO DO BRASIL.
Objeto: 12 un. Serviço de Cobrança Bancária.
Valor Total: R$ 35.010,00
Condição Pagamento: Mensal
Assinatura: 15/09/2016
Bauru, 22 de Setembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050245
Processo n.º 5763/16 Pregão Registro Preço 059/16
Contratante: EMDURB Compromissária: LSV INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.
Objeto: 04 Bombona plástica de 50 lts. Desengraxante Alcalino, 04 Bombona plástica de 50 lts. Desincrustante Acido, 04 Bombona plástica de 50 lts. Xampu Automotivo.
Valor Total: R$ 1.168,00
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 15/09/2016
Bauru, 22 de Setembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050240
Processo n.º 5150/15 Pregão Registro Preço 034/15
Contratante: EMDURB Compromissária: LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA ME.
Objeto: 250 RS Papel Sulfite A 44 210 x 297 mm.
Valor Total: R$ 3.600,00
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 15/09/2016
Bauru, 22 de Setembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050239
Processo n.º 5150/15 Pregão Registro Preço 034/15
Contratante: EMDURB Compromissária: SIGMA DIST. DE MATEIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI EPP
Objeto: 20 rl. Fita Adesiva Transparente 12mm x 30 m.
Valor Total: R$ 11,60
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 15/09/2016
Bauru, 22 de Setembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050237
Processo n.º 5277/15 Pregão Registro Preço 035/15
Contratante: EMDURB. Compromissária: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE BAURU LTDA EPPA
Objeto: 02 un Apontador c/ depósito, 30 un Caneta Marca Texto
Valor Total: R$ 38,14
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 15/09/2016
Bauru, 22 de Setembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050236
Processo n.º 4240/16 Pregão Registro Preço 053/16
Contratante: EMDURB. Compromissária: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE BAURU LTDA EPPA
Objeto: 10 un Prancheta, 10 cx Clips galvanizado nº 2/0, 20 cx grampo 26/6, 5 un Perfurador para papel
Valor Total: R$ 273,40
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 15/09/2016
Bauru, 22 de Setembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050267
Processo n.º 0381/16 Pregão Registro Preço 004/16
Contratante: EMDURB. Compromissária: GRAMINHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
Objeto: 6000 Litros de Alcool (Combustiveis)
Valor total: R$ 13.335,60
Condição Pagamento: 10º Dia Útil do Mês
Assinatura: 19/09/2016
Bauru, 22 de Setembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050266
Processo n.º 0381/16 Pregão Registro Preço 004/16
Contratante: EMDURB. Compromissária: GRAMINHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
Objeto: 6000 Litros de Gasolina
Valor total: R$ 20.861,40
Condição Pagamento: 10º dia útil do mês.
Assinatura: 19/09/2016
Bauru, 22 de Setembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050232
Processo n.º 4573/13 Pregão Presencial 014/13
Contratante: EMDURB. Compromissária: PORTO SEGURO-CIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: Seguros de Veículos da EMDURB.
Valor total: R$ 14.378,67
Condição Pagamento: 06 Pagamentos.
Assinatura: 15/09/2016
Bauru, 22 de Setembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050238
Processo n.º 5277/15 Registro Preço 035/15
Contratante: EMDURB. Compromissária: SIGMA DIST. DE MATERIAS PARA ESCRITORIO EIRELI-EP
Objeto: 100 un Caneta Esferográfica Azul, 50 un Caneta Esferográfica Preta, 50 un Caneta esferográfica Vermelha, 20 cx Elastico 100G.
Valor total: R$ 166,60
Condição Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 15/09/2016
Bauru, 22 de Setembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050253
Processo n.º 2932/16 Pregão Registro Preço 015/16
Contratante: EMDURB. Compromissária: LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP
Objeto: 42 pt Esponja de Aço , 72 fr Limpador Multiuso 500 ML , 12 un Rodo de Madeira 60 CM
Valor total: R$ 164,40
Condição Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 16/09/2016
Bauru, 22 de Setembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050252
Processo n.º 5063/15 Registro Preço 033/15
Contratante: EMDURB. Compromissária: SIGMA DIST. DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EP
Objeto: 10 un Caderno de Protocolo com 100 Folhas, 10 un Livro Ata 200 Folhas, 64 gr/m².
Valor total: R$ 212,00
Condição Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 16/09/2016
Bauru, 22 de Setembro de 2016
Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/16
Processo nº 3176/16 – Pregão Registro de Preços nº 029/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: FLEX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de espaçador, tijolo, telha e revestimento, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Quant. Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
3	10	PT.100	ESPAÇADOR JUNTA PISO 5 MM	JUNTA-LIDER	R$ 2,23	R$ 22,30
7	150	UN	TELHA ONDULADA FIBRO-CIMENTO 3,66 X 1,10 MT X 6MM	INFIBRA	R$ 73,10	R$ 10.965,00
8	50	UN	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 3,05 X 1,110 MTS.	INFIBRA	R$ 64,55	R$ 3.227,50
10	350	UN	TELHA ONDULADA 0,50 X 2,44 METROS - 4 mm de diametro	INFIBRA	R$ 12,96	R$ 4.536,00
12	550	M2	REVESTIMENTO CERÂMICO	CERAL	R$ 12,17	R$ 6.693,50
13	30.000	UN	TIJOLO BAIANO – 8 FUROS	STA MARINA	R$ 0,56	R$ 16.800,00
VALOR TOTAL					R$ 42.244,30	

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Assinatura: 13/06/2016
Bauru, 22 de setembro de 2016.
Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2016
Processo nº 3176/2016 - Pregão Registro de Preços nº 029/2016
Contratante: EMDURB. Compromissária: RAPHAEL BERGAMINI PIRES – ME.
Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de cal hidratada para pintura e tijolo, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Quant. Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
5	1.100	SC08	CAL HIDRATADA PARA PINTURA COM FIXADOR	Itaú	R$ 8,00	R$ 8.800,00
6	20.000	UN	TIJOLO COMUM	Penapolis	R$ 0,37	R$ 7.400,00
VALOR TOTAL					R$ 16.200,00	

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Assinatura: 13/06/16
Bauru, 22 de setembro de 2016.
Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
www.funprevbauru.com.br

TELEFONES
3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

EMAILS
-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-controla_funprev@bauru.sp.gov.br
-juridico_funprev@bauru.sp.gov.br
-adm_funprev@bauru.sp.gov.br
-financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br
-previdencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.com.br Canal condutor de opiniões, reclamações e denuncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência. !!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!
RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO" Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO
A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 260/2016
APOSENTA voluntariamente, a partir de 21 de setembro de 2016 a(o) Sr(a). Sandra Maria de Oliveira Manduca Botero, portador(a) do RG nº 12.172.033-0 SSP/SP e CPF/MF nº 067.961.568-70, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola - Merendeira, matrícula funcional nº 16.494, padrão B-21, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2625/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 21 de setembro de 2016.

COMUNICADO: ELEIÇÃO FUNPREV BIENIO 2017/2018

A Comissão de Eleição para a escolha dos Membros que irão compor os Conselhos Curador e Fiscal da Funprev – Biênio 2017/2018 informa que a **sala reservada** para armazenamento das urnas lacradas diariamente ao final da coleta de votos, por cada uma das 5 equipes, prevista nos itens 8 e 9.9 do Edital 2, está localizada no **Corpo de Bombeiros**, sito a Rua Campos Sales, nº 5-56, de onde somente serão retiradas na data da apuração dos votos.

Bauru, 17 de setembro de 2.016.
Comissão de Eleição

COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL– BIÊNIO 2017/2018
EDITAL 02/2016

A **Comissão de Eleição da FUNPREV**, constituída nos termos do Artigo 24 da Lei Municipal n.º 4.830/2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.492/2014 e composta por Priscilla de Oliveira Ferasoli, Presidente; Monica Martyniak Donaire, Secretária; Elaine Maria Joel Simões, José Ricardo da Costa Jorge, José Tibiriçá Castanheira e Simone Stoco Scarabotto Cury, Membros Titulares; torna públicas as normas regulamentares do período de coleta de votos, preconizadas pelo Edital n.º 01/2016.

I – Normas Complementares – Regulamento

1. As eleições, de acordo com o item 6, do Edital n.º 01/2016, será direta e secreta, usando-se o modelo de cédula única para cada um dos Conselhos, onde aparecerão, pela ordem de inscrição: o número do candidato, seu apelido e entre parênteses, seu nome completo.

2. O servidor eleitor, no ato da votação deverá apresentar um documento oficial, com foto que o identifique, não sendo permitido o voto por procuração.

2.1. **NÃO SERÁ PERMITIDO MAIS DE UM VOTO POR SERVIDOR**.

2.2. Se o servidor exercer dois cargos em acúmulo lícito, ou, acumular licitamente cargo efetivo com aposentadoria, **SOMENTE PODERÁ VOTAR UMA ÚNICA VEZ**.

2.3. O servidor deverá policiar-se no sentido de que, caso venha a votar em alguma urna móvel ou alguma urna fixa, **NÃO VENHA A VOTAR NOVAMENTE EM OUTRA URNA MÓVEL OU FIXA**.

2.4. O servidor que votar duas vezes estará cometendo ato de sabotagem contra o serviço público, nos termos do art. 15, XXI, da Lei Municipal n.º 3.781/1.994, podendo ser punido, após o devido processo legal, com pena de suspensão.

3. O servidor eleitor votará somente em um candidato para cada conselho, considerando-se nulo o voto em mais de um candidato.

4. Somente poderão votar os servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos ou inativos, da Administração Direta (Prefeitura Municipal de Bauru), Autarquias (Departamento de Água e Esgoto de Bauru), Fundações (Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru), e Câmara Municipal de Bauru.

5. Nos termos da legislação eleitoral, é facultado aos candidatos indicar somente 1 (um) fiscal, para acompanhamento dos trabalhos, correndo as suas expensas, os custos deste, tais como: alimentação, transporte e outros.

5.1. O candidato deverá formalizar junto à Comissão de Eleição a indicação do seu fiscal, indicando nome, RG, endereço e telefone de contato.

5.2. No caso do fiscal indicado pertencer aos quadros da Prefeitura, DAE, Câmara ou Funprev, deverá ser apresentado a dispensa do mesmo de suas funções enquanto servidor, salvo, se o mesmo estiver em gozo por afastamento lícito.

5.3. O fiscal deverá se identificar na forma do item 6.13. do Edital n.º 01/2016.

5.4. **NÃO SERÁ PERMITIDO QUE QUAISQUER UMA DAS VIATURAS QUE ESTIVEREM SERVINDO AO PLEITO TRANSPORTE FISCAL OU CANDIDATO DURANTE O PERCURSO DAS URNAS INTINERANTES.**

6. Nos dias de votação, a Comissão Eleitoral iniciará seus trabalhos com a entrega das urnas lacradas às equipes coletoras de votos, bem como, de todo o material que será utilizado na coleta dos votos (ata de abertura de urna, papel, canetas, fita adesiva, cartaz contendo o nome dos candidatos, listas de presença e outros).

6.1. Funcionarão junto a Comissão de Eleição, 5 (cinco) equipes coletoras de votos, sendo que 1 (uma) delas será fixa nos locais, dias e horários, abaixo indicados, e, as outras 4 (quatro) equipes coletoras de votos, serão as móveis, conforme escala abaixo.

6.2. Cada equipe será composta de 2 (dois) servidores públicos municipais efetivos, sendo 1 (um) deles membro titular da Comissão de Eleição. O segundo componente da equipe será servidor de apoio indicado pelos órgãos envolvidos (PMB, DAE, CMB, ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES ou FUNPREV).

6.2.1. Todas as equipes coletoras serão compostas de um membro titular da Comissão e um Apoio:

Equipe	Membro
1 (móvel)	Elaine Maria Joel Simões (Associação)
2 (móvel)	Monica Martyniak Danaire (Funprev)
3 (móvel)	José Ricardo da Costa Jorge (PMB)
4 (móvel)	Simone Stoco Scarabotto (DAE)
5 (fixa)	Priscilla de Oliveira Ferasoli (PMB)

Tabela 1 – Informação dos membros titulares nas equipes para coleta de votos

7. Em cada local de votação, na medida do possível, será afixado um cartaz contendo a lista de todos os candidatos para cada um dos Conselhos, conforme lista publicada no Diário Oficial do Município nº 2715, em 09/08/2016.

8. As urnas, contendo os votos colhidos, serão definitivamente lacradas ao final de cada dia de votação, com a respectiva ata de abertura e encerramento, e encaminhadas para uma sala reservada a ser devidamente divulgada posteriormente, e de lá serão retiradas somente na data de apuração.

9. Do procedimento eleitoral:

9.1. Os membros da Comissão de Eleição são responsáveis pelos trabalhos de coleta dos votos e devem garantir o normal andamento do processo eleitoral, todos zelando pela sua lisura do pleito.

9.2. As equipes acima identificadas receberão do Presidente da Comissão a urna devidamente lacrada, juntamente com pastas que conterão todo o material necessário à coleta dos votos (lista de votantes, cédulas em branco, folhas de ata de abertura/encerramento da votação, canetas, fita adesiva, papel sulfite branco para o rascunho, cola).

9.3. A equipe coletora de votos deverá conferir o material e dirigir-se ao local de início da coleta de votos, cuidando para que o SERVIDOR deposite o voto já dobrado e na frente dos membros da equipe.

9.4. Ao eleitor que se apresentar, pedir-lhe para que se identifique com um dos documentos exigidos pelo Edital 01/2016 (R.G, Carteira de Motorista com foto, Carteira de Órgãos de Classe – OAB, CREA, CRM, e outros).

9.5. Os membros das equipes deverão procurar o nome do eleitor nas listas de votantes, identificá-lo, colher sua assinatura e entregar-lhe as cédulas de votação.

- Importante: As cédulas entregues ao eleitor deverão conter a rubrica do membro efetivo da Comissão de Eleição componente da equipe coletora de votos. Este deve zelar, para segurança do pleito, para que as cédulas sejam rubricadas em número controlado, mantendo equilíbrio com a necessária agilidade da coleta de votos.

9.6. Os eleitores cujo nome não constar na lista de votantes, votarão em separado. O voto em separado é colhido da seguinte forma: após o retorno da cabine, um dos membros da equipe entrega ao eleitor um envelope no qual este colocará o seu voto. O envelope deverá ser lacrado na frente do eleitor e anotado o motivo pelo qual o seu voto esta em separado, para posterior decisão da mesa apuradora, colocando-se em seguida o envelope na urna.

9.7. No encerramento da votação, em cada local indicado abaixo, a abertura da urna para depósito de votos será lacrada com a colagem de fita adesiva, rubricada pelos membros da equipe e pelos eventuais fiscais.

9.8. No retorno das equipes, o presidente da Comissão de Eleição fará lavrar a ata, assinada também pelos membros das equipes e eventuais fiscais, registrando a data e horário do início e término da votação, total de votantes, número de votos em separado, se houver, bem como, resumidamente, eventuais protestos de eleitores, candidatos e fiscais.

9.9. As urnas devidamente lacradas, após o recebimento pela Comissão de Eleição, serão transportadas para sala reservada, onde ficarão arquivadas até finalização do pleito.

9.10. Todo o procedimento de encaminhamento das urnas para a sala reservada poderá ser acompanhada por um fiscal, observando-se o disposto no item 5 e seus subitens.

II – DAS DATAS, HORÁRIOS, LOCAIS DE VOTAÇÃO FIXOS E ROTEIRO DAS EQUIPES INTINERANTES

10. As eleições ocorrerão de 19 de setembro a 07 de outubro do corrente ano, de acordo com o cronograma abaixo, identificados por equipes coletoras (fixa e móvel).

Equipe 1 – Móvel

DATA	BAIRRO	ENDEREÇO	SETOR
19/09/2016	FORTUNATO R LIMA	R JOAO PRUDENTE SOBRINHO 9-5	EMEF PROF GERALDO ARONE
19/09/2016	FORTUNATO R LIMA	R CARLOS MACHADO BALAMINUT 02-27	EMEI MIRIAM AP DE OLIVEIRA
19/09/2016	FORTUNATO R.LIMA	R ALCINO PINHEIRO CHAGA 01045	POLO DO CEJA
20/09/2016	PRQ STA EDWIRGES	AL CARTAGO 06000	EMEI ARLINDO G DE AZEVEDO
20/09/2016	PRQ STA EDWIRGES	AL URANIO 6-35	EMEII MONICA CRISTINA CARVALHO
20/09/2016	PRQ STA EDWIRGES	AL URANO 05038	EMEF MARIA CHAPARRO COSTA
21/09/2016	PRQ STA EDWIRGES	AL TROIA QDA 11	UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA
21/09/2016	PQ JARAGUA	R CARLOS PEREIRA BICUDO 04130	EMEI JOSÉ GORY
21/09/2016	PQ JARAGUA	R ERNESTO GOMES DA SILVA 2-136	UNIDADE DA FAMILIA
21/09/2016	PQ 9 DE JULHO	R ITALIA GIOVANETTI FRANCISCATO 01000	CRAS 6
21/09/2016	PQ 9 DE JULHO	AL PTOLOMEU 05000	REGIONAL 3 - "R3"
22/09/2016	JD VANIA MARIA	R CARMO BARTALOTI QDA 6	EMEI ANTONIO DAIBEM
22/09/2016	JD VANIA MARIA	R CARMO BARTALOTI 03030	EMEI CARLOS GOMES P DE MELLO
22/09/2016	JD. ROSA BRANCA	R MARCIA ANDALÓ MENDES DE CARVALHO 1-71	EMEI GELONESE
23/09/2016	VL CAMARGO	R AFONSO PENA 15030	EMEI LEILA BERRIEL HAIDAR
23/09/2016	JD PROGRESSO	R JOAO BORGES 02060	EMEII DALVA FREITAS F COSTA E EMEF JOSE FCO JR
23/09/2016	JD PROGRESSO	R JOAO BORGES 02001	BIBLIOTECA RAMAL JD PROGRESSO
26/09/2016	JD PROGRESSO	RUA ZEPHILO GRIZONE 7-87	APIECCE
26/09/2016	PRQ ROOSEVELT	R LEONCIO F DOS SANTOS,SGT 10-45	EMEI MARCIA ANDOLÓ MENDES CARVALHO
26/09/2016	LEÃO XVIII	RUA 19 3-40(PONTO REF RUA LUIZ CREPALDI Q 1)	EMEII LILIAN AP F HADAD
27/09/2016	LEÃO XVIII	RUA PRIMO PEGORARO 2-45	EMEF WALDOMIRO FANTINI
27/09/2016	PQ REAL	AV DAS BANDEIRAS 12-50	EMEI LUZIA THEREZINHA OLIVEIRA BRGA
27/09/2016	PQ STA CANDIDA	R LAZARO RAMOS X AV DAS BANDEIRAS	CRAS 5
27/09/2016	VILA DUTRA	R JOSE NEVES SEVERIANO 04-60	EMEI ARACY PELEGRINA BRASOLOTTO
28/09/2016	VILA DUTRA	ALAMEDA CAMPO GRANDE 3-45	EMEI JATY QUEIROZ DE GORRETA
28/09/2016	VILA DUTRA	RUA LUIZA BARBOSA SOBRINHO 1-178	UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA
28/09/2016	VILA NOVA ESPERANCA	R MANOEL FARIA INOJOSA,SGT 03059	EMEI VERA LUCIA CURY SAVI
29/09/2016	VILA NOVA ESPERANÇA	R JOSE DOS SANTOS,SGT 12000	EMEII DO CAIC
29/09/2016	VILA NOVA ESPERANÇA	R SGTO MANOEL FARIA INOJOSA QDA 9 - CAIC	EMEI JOSE TOLEDO FIKHO E CASA BERÇARIO (FUNDOS)
29/09/2016	VILA NOVA ESPERANÇA	R JOAQUIM NUNES CABRAL,1 SGT03000	NÚCLEO DE SAÚDE
29/09/2016	N EDSON FRANC DA SILVA	R JOAO GUEDES 01080	EMEI FLORIPES SILVEIRDA DE SOUZA
03/10/2016	N EDSON FRANC DA SILVA	R PROF FLORIPES SILVEIRA DE SOUZA 08001	POLO DO CEJA EMEI FLORIPES
03/10/2016	VL ALTO PARAISO-VILA CELINA	R ALFREDO RODRIGUES QDA 13	EMEI GISELI MARIE SAVI SEIXAS PINTO
03/10/2016	VL ALTO PARAISO	R ROQUE URIAS BATISTA 04020	EMEF CLAUDETE DA SILVA VECCHI
03/10/2016	VILA PACIFICO	R BERNARDINO PEREIRA 02000	GINÁSIO DE ESPORTES
04/10/2016	VILA PACIFICO	R SALVADOR FILARDI 06008	NÚCLEO DE SAÚDE FALCAO
04/10/2016	VILA PACIFICO/VL INDUSTRIAL	R SALVADOR FILARDI 09026	REGIONAL 5 - "R5"
04/10/2016	VILA INDUSTRIAL	R DOMINGOS BERTONI 07050	REGIONAL VILA FALCÃO/ BIBLIOTECA/DEFESA CIVIL
04/10/2016	VILA INDUSTRIAL	R JOÃO GOES MANSO SAYÃO NETO 5-39	EMEI ALICE SEABRA PRUDENTE
05/10/2016	VILA INDUSTRIAL	R MATILDE FRAGA MOREIRA DE ALMEIDA 04053	SEBES
05/10/2016	VILA INDUSTRIAL	AV DAS BANDEIRAS 13043	NÚCLEO DE SAÚDE VILA DUTRA
05/10/2016	VILA PACIFICO	BENEDITO ELEUTÉRIO 3-50	SEDE SECRETARIA DE ESPORTES - PANELA DE PRESSÃO
05/10/2016	VL QUAGGIO	R NOBREGA,PE 17042	EMEI JOÃO MARINGONI
06/10/2016	BELA VISTA	R ALTO PURUS 06053	ESPAÇO RODA DA ALEGRIA
06/10/2016	BELA VISTA	R MARÇAL DE ARRUDA CAMPOS Q 4	UPA BELA VISTA E POSTO DE SAUDE
06/10/2016	BELA VISTA	R SANTOS DUMONT 14043	REGIONAL BELA VISTA E FARMACIA
06/10/2016	BELA VISTA	R AFONSO PENA 09-8/14	CARTÓRIO ELEITORAL - 300ª ZONA
07/10/2016	BELA VISTA	RUA ALTO JURUÁ 7-49	RESIDENCIAS TERAPEUTICAS

07/10/2016	BELA VISTA	R SILVA JARDIM 11080	EMEI LIONS CLUB
07/10/2016	BELA VISTA	AV JURANDYR BUENO 01120	DISTRITAL BELA VISTA
07/10/2016	JD GERSON FRANÇA	R RUI BARBOSA 17051	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
07/10/2016	JD GERSON FRANCA	R MARIETA FRANCA,DA 7-6	EMEI CARLOS CORREA VIANA

Equipe 2 – Móvel

DATA	BAIRRO	ENDEREÇO	SETOR
19/09/2016	CENTRO	AV DUQUE DE CAXIAS 11038	NÚCLEO DE APERF. PROF.
19/09/2016	HIGIENOPOLIS	R HERMINIO PINTO 6-31	EMEI PINOQUIO
19/09/2016	VILA UNIVERSITARIA	AV. NAÇÕES UNIDAS 26-80	CEREST
20/09/2016	VILA UNIVERSITARIA	Dr. ALIPIO DOS SANTOS 5-22	EMEF SANTA MARIA
20/09/2016	JARDIM PANORAMA	R PONCIANO FERREIRA MENEZES QDA6	EMEI ABIGAIL FLORA HORTA
20/09/2016	JD. CONTORNO	R BENTO COSCI 1-33	ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO
20/09/2016	JD. CONTORNO	R FRANCISCO VAN DER MAAS 12-35	ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO
21/09/2016	JD MARAMBA	AV ORLANDO RANIERI 07-38	EMEI ROSANGELA VIEIRA DE CARVALHO
21/09/2016	NUCLEO EDMUNDO COUBE	R LUIZ BORTOLIERO NETO 01049	EMEI NIDOVAL REIS
21/09/2016	NUCLEO PRES GEISEL	AV NACOES UNIDAS 00000	ZOOLÓGICO
21/09/2016	NUCLEO PRES GEISEL	AV NACOES UNIDAS 00000	JD BOTÂNICO
22/09/2016	JD COLONIAL	AV LUIZ EDMUNDO COUBE 10-60	SAMU
22/09/2016	NUCLEO PRES GEISEL	R OTACILIO ANDRADE TOURINHO 12050	NÚCLEO DE SAÚDE
22/09/2016	NUCLEO PRES GEISEL	R ALZIRO ZARUR 05008	BIBLIOTECA RAMAL GEISEL
22/09/2016	NUCLEO PRES GEISEL	R ANTHERO DONNINI 01125	EMEF LIDIA ALEXANDRINA - NUCLEO DE ENSINO
23/09/2016	NUCLEO PRES GEISEL	R ANTHERO DONNINI 01115	EMEI MARIA ROSA I. T. ZANERTTA
23/09/2016	JD CAROLINA	R OLAVO MOURA 02036	POLO - CEJA
23/09/2016	JD CRUZEIRO DO SUL	AV CRUZEIRO DO SUL 15035	EMEI LEILA DE FATIMA A CASSAB
23/09/2016	DISTRITO INDUSTRIAL	RUA JOSÉ FORTUNATO MOLINA QUADRA 9	REGIONAL 4 - "R4'
26/09/2016	PQ JULIO NOBREGA	AV. CRUZEIRO DO SUL 27-50	CRAS 3
26/09/2016	CONJ ARLINDO LUIZ VIANA	R MARIA JOSE SILVERIO SANTOS02035	EMEI MADRE TEREZA DE CALCUTÁ
26/09/2016	NUC HAB JOSE REGINO	R ANTONIO BERTONI 07-40	EMEI GILDA DOS SANTOS IMPROTA
26/09/2016	CONJ ARLINDO LUIZ VIANA	R. HIGO ANCHO QDA 2	COZINHA COMUNITÁRIA
27/09/2016	VILA TECNOLÓGICA	R JOSE SBEGUEM 1-115	EMEI PROG HORACIO G PAULA
27/09/2016	JD DAS ORQUIDEAS	AL JOAO BATISTA P FANTIN,ENG 03020	EMEF PROF LURDES DE O COLNAGHI
28/09/2016	BAIRRO TANGARAS	R ANTONIO DEZEMBRO 05015	EMEF DIRCE BOEMER G DE AZEVEDO
28/09/2016	DIS INDUSTRIAL	R NAUFAL JOSE SALMEN 01007	USINA DE ASFALTO E FABRIDA DE PRE MOLDADOS
29/09/2016	CJ HAB OTAVIO RASI	R CARLOS GOMES CAMARGO 3-81	EMEI ISSAC PORTAL ROLDAN
29/09/2016	CJ HAB OTAVIO RASI	R PAULO LEIVAS MACALAO 00000	NÚCLEO DE SAÚDE
29/09/2016	HOSP LAURO SOUZA LIMA	RDV JOÃO RIBEIRO DE BARROS KM 225	EMEI VENANCIO RAMALHO DE AZEVEDO
03/10/2016	JD REDENTOR	AV HELIO POLICE,ENG 01000	DEPARTAMENTO DO ALMOXARIFADO
03/10/2016	JD REDENTOR	PRAÇA JAMES RUSSEL S/N	CENTRAL DE RECICLAGEM
03/10/2016	JD REDENTOR	AV CRUZEIRO DO SUL 27050	DEPTO SOCIAL - REGIONAL
04/10/2016	JD REDENTOR	R SÃO LUCAS 03030	NÚCLEO DE SAÚDE REDENTOR
04/10/2016	JD BOM SAMARITANO	R HENRIQUE HUNZICKER 00000	DIPAVE
05/10/2016	JD BOM SAMARITANO	R HENRIQUE HUNZICKER Q 1	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOZES
05/10/2016	VILA CARDIA	R EZEQUIEL RAMOS 11078	NÚCLEO DE SAÚDE

Equipe 3 – Móvel

DATA	BAIRRO	ENDEREÇO	SETOR
19/09/2016	PARQ SAO GERALDO	AL MANOEL FIGUEIREDO 01000	EMEF ANIBAL DIFRANCIA
19/09/2016	SÃO GERALDO	AL CARLOS GALLITERS 02000	DIPAVE
19/09/2016	SÃO GERALDO	AL FLOR DO AMOR 10000	NÚCLEO DE SAÚDE
19/09/2016	SÃO GERALDO	ALAMEDA FLOR DO AMOR QDA 10	CRAS 7 – GODOY
20/09/2016	SÃO GERALDO	R CARLOS GALITERS 02	REGIONAL SÃO GERALDO
20/09/2016	SÃO GERALDO	AL DAS ACÁCIAS 03000	ALMOXARIFADO - DAE
20/09/2016	SÃO GERALDO	AL DOS IPÊS 01000	REGIONAL 6 - "R6"
20/09/2016	JARDIM GODOY	R PROF ARACY SANTINHO BARBIERI 02050	CEJA EDUCACAO
20/09/2016	JARDIM GODOY	R JOAQUIM FELIPPE DE MELLO 02033	EMEI JAYME BICHUSKI
21/09/2016	VILA GARCIA	RUA JULIO SIMÕES 2-45	EMEI ETELVINA DE ARAÚJO ALMEIDA
21/09/2016	VILA GARCIA	R KEMPE TOGASHI 03000	BIBLIOTECA RAMAL VILA GARCIA
21/09/2016	VILA GARCIA	R KEMPE TOGASHI 03000	EMEII FELIX APARECIDO COSTA
21/09/2016	VILA GARCIA	R KEMPE TOGASHI 01000	CRÁS DA VILA GARCIA
22/09/2016	VISTA ALEGRE	R JACOB CORSO 04000	NÚCLEO DE SAÚDE
22/09/2016	VISTA ALEGRE	AL CRISANTEMOS 05000	EMEII IRENE FERREIRA CHERMONT
22/09/2016	VISTA ALEGRE	AL HELIOTROPOS 07035	EMEI EDNA KAMLA FAINA
22/09/2016	VISTA ALEGRE	R MARIA ELISA N. DE OLIVEIRA 01090	CEJA EDUCACAO
23/09/2016	JARDIM FLORIDA	R SEVERINO DANTAS DE SOUSA 05015	EMEF ETELVINO ROD MADUREIRA
23/09/2016	JARDIM FLORIDA	R PRIMO PEGORARO 02045	EMEF WALDOMIRO FANTIN
23/09/2016	NUCLEO ELDORADO	R VALDEMIR NUNES MEDEIROS 04109	EMEI ORLANDO SILVEIRA MARTINS
26/09/2016	JARDIM PAGANI	R LUIZ BONETTI 01260	EMEI DORIVAL T DE GODOY
26/09/2016	VILA SAO PAULO	R BENEDITO RAYMUNDO MATTOS 03-65	EMEI CATHARINA PAULUCCI SILVA
26/09/2016	VILA SAO PAULO	R SEBASTIÃO FERRAZ COSTA 04060	POLO DO CEJA EMEI CATHARINA
26/09/2016	VILA SAO PAULO	RUA GAUDENCIO PIOLA QDA 4	UNIDADE SAÚDE FAMILIA
27/09/2016	POUSADA DA ESPERANCA	RUA ANTONIO JERONIMO DA SILVA 1-105	UNIDADE SAÚDE FAMILIA
27/09/2016	POUSADA DA ESPERANCA	R PEDRO DE CASTRO PEREIRA 08020	EMEF JOSÉ ROMÃO
27/09/2016	POUSADA DA ESPERANCA	R SANTO GARCIA 05030	EMEI MARIA DE FATIMA
28/09/2016	POUSADA DA ESPERANCA	R JOAQUIM GONCALVES SORIANO 06025	EMEI PROF VALÉRIA DE O ASENJO
28/09/2016	NOVA BAURU	R LAURINDO PALARO 01075-085	NÚCLEO DE APOIO À FAMÍLIA-PROG INC PROD
28/09/2016	NOVA BAURU	RUA LUCIA BONI SÃO PEDRO	NUCLEO SAÚDE FAMÍLIA
28/09/2016	QUINTA DE BELA OLINDA	RODOVIA -RAFAEL MAURICIO -ENT. QUINTA	CRAS NOVA BAURU
28/09/2016	QUINTA DE BELA OLINDA	R FREDERICO PAGANI 03075	EMEII JARDIM IVONE

29/09/2016	JARDIM TV	R JOAQUIM MARCIANO 05039	EMEF NACILDA CAMPOS
29/09/2016	MARY DOTA	R MARIA E NOGUEIRA OLIVEIRA 01-100	EMEI MAGDALENA P DA S MARTHA
29/09/2016	MARY DOTA	R ADAUCTO DE CARVALHO 01180	EMEI MARCIA DE A BIGHETTI
03/10/2016	MARY DOTA	R CEZAR CRUZ CIAFREI 00000	EMEII IARA CONCEIÇÃO VICENTE
03/10/2016	MARY DOTA	R PEDRO SALVADOR Q 2 S/N	UPA MARY DOTTA
03/10/2016	NUCLEO NOBUJI NAGASAWA	RUA ANTONIO MONTE BUGONELI 6-32	EMEF TEREZA TARZIA
0410/2016	NUCLEO NOBUJI NAGASAWA	RUA LUIZ MARCILIO BERNARDO 3-160	EMEI LUZIA MARIA DAIBEM F ARRUDA
0410/2016	JARDIM CHAPADAO	R OROZIMBO F FIGUEIREDO 04-45	EMEF ALZIRA CARDOSO
0410/2016	NUCLEO BEIJA FLOR	RUA ALEXANDRE JORGE NASRALLA 1-92	ALMOXARIFADO - EDUCAÇÃO
05/10/2016	NUCLEO BEIJA FLOR	R JULIETA G MENDONCA,PROFA QDA 1	NÚCLEO DE SAÚDE
05/10/2016	NUCLEO BEIJA FLOR-FLORIDA	R JOAO PLANA 01000	PET BEIJA FLOR
05/10/2016	NUCLEO RES GASPARINI	AV APAREC INES CHRISPIM DE MATOS QDA2	NÚCLEO DE SAÚDE
06/10/2016	NUCLEO RES GASPARINI	R ENFERMEIROS 01000	EMEI HUBERT RADEMAKERS
06/10/2016	GASPARINI -VANUIRE	R MARIO COLONHESI 1-35	EMEI MARIA ELIZABETH
07/10/2016	TIBIRIÇA	R FIGUEIRA DE MELLO 00003	SUB PREFEITURA TIBIRIÇA
07/10/2016	TIBIRIÇA	PRAÇA NOVE DE JULHO QUADRA 4 S/N	CRAS 4
07/10/2016	TIBIRIÇA	R CARMELLO ZAMATARO 03000	NÚCLEO DE SAÚDE TIBIRIÇA
07/10/2016	TIBIRIÇA	R CARMELLO ZAMATARO 02000	CENTRO DE DESENV. RURAL - BIBLIOTECA
07/10/2016	TIBIRIÇA	ACESSO BAURU-TIBIRIÇA	DAE

Equipe 4 – Móvel

DATA	BAIRRO	ENDEREÇO	SETOR
19/09/2016	ALTOS DA CIDADE	R RUBENS PAGANI 01082	AUDITORIA
19/09/2016	CENTRO	PRAÇA RODRIGUES DE ABREU 4-00	EMEI STELIO MACHADO LOUREIRO
19/09/2016	CENTRO	R CAPITÃO JOÃO ANTONIO 4-44	EMEII MARCIA ERNESTA ZUYICKER DI FLORA
20/09/2016	CENTRO	R RODRIGO ROMEIRO 03047	EMEI GLORIA CRISTINA
20/09/2016	CENTRO	R SAINT MARTIN 20081	CEJA
20/09/2016	CENTRO	R JOSE LISBOA JR,DR 02066	DEPTO SAÚDE COLETIVA E CAPS ADULTO ALCCOL
20/09/2016	CENTRO	R ANTONIO ZUIANNI 05076	ALMOXARIFADO
21/09/2016	CENTRO	R SILVERIO SAO JOAO 00000	CENTRO DE REFERÊNCIA E CENTRO DE SAÚDE
21/09/2016	CENTRO	R MONSENHOR CLARO 06099	CAPSi ADULTO
21/09/2016	CENTRO	R QUINZE DE NOVEMBRO 03036	CENTRO DE ATENÇÃO E APOIO SORO
21/09/2016	CENTRO	PCA RODRIGUES DE ABREU 03060	PROMAI
21/09/2016	CENTRO	RUA AZARIAS LEITE 13-28 E 38	CAPS INFANTIL
22/09/2016	CENTRO	R GUSTAVO MACIEL 14050	AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL
22/09/2016	CENTRO	R VIRGILIO MALTA 16057	CAPS INFANTIL
22/09/2016	ALTOS DA CIDADE	R AGENOR MEIRA 17-41	CARTÓRIO ELEITORAL - 387ª ZONA
22/09/2016	CENTRO	R MANOEL BENTO DA CRUZ 07060	CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
23/09/2016	CENTRO	R ANTONIO ALVES 16-86	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
23/09/2016	CENTRO	R ANTONIO ALVES 21-35	CARTORIO ELEITORAL 23ª ZONA
23/09/2016	CENTRO	R CUSSY JR 13055	CONSELHO TUTELAR
23/09/2016	CENTRO	PCA RUI BARBOSA 01023	AUTOMOVEL CLUBE DE BAURU
26/092016	CENTRO	R ANTONIO ALVES 09010	ESPAÇO ARTE
26/092016	CENTRO	R AGENOR MEIRA 02010	MUSEU DA IMAGEM E DO SOM
26/092016	CENTRO	RUA RIO BRANCO 3-16	MUSEU HISTÓRICO
26/092016	CENTRO	R PRIMEIRO DE AGOSTO 01003	MUSEU FERROVIÁRIO
27/09/2016	CENTRO	R MANOEL BENTO DA CRUZ 11026	ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO CÂNCER
27/09/2016	CENTRO	MARCONDES SALGADO 2-45	SESMET
27/09/2016	VILA UNIVERSITARIA	R SILVIO MARCHIONE 02005	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR e TIRO DE GUERRA
27/09/2016	HIGIENÓPOLIS	RUA RAPOSO TAVARES 11-35	CREAS
28/09/2016	JD SANTANA	PCA DOS VIAJANTES 02035	EMEI GARIBALDO - FINAL DA RUA APARECIDA
28/09/2016	VL ANTARTICA	R FONSECA OSORIO,MAJ 04000	EMEII AINDA TIBIRIÇA BORRO - FRENTE DO QUARTEL
28/09/2016	JD AMERICA	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 16029	EMEI WILSON MONTEIRO BONATO
28/09/2016	JD AMERICA	ESPAÇO BAURU -FINAL DA GETULIO	CARTORIO ANEXO FISCAL
29/09/2016	JD EUROPA	R HERMES CAMARGO BAPTISTA 01064	NÚCLEO DE SAÚDE
29/09/2016	JD EUROPA	RUA LAZARO RODRIGUES	NUCLEO DE SAUDE JD EUROPA
29/09/2016	JD EUROPA	RUA CARLOS DEL PLETTI 11-16	CRÁS JARDIM EUROPA
03/10/2016	PQ NACOES	R AUGUSTO BASTAZINI 03071	PÓLO DO CEJA PQ DAS NAÇÕES
03/10/2016	VILA INDEPENDENCIA	R ITORORO 12092	ESCOLA DE NATAÇÃO
03/10/2016	VL INDEPENDENCIA	R CUBA 07080	EMEI FRANCISCO GABRIELI NETO
03/10/2016	VL INDEPENDENCIA	R FELICISSIMO A PEREIRA 21-40	EMEI MARIA IZOLINA T ZANETA
04/10/2016	JD TERRA BRANCA	R BOLIVIA 06063	PROGRAMA RENDA CIDADÃ-CRAS -PRIM EMPREGO
04/10/2016	VL S FRANCISCO	R GUATEMALA 08039	NÚCLEO DE SAÚDE IPIRANGA
04/10/2016	JD EUGÊNIA-V SANTISTA	R PARAGUAI 01	POLO DO CEJA JD EUGÊNIA
04/10/2016	JD FERRAZ	R GUATEMALA 08047	NÚCLEO DE SAÚDE
05/10/2016	JD OURO VERDE	R TOMAZ BOSCO 01000	EMEI MARIA H P AMANTINI
05/10/2016	JD OURO VERDE	R MARCEL PINTO DE OLIVEIRA 07000	EMEI - ROBERVAL BARROS
05/10/2016	JD OURO VERDE	R GABRIEL MORALES 01016	SALA DE LEITURA
06/10/2016	VL POPULAR	R ANTONIO GASPARINI 01031	EMEI ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO
06/10/2016	VILA IPIRANGA	R TAMANDARE 29074	EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

Equipe 5 – Fixa/Móvel

DATA	BAIRRO	ENDEREÇO	SETOR
19/09/2016	VILA IPIRANGA	AV MARIA RANIERI 04055	EMEF IVAN ENGLER DE ALMEIDA
19/09/2016	VL FALCAO	R BERNARDINO DE CAMPOS 16016	EMEI APARECIDA P PEZZATTO
20/09/2016	VL FALCAO	R BERNARDINO DE CAMPOS 06068	EMEI MANOEL DE ALM BRANDÃO
20/09/2016	VL INDUSTRIAL	AV BANDEIRAS 12050	EMEI LUZIA TEREZINHA DE O BRAGA
20/09/2016	JD PETRÓPOLIS	R CAPITAO MARIO ROSSI 07071	CEJA EDUCACAO
20/09/2016	JD PROGRESSO	R JOAO BORGES 02000	CEMI JD PROGRESSO

21/09/2016	ALTOS DA CIDADE	R PADRE JOÃO 08048	SEDE - DAE
22/09/2016	ALTOS DA CIDADE	PCA DAS CEREJEIRAS 01059	PREFEITURA MINICIPAL
22/09/2016	ALTOS DA CIDADE	R AGENOR MEIRA -PROX PÇA CEREJEIRA	CORREGEDORIA
22/09/2016	ALTOS DA CIDADE	PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-40	BANCO DE LEITE HUMANO
22/09/2016	ALTOS DA CIDADE	PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-28	BOLSA FAMILIA
22/09/2016	ALTOS DA CIDADE	R GOMES RIBEIRO,AVD 11056	DIVISÃO DE ARQUIVO GERAL
23/09/2016	CENTRO	AV NACOES UNIDAS 08009	CENTRO CULTURAL
23/09/2016	CENTRO	RUA INCONFIDÊNCIA	POUPATEMPO
26/09/2016	ALTOS DA CIDADE	R PADRE JOÃO 08048	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
27/09/2016	CENTRO	AV NUNO DE ASSIS,DR 14060	CENTRO ADMINISTRATIVO (OBRAS/SEPLAN/SAGRA/ VIGIL.)
27/09/2016	CENTRO	R APARECIDA 9-1	DAO
28/09/2016	VL STA IZABEL	R GERSON FRANÇA 7-49	SECRETARIA DE SAÚDE
28/09/2016	VILA FALCÃO	AVENIDA ALFREDO MAIA QDA 03	CREAS POP
29/09/2016	VL FALCAO	AV ALFREDO MAIA S/N QUADRA 1	SEBES - ANTIGA ESCOLINHA DA NOROESTE
29/09/2016	VILA FALCÃO	AVENIDA ALFREDO MAIA QDA 01	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
03/10/2016	CENTRO	PRAÇA D PEDRO II	CÂMARA MUNICIPAL
04/10/2016	JD OURO VERDE	AV JOSÉ HENRIQUE FERRAZ, S/N	E.T.A. ESTAÇÃO DE TRAT. DE ÁGUA - CENTRO DE MANUTENÇÃO
04/10/2016	JD OURO VERDE	AV JOSÉ HENRIQUE FERRAZ, S/N	CAPITAÇÃO DE DE ÁGUA - PROX AO RIO BATALHA
05/10/2016	CENTRO	RUA RIO BRANCO	SEDE FUNPREV
06/10/2016	CENTRO	R RUBENS ARRUDA 07000	PRONTO SOCORRO CENTRAL
07/10/2016	CENTRO	R RUBENS ARRUDA 07000	PRONTO SOCORRO CENTRAL

Bauru, 25/08/2016.

Priscilla de Oliveira Ferasoli
Presidente

Monica Martyniak Donaire
Secretária

José Ricardo da Costa Jorge
Membro Titular

Simone Stoco Scarabotto Cury
Membro Titular

Elaine Maria Joel Simões
Membro Titular

José Tibiriçá Castanheira
Membro Titular

COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL
BIÊNIO 2017/2018
EDITAL 02/2016 – ERRATA 2

Onde se lê:

03/09/2016	CENTRO	PRAÇA D PEDRO II	CÂMARA MUNICIPAL

Leia-se:

03/10/2016	CENTRO	PRAÇA D PEDRO II	CÂMARA MUNICIPAL

Bauru, 20/09/2016

Priscilla de Oliveira Ferasoli
Presidente

Monica Martyniak Donaire
Secretária

José Ricardo da Costa Jorge
Membro Titular

Simone Stoco Scarabotto Cury
Membro Titular

Elaine Maria Joel Simões
Membro Titular

José Tibiriçá Castanheira
Membro Titular

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA
PERÍCIA MÉDICA

Concessão de Auxílio Doença:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Ana Claudia Sampaio Lipe Pinheiro	28.559	07/09/2016	30	06/10/2016
Ana Claudia Sampaio Lipe Pinheiro	28.379	07/09/2016	30	06/10/2016
Ana Paula Saqueto Zuardi	30.211	10/09/2016	90	08/12/2016
Camila Ismael Giorgi Moraes	102.877	04/09/2016	60	02/11/2016
Christiane Cabello Damasceno e Souza	28.491	20/09/2016	30	19/10/2016
Claudenice Moraes da Silva	24.799	15/09/2016	90	13/12/2016
Claudineia Regina Gardiolo Terração	21.884	20/08/2016	75	02/11/2016
Erica Tatiana Vieira Munhoz	33.003	13/09/2016	13	25/09/2016
Geraldo Alves do Nascimento	15.171	17/09/2016	75	30/11/2016
Giordana de Freitas Colacino Mendes	32.020	01/09/2016	06	06/09/2016
Katia Regina de Jesus Silveira	32.616	11/09/2016	90	10/12/2016
Jaime Barbosa dos Santos	17.360	19/09/2016	120	16/01/2017
Jair Luis Raimundo	16.465	17/09/2016	90	15/12/2016
Juliana Esponton Andrade	30.400	05/08/2016	33	06/09/2016
Maria Aparecida da Silva I	22.550	16/09/2016	15	30/09/2016
Paulo Henrique dos Santos	20.364	12/09/2016	90	10/12/2016
Priscila Lima de Freitas Falqueiro da Silva	32.037	09/09/2016	45	23/10/2016
Nivaldo do Nascimento Monge	16.234	20/09/2016	15	04/10/2016
Reginaldo Aparecido Silva	101.165	11/09/2016	45	25/10/2016
Ricardo Alexandre de Angelo	101.324	03/09/2016	14	16/09/2016
Rosana Maria Trindade Mareira	32.682	09/09/2016	15	23/09/2016
Roseli Machado Guarido	800.399	08/09/2016	90	06/12/2016
Silvana Aparecida da Costa	27.532	03/09/2016	89	30/11/2016
Simone de Oliveira Gonçalves	28.151	13/09/2016	15	27/09/2016
Solange Aparecida Bispo	22.963	17/09/2016	90	15/12/2016
Sonia Regina Medeiros da Silva Pietro	30.539	17/09/2016	30	16/10/2016
Valcilene Terenciani	31.045	12/09/2016	45	26/10/2016
Wagner Ribeiro Machado	100.836	11/09/2016	21	01/10/2016
Waldineia Terezinha Jesus da Cunha Fimenes	29.541	10/09/2016	05	14/09/2016

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Ana Claudia Sampaio Lipe Pinheiro	Secretaria de Educação	07/10/2016
Ana Paula Saqueto Zuardi	Secretaria de Educação	09/12/2016
Camila Ismael Giorgi Moraes	DAE	03/11/2016
Christiane Cabello Damasceno e Souza	Secretaria de Educação	20/10/2016
Erica Tatiana vieira Munhoz	Secretaria de Administração	26/09/2016
Geraldo Alves do Nascimento	SEAR	01/12/2016
Giordana de Freitas Colacino Mendes	Secretaria de Sáude	07/09/2016
Juliana Esponton Andrade	Secretaria de Saúde	07/09/2016

Katia Regina de Jesus Silveira	Secretaria de Educação	10/12/2016
Maria Aparecida da Silva I	Gabinete	01/10/2016
Nivaldo de Nascimento Monge	Secretaria de Obras	05/10/2016
Priscila Lima de Freitas Falqueiro da Silva	Secretaria de Educação	24/10/2016
Reginaldo Aparecido Silva	DAE	26/10/2016
Ricardo Alexandre de Angelo	DAE	17/09/2016
Rosana Maria Trindade Mareira	Secretaria de Educação	24/09/2016
Silvana Aparecida da Costa	Secretaria de Saúde	01/12/2016
Simone de Oliveira Gonçalves	Secretaria de Educação	28/09/2016
Sonia Regina Medeiros da Silva Pietro	Secretaria de Educação	17/10/2016
Valcilene Terenciani	Secretaria de Educação	27/10/2016
Wagner Ribeiro Machado	DAE	02/10/2016
Waldineia Terezinha Jesus da Cunha Fimenes	Secretaria de educação	15/09/2016

Concessão de Salário Maternidade:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Caroline Lopes	28.459	29/08/2016	120	26/12/2016
Grazielle Alessandra de Alvarenga Garcia	32.266	30/08/2016	120	27/12/2016
Janaina Pimentel de Melo	32.445	29/08/2016	120	26/12/2016
Juliana Esponton Andrade	30.400	07/09/2016	120	04/01/2017
Kelly Cristina Maio de Souza	32.285	01/09/2016	120	29/12/2016

Errata

Onde se lê:
Concessão de Auxílio Doença:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Adriana Rufino da Silva	23.712	16/08/2016	90	13/11/2016

Leia-se:
Concessão de Auxílio Doença:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Adriana Rufino da Silva	23.712	16/08/2016	13	28/08/2016

PODER LEGISLATIVO

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

Atos da Presidência

PORT. RH-055/2016 – EXONERANDO, a pedido, o(a) Senhor(a) **RENATA MOREIRA GARCIA DE CARVALHO**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO do Gabinete do Vereador ARILDO DE LIMA JUNIOR a partir de 19 de setembro de 2016.

Atos da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1656
De 20 de setembro de 2016

Dá denominação de Rua ORIDES ZAGATTO a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua ORIDES ZAGATTO a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 07, que tem início entre os quarteirões 04 e 05 da Rua 01 e término entre os quarteirões 05 e 06 da Rua 02, no loteamento denominado Villa Dumont II, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 20 de setembro de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

ARTEMIO CAETANO FILHO
1º Secretário

ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
LUIZ CARLOS BASTAZINI

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 544
20 de setembro de 2016

Cria o Capítulo X, acrescenta os Arts. 158-A, 158-B, 158-C, 158-D, 54-G e 54-H e as alíneas "n" e "o" ao inciso I do Art. 15 da Resolução nº 263, de 19 de novembro de 1990 – Regimento Interno.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica adicionado ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Bauru no Título V – Das Proposições e Sua Tramitação, o Capítulo X, com a seguinte redação:

"Capítulo X - Da Consolidação da Legislação Municipal

Art. 158-A - As leis municipais serão reunidas em codificações e consolidações, integradas por volumes contendo matérias conexas ou afins, constituindo em seu todo, a Consolidação da Legislação do Município de Bauru.

Parágrafo único - As matérias conexas ou afins deverão versar a partir da seguinte classificação de temas:

I - Educação e Cultura;
II - Código de Postura;
III - Normas de Edificação, Zoneamento Urbano e Parcelamento do Solo;
IV - Saúde;
V - Código Tributário;
VI - Denominações e Efemérides;
VII - Esporte, Lazer e Turismo;
VIII - Meio Ambiente e Proteção dos Animais;
IX - Saneamento Básico;
X - Trânsito e Transporte;
XI - Estatuto do Servidor Público;
XII - Ciência e Tecnologia;
XIII - Segurança Pública;
XIV - Controle Social;
XV - Desenvolvimento Social;
XVI - outros que não estejam contemplados pelas alíneas anteriores.

Art. 158-B - O Poder Legislativo procederá ao levantamento da legislação municipal em vigor e formulará projeto de lei de consolidação de normas que tratem da mesma matéria ou de assuntos a ela vinculados, com a indicação precisa dos diplomas legais expressa ou implicitamente revogados;

Parágrafo único - A iniciativa do Poder Legislativo para a formulação de projeto de lei de consolidação caberá à Mesa Diretora, a qualquer Vereador ou Comissão Permanente da Câmara Municipal.

Art. 158-C - A apreciação dos projetos de lei de consolidação pelo Poder Legislativo dar-se-á na forma deste Regimento Interno, em tramitação especial, em regime de urgência;

Art. 158-D - Os novos projetos de lei que versem sobre assuntos já consolidados em um novo diploma legal, os autores deverão fazer, em seu projeto de lei, remissão expressa à lei consolidada;

Parágrafo único - Os projetos de lei mencionados neste artigo, que já estejam em tramitação com data anterior a lei consolidada, deverão receber um substitutivo que fará remissão expressa à lei consolidada."

Art. 2º- O artigo 15 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15 - (…)

I - na parte legislativa:

a) (...)

n) garantir a consolidação das leis do município de Bauru;

o) as Comissões Permanentes deverão proceder à revisão ou atualização das matérias legislativas concernentes à sua atinência no que se refere à respectiva Consolidação, ao menos, a cada nova legislatura;"

Art. 3º- Adiciona o artigo 54-G no Regimento Interno com a seguinte redação:

"Art. 54-G - Compete a qualquer Comissão, elaborar a consolidação das leis relativas à sua competência;"

Art. 4º- Adiciona o artigo 54-H no Regimento Interno com a seguinte redação:

"Art. 54-H - A Consolidação da Legislação do Município de Bauru observará, como referência, naquilo que couber, ou que não esteja contemplado neste Projeto de Resolução, as regras previstas na Lei Complementar nº 95 de 26 de fevereiro de 1998, que dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal, ou outro instrumento legal que venha substituí-lo;"

Art. 5º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 20 de setembro de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

ARTEMIO CAETANO FILHO
1° Secretário

ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a guarda de animais, proíbe o abandono desses animais no Município de Bauru e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre a guarda de animais, proíbe o abandono desses animais no município de Bauru e dá outras providências.

Art. 2º Todos os animais domésticos, domesticados ou selvagens que vivam sob os cuidados de pessoas físicas ou jurídicas no município de Bauru, estarão submetidos ao previsto nesta Lei.

Art. 3º As pessoas físicas ou jurídicas que possuam animais são obrigadas a tê-los sob guarda responsável, nos termos desta Lei.

Parágrafo único - Entende-se por guarda responsável a obrigação de cuidar do animal, disponibilizando-lhe alimentos, higiene, cuidados médicos veterinários e abrigo adequado à espécie.

Art. 4º Os animais não poderão ser abandonados e nem poderão ser deixados sozinhos por prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º O desrespeito ao disposto neste artigo sujeita os infratores às seguintes penalidades:

I – Multa de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) por animal abandonado. Infrações praticadas por pessoas físicas;

II – Multa de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) por animal abandonado. Infrações praticadas por pessoas jurídicas.

§ 2º Em caso de reincidência, as multas serão aplicadas em duplicidade;

§ 3º Os valores arrecadados com as multas recebidas em decorrências das disposições deste artigo serão revertidos para o Fundo Municipal de Proteção Animal.

Art. 5º A penalidade de que trata o art. 4º deverá conter as informações seguintes e seguir os ritos administrativos vigentes, inclusive os prazos recursais:

I – local, data e hora da lavratura;

II – qualificação do autuado;

III – descrição do fato constitutivo da infração;

IV – dispositivo legal infringido;

V – a identificação do agente autuante contendo sua assinatura, cargo ou função e seu número de matrícula funcional;

VI – a assinatura do autuado.

§ 1º O agente responsável pela autuação poderá solicitar, sempre que necessário, auxílio de força policial quando o infrator dificultar o cumprimento do item II deste artigo.

§ 2º Caso o autuado se recuse a assinar o auto de infração, a autoridade autuante deverá constar tal ocorrência no auto de infração.

§ 3º No caso de animais de grande porte, encontrados em situação de abandono ou soltos em via pública, o mesmo poderá ser recolhido pelo Poder Público Municipal e disponibilizado para adoção, desde que o adotante abrigue o animal na Zona Rural. A apreensão do animal não eximirá o proprietário das medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que for necessário, designando atribuições, inclusive, para a fiscalização e execução da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bauru, 19 de setembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ter um animal é uma responsabilidade que pode durar anos. Antes de receber um cão ou gato em suas casas, as pessoas devem refletir sobre os deveres de um dono, da guarda responsável.

Acreditamos que o número de animais abandonados só não é maior porque muitos morrem precocemente. E que adotar um animal exige responsabilidade do dono e um compromisso com a vida do ser indefeso.

Somente o idealismo não é suficiente para encontrarmos o melhor caminho para a solução do problema do abandono dos animais. Precisamos também agir e cobrar um programa humanitário nas escolas, uma campanha de conscientização para que a população saiba como evitar a procriação e a comercialização indiscriminada de filhotes.

A guarda de animais deve ser responsável por uma questão de saúde pública e por uma questão de responsabilidade para com o animal, devendo o dono cuidar do animal e mantê-lo em ideais condições de saúde, higiene e também psicológica, oferecendo a ele atenção, carinho, ambiente adequado.

Por outro lado, há que se considerar o abandono de animais como ilícito administrativo no âmbito municipal, em razão do evidente interesse local neste tipo de problema.

Assim para determinar a guarda responsável e penalizar o ilícito administrativo de abandono de animais é que se propõe o presente Projeto de Lei, que se requer, desde já, o trâmite regulamentar perante esta Casa de Leis.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres pares a aprovação da presente proposta.

Bauru, 19 de setembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

PROJETO DE LEI

Dispõe acerca de normas para proibição de festa, dita clandestina, aberta ao público, em imóveis residenciais ou não, em ambiente urbano ou rural, no Município de Bauru e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a realização de festa, dita clandestina, aberta ao público, em imóveis em áreas residenciais ou não, sejam em ambiente urbano ou rural, no município de Bauru.

Parágrafo único - Ao disposto no "caput" deste Artigo inclui-se, condição que estabeleça também comércio de produtos ou cobrança de ingressos ou não, excetuada aquela festa para fins assistenciais, devidamente comprovados.

Art. 2º Para efeito desta Lei entende-se:

I – festa, dita, clandestina, como evento de agrupamento de pessoas, sem a devida obediência as normas legais comerciais, tributárias, de fiscalização com respectiva gestão e vigilância de riscos para os usuários do evento ou, que estejam em inconformidade com a Lei de Zoneamento Urbano em vigência no Município e, também, aquelas realizadas em Zona Rural;

II – que o perfil de Festa, dita, clandestina é público, mediante cobrança de ingresso ou não, já festas particulares são realizadas em propriedades particulares onde reúnem-se familiares ou amigos para confraternização civilizada.

Art. 3º A festa só será autorizada, quando realizada em área urbana, em vias comerciais observando a Lei de Zoneamento em vigência ou em área rural, mediante a apresentação de documentação básica, composta por:

I – Alvará de Funcionamento da Prefeitura;

II – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

III – Se houver entrada de menores de 18 anos, desacompanhados, deverá ser apresentado Alvará do Juiz da Infância e Juventude;

IV – Laudo técnico, acompanhado de Atestado de Responsabilidade Técnica, acerca da capacidade máxima da edificação e condição de segurança estrutural;

V – Atestado da Vigilância Sanitária Municipal sobre higiene e salubridade;

VI – Apresentação de cópia autenticada do contrato de cessão ou locação do imóvel ou espaço a ser utilizado, na hipótese do organizador ou promotor do evento não ser o proprietário do imóvel.

Parágrafo único - É vedado o descumprimento do limite máximo de som externo ao local conforme estabelecido pela norma NBR 10.151 e, em caso de sua extinção, será aplicado outra norma que venha substituí-la.

Art. 4º A inobservância do contido nesta Lei implicará, solidariamente, ao Proprietário do Imóvel e ao Organizador do evento as seguintes penalidades:

I – Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o cancelamento do evento e apreensão dos produtos de consumo disponibilizados no evento;

II – Na reincidência multa no valor do R$ 10.000,00 (dez mil reais), o cancelamento do evento e apreensão dos produtos de consumo disponibilizados no evento;

III – Em caso de nova reincidência, permanece as penalidades contidas no Inciso II deste artigo.

Parágrafo único - As multas de que trata este Artigo serão atualizadas anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será aplicado outro que venha substituí-lo.

Art. 5° - Quando da lavratura de auto, os organizadores e proprietários terão cinco dias úteis para apresentar defesa mediante requerimento endereçado a Prefeitura Municipal de Bauru.

§ 1º - Em caso de indeferimento à defesa referida no caput deste artigo ou da sua não apresentação, o responsável autuado disporá de quinze dias corridos para o respectivo pagamento.

§ 2º - O Poder Executivo poderá parcelar o montante decorrente da multa de acordo com avaliação de órgão competente.

Art. 6° - O não pagamento do valor apurado depois de esgotados os meios de recebimento poderá ser inscrito em dívida ativa sujeita a Execução Fiscal.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá firmar Termo de Cooperação com a Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de São Paulo, para identificar os infratores desta Lei.

Art. 8º - A execução da presente Lei ocorrerá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9° - O Poder Executivo regulamentará, se necessário e no que couber, a presente Lei.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 19 de setembro de 2016.

MOISÉS ROSSI **PAULO EDUARDO DE SOUZA**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Festa clandestina conforme definido neste Projeto de Lei, tem sido motivo de morte para seus usuários. Nosso município foi cenário de óbito de estudante devido exagero na ingestão de bebida alcoólica em festa sem a devida segurança. Um ano após evento universitário que resultou nesta morte do estudante ainda são realizadas "festas clandestinas" em Bauru. O caso resultou em ação civil pública do Ministério Público Estadual (MPE) e inquérito da Polícia Civil contra os organizadores da festa.

O perfil destas festas é público, mediante cobrança ou não, já festas particulares são realizadas em propriedades particulares onde reúnem-se familiares ou amigos para confraternização civilizada.

Caracteriza-se que festa clandestina constitui problemática de segurança pública, seja no que tange ao usuário, via de regra jovens, assim como vizinhos ao evento. Estabelecer novo regramento que visa minimizar tais ocorrências e decorrentes riscos é intenção deste Projeto.

O ambiente de festa clandestina propicia aliciamento de jovens ao consumo de drogas e, possível estabelecimento de dependência com grande impacto negativo à vida da pessoa, família e social.

A disponibilidade de equipamentos básicos para festejos nem sempre é contemplada, assim como banheiros, oferta de água potável, nestas festas.

Outro aspecto relevante é que tais eventos geram prejuízo a estabelecimentos comerciais devidamente regularizados, atividade esta que gera empregos formais e contribui tributariamente ao município.

Se as festas clandestinas não forem inibidas, o impacto para os 3.634 estabelecimentos comercias do gênero na cidade será grande. "O segmento é responsável por 23% do PIB (Produto Interno Bruto) de Bauru, além de gerar 40 mil empregos direta e indiretamente", segundo o Vice-presidente da Associação de Bares e Restaurantes do Centro-Oeste Paulista, Sr. Allison Carlos.

Incluir o proprietário do imóvel na sanção estabelecida visa aumentar a responsabilização do mesmo quando da locação, as imobiliárias certamente, a partir da aprovação desta Lei, informarão acerca desta nova condição.

Os Consegs – Conselho de Segurança Municipal - em reunião atinente ao tema, assim como a Policia Militar, Procuradoria do Município externaram sua preocupação para que se tenha novas medidas para inibir tais festejos, deletérios que são a todos os envolvidos. Levantou-se também a necessidade de medidas profiláticas para evitar-se o alastramento de tais comemorativos. Exemplifica-se com ações que investem no monitoramento dos perfis nas redes sociais que mostram quem são aqueles que "organizam" tais festas.

O problema transcende a realidade bauruense e atinge muitas outras cidades. A cidade de Vitória, capital do estado Espirito Santo, oferece o exemplo onde com o intuito de inibir ações criminosas nos bailes clandestinos, as equipes da Polícia Civil e Militar do Espírito Santo começaram a adotar estratégias para coibir esse tipo de festa e também a alocação de policiais infiltrados nos locais dos eventos, motivo: nos três primeiros meses de 2016, foram registrados casos de assaltos, jovens baleados e até de mortes no entorno de festas sem autorização.

Em suma, o tráfico de drogas nas festas clandestinas é apontado como uma das principais ações que trazem problemas aos frequentadores das festas e, principalmente, aos moradores das redondezas onde acontecem. Inibi-los é obrigação de todas as instâncias governamentais, este projeto de Lei cumpre esta finalidade.

Clama-se aos nobres pares, que revestidos da nobreza inerente à representatividade, ofereçam a aprovação deste Projeto de Lei, principalmente, às famílias bauruenses e à comunidade como um todo, para minimizarmos a possibilidade de óbitos de nossos jovens e de visitantes, ou ainda, agruras outras que maléficas à cidade, prejudicam a todos.

Bauru, 19 de setembro de 2016.

MOISÉS ROSSI **PAULO EDUARDO DE SOUZA**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de Rua ANIS BUZALAF a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua ANIS BUZALAF a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 01, que tem início na Rua 04 e término no Sistema de Lazer 12, no loteamento denominado Alphaville Bauru, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 19 de setembro de 2016.

MOISÉS ROSSI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anis Buzalaf nasceu na cidade de Pirajuí, em 05 de outubro de 1938, onde viveu sua infância, tendo se apresentado sempre como uma criança alegre e participativa, filho de Michel Buzalaf e Meiry Jubram Buzalaf, teve educação primorosa pelos pais sempre atenciosos acompanhando cada passo no crescimento do mesmo, imprimindo-lhe moralizada e calcada nos princípios do trabalho e respeito às pessoas e ao meio em que vivia. Casou-se com Lurdes Sacaquini Buzalaf com quem teve 4 filhos, sendo eles: Anis Buzalaf Junior, nascido em Pirajuí em 24 de agosto de 1966, Renata Buzalaf, nascida em Bauru em 22 de outubro de 1967, Claudio Buzalaf, nascido em Bauru em 21 de novembro de 1968 e Fabiane Buzalaf, nascida em Bauru em 3 de abril de 1971.

Anis Buzalaf veio para Bauru em maio de 1967, e desde então dedicando-se muito ao trabalho, foi cerealista primeiramente na Vila Falcão, e posteriormente de 1970 a 1978, conduziu seu comércio no centro do município, quando então decidiu mudar de ramo dando início ao comércio de portas e janelas juntamente com seu irmão Alberto Buzalaf. Em 1 de novembro de 1986, inaugurou a Mult Portas e Janelas, juntamente com os filhos, comércio existente até a data de hoje.

Anis Buzalaf era um homem muito trabalhador, honesto e acima de tudo uma pessoa que sempre zelou pelo bem estar de toda a família e de seus funcionários. Faleceu no ano de 1998, aos sessenta anos de idade, deixando um enorme vazio a todos aqueles que o admiravam e conviviam com sua personalidade.

Com a finalidade de se fazer justiça a um homem que participou ativamente, contribuindo para o desenvolvimento de Bauru, buscamos nesse momento denominar de Anis Buzalaf, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 01, localizada no loteamento denominado Residencial Alphaville Bauru, que tem início na Rua 04 e término no sistema de lazer nº 12, nesta cidade de Bauru.

E por toda esta linda trajetória de vida que neste momento se faz esta justa homenagem.

Bauru, 19 de setembro de 2016.

MOISÉS ROSSI

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DERAM ENTRADA NA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2016

Proc. nº	**Assunto**
201/16	Projeto de Lei nº 76/16, que altera a redação, revoga artigos, parágrafos e incisos da Lei nº 4531, de 26 de abril de 2000 e Lei nº 6519, de 27 de maio de 2014. (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 02 da Rua João Camillo, Jardim Vitória.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 06 da Rua Mauro de Almeida Rocha, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 14 da Rua Carlos Marques, Jardim Bela Vista.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda, em caráter de urgência e posterior substituição da árvore existente defronte ao imóvel 03-10 da Avenida Darcy César Improta, esquina com a Rua Tomásia Inês da Conceição, Vila Nova Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de lixeira grande na Praça Dom Pedro II, ao lado da Rua Gérson França, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 04 da Rua Augusto Bastazini, Parque das Nações.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto dos vazamentos de água e posterior reposição do asfalto defronte ao imóvel 04-55 da Rua João Urias Batista, Jardim Jandira e na quadra 01 da Avenida Manoel Monteiro, Jardim da Grama.

Requer à Mesa Voto de Aplauso ao bombeiro PM Cabo Lucas Montalvão Ban, membro do 12º Corpo de Bombeiros de Bauru pelo empenho e dedicação em cumprir sua missão, integrando às equipes de rescaldo pós-enchentes que afetaram o sul do estado da Louisiana, Estados Unidos.

ARTEMIO CAETANO FILHO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçada junto ao lote público do Setor 04, quadra 1950, lote 10, Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, em caráter de urgência, a capinação do lote público do Setor 04, quadra 1950, lote 10, Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, em caráter de urgência, a capinação e construção de calçada do imóvel do Setor 04, quadra 1827, lote 506, Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 a 05 da Rua Tamandaré, Vila Independência.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a apresentação dos padrões e critérios, bem como estudo atualizado que viabilizou e permite a manutenção de obstáculo de solo junto à quadra 04 da Rua Doutor Antônio Prudente, Jardim Estoril II, conforme Resolução 039/98 Contran.

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na esquina da Rua Doutor João de Góes Manso Sayão Netto com a Travessa Juquiá, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de alambrados na área localizada na quadra 11 da Rua Marçal de Arruda Campos, Vila Lemos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da praça localizada na quadra 01 da Rua Moacyr Rodrigues Canhas, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção, como a substituição das lâmpadas em toda extensão da Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de esgoto defronte ao imóvel 01-34 da Rua José Fornetti, Jardim Rosas do Sul.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento da Rua Issac Bobra com a Avenida Darcy César Improta, Núcleo Eldorado; da Alameda da Tulipas com a das Açucenas, Alto Sumaré; da Alameda das Margaridas com a dos Manacás, da Rua Floresta com a Alameda das Verônicas, da Alameda das Violetas com a Pio XII e das Alamedas das Rosas com a dos Miosótis, Parque Vista Alegre; da Rua Doutor Alcy Vasconcelos com a Alameda João XXIII e da Alameda Cônego Aníbal Difrância com a das Glicínias, Parque Alto Sumaré.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 das Ruas Antônio Simalha e 01 a 04 da Doutor Odilon Pinto do Amaral, Parque São Cristóvão; 22 a 28 da Padre Anchieta, Jardim Fonte do Castelo; 01 a 08 da Professora Aracy Santinho Barbieri, 01 a 11 da João Batini, 02 a 06 da Napoleão Bianconcini, 17 a 22 da José Bonifácio e 01 a 08 da Joaquim Felippe de Mello, Jardim Godoy; 01 a 03 da Guilherme Telli e 01 a 05 da Luís Fernando Barros Aranha, Jardim Jacyra; 01 e 02 da Agide Bozzini, 01 a 04 da Guido Padovani, 01 a 05 da Elvira Biancardi, 01 a 07 da João Paulo I e 01 a 05 da José Marques Filho, Parque Santa Cecília; 01 a 06 da Maria José Losnak, 01 a 06 da Belmiro Pereira, 01 a 08 da Plínio Camargo, 01 a 07 da Sylas Ferraz Sampaio, 01 a 07 da Sebastião Aleixo da Silva e 01 a 07 das Alamedas Carlos Galliters e 01 a 03 da Amadeu Cazelatto, Parque São Geraldo; 01 a 07 das Ruas Virgílio Ramaciotti, 01 a 12 da Nossa Senhora do Rosário e 01 a 14 das Alamedas dos Goivos e 01 a 07 da Manoel Figueiredo, Parque Novo São Geraldo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudo para o prolongamento da Avenida Darcy César Improta, do Jardim Flórida até a Rodovia Cezário José de Castilho.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo nos cruzamentos da Rua Alto Acre com as Ruas Primeiro de Maio e Francisco Alves e no cruzamento da Rua Silva Jardim com as Ruas Padre Anchieta, Padre Nóbrega, Primeiro de Maio e Francisco Alves, Jardim Bela Vista.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudos para implantação de redutor de velocidade na quadra 03 da Rua Joaquim Gomes de Faria, Jardim Ivone.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição da árvore existente defronte ao imóvel 03-170 da Rua José Sbeghen, Vila Tecnológica Engenheiro José Queda.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 03 da Rua José Bonifácio, Vila São João da Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda extensão da Avenida José Sandrin, Chácaras Bauruenses.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de redutor de velocidade nas quadras 16 das Ruas Doutor Walter Belian e 13 da José Santiago, Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB que a linha de ônibus Parque Flamboyants-Edson Francisco da Silva circule aos domingos e feriados.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 02 da Rua Paulo dos Santos Filho, Parque Viaduto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre na Praça Teotônio Vilela, Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 02 da Rua Oscar Swenson, Pousada da Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 08 das Ruas Sebastião Aleixo da Silva, Parque São Geraldo; 04 a 06 da Guilherme Telli, Jardim Jacyra e em toda extensão das Ruas Ezaltina de Almeida Prado e Paulo Paez Fernandes, Jardim Estrela D'Alva.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vaga para idosos defronte ao imóvel 31-13 da Rua Engenheiro Saint Martin, Vila Aeroporto.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza do terreno localizado ao lado do imóvel 05-13 da Alameda das Margaridas, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão das marginas da Avenida Moussa Nakhl Tobias, Parque São Geraldo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas da Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de vistoria, com possíveis reparos e reposição de gradil, onde se fizer necessário, nas passagens do canteiro central nas quadras 01 a 03 da Avenida Rodrigues Alves, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 03 da Rua Alto Juruá, Vila Camargo e, na impossibilidade do mesmo, implantação de radar ou semáforo.

MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre na Praça Antônio Neves, localizada na quadra 08 da Rua Walter Beraldo, Vila Nova Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de grade de proteção (guard-rail) na esquina da quadra 26 da Rua Silva Jardim com a Rua Jusaku Matsumoto, Vila Lemos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do terreno de propriedade da Prefeitura Municipal localizado na quadra 01 da Rua Virgínia Avallone Menezes, Vila Gimenes.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização da Praça São Francisco de Assis localizada na esquina das Ruas Nelson Bonachela Gimenes e Palmiro Santini, Jardim Progresso.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo nos cruzamentos das Ruas Quintino Bocaiúva e Quinze de Novembro, Centro e da Avenida Castelo Branco com a Florentino Alexandrino de Oliveira, Vila Ipiranga.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 01 das Alamedas Ofir, 01 a 03 da Cartago e em toda extensão das Alamedas Babilônia, Topázio, Esmeralda, Alexandria, Ametista, Granada e Turmalina, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão das Ruas Luiz Bleriot e Hermes Camargo Baptista, Parque Jardim Europa e da Alameda Vênus, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das bocas de lobo existentes nas quadras 07 das Ruas Lázaro Rodrigues e 13 da Aviador Edu Chaves, Parque Jardim Europa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda das copas das árvores existentes na quadra 06 da Rua Silas Vicente de Toledo Piza, Jardim Flórida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das guias e sarjetas nas quadras 05 a 09 da Rua Sebastião Arantes Figueiredo, Vila São Paulo.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada de lixo espalhado nos canteiros, na via e na calçada da Avenida Maria Ranieri, Parque Viaduto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a fiscalização para a limpeza de terrenos e construção de calçada em todas as vias do Parque Viaduto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Alfredo Rodrigues de Souza, Vila Rocha.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto dos vazamentos de água nas quadras 29 das Ruas Bernardino de Campos, Vila Alto Paraíso; 01 da Claudelice de Araújo Costa Figueiredo, Quinta Ranieri e 19 da Antônio Valderramas D'Aro, Vila São João da Boa Vista.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 01 da Rua Teizi Tokuhara, Quinta Ranieri.

RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento entre as Ruas Treze de Maio e Machado de Assis, Vila América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para limpeza de terreno na quadra 01 da Rua Délio Hermes de Oliveira Coragem, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura do obstáculo de solo na quadra 10 da Avenida Getúlio Vargas, Jardim América.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água na quadra 06 da Rua Bandeirantes, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água na quadra 02 da Rua Américo Bertoni, Jardim Vânia Maria.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento entre as Ruas Monsenhor Claro e Sete de Setembro, Centro, e na quadra 08 da Alameda Copérnico, Parque Roosevelt.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a urbanização da praça localizada na quadra 01 da Rua Luiz Bleriot, Parque Jardim Europa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização do serviço de cata-galhos defronte a EMEI localizada na quadra 04 da Rua Felipe Olive, Jardim Vânia Maria.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização da praça localizada na quadra 02 da Rua Doutor José Correia Veiga Martins de Mesquita, Núcleo Habitacional Isaura Pitta Garms.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto dos vazamentos de água na quadra 02 das Ruas Luziano Marcelino, Tangarás, e 03 da Felipe Olive, Jardim Vânia Maria.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 07 da Rua Joaquim Rodrigues Fraga, Distrito de Tibiriçá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação e a realização de limpeza na pista de atletismo do Estádio Distrital Antônio Milagre Filho, localizado na quadra 09 da Avenida Waldemar Guimarães Ferreira, Jardim Prudência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 03 a 08 da Rua Seijo Ishikawa, Jardim Ouro Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 e 02 da Rua Sueli Gomes França, Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 01 da Rua Mara Lúcia Vieira, Vila Pelegrina.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza da área verde localizada no cruzamento das Avenidas Nuno de Assis e Rosa Malandrino Mondelli, Jardim Mendonça.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 02 a 05 da Rua Antônio Pereira, Vila Rocha/Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação da Praça Gustavo Leandro Pereira Stefanon, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura de faixas de pedestres localizadas no cruzamento entre as Ruas Antônio Alves e Manoel Bento da Cruz e desta com a Araújo Leite, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura de faixas de pedestres localizadas no cruzamento entre as Ruas Antônio Alves e Capitão João Antônio e desta com a Araújo Leite, Centro.

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a limpeza e manutenção do terreno localizado ao lado ao imóvel 07-72 da Rua Waldir José da Cunha, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza da Avenida Antônio Requena Nevado, bem como a liberação do acesso à Rua Bernardino de Campos com a retirada do entulho existente no local, Vila Alto Paraíso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 05 e 06 das Ruas José Munhoz, 02 da Paulino Dondici e defronte ao centro comercial da Paulo Castro Marques, Parque Residencial Jardim Araruna; 01 da Tomásia Inês da Conceição, Vila Nova Santa Luzia; 13 da Agostinho Fornetti, Vila Cidade Jardim e 01 da Professora Othília Sant'Anna Brisola, Jardim Progresso.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto defronte aos imóveis 16-15 da Rua Padre Nóbrega, Vila São João da Boa Vista e 02-44 e 03-69 da Rua Santa Rita, Vila Camargo.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de sinalização e obstáculos de solo localizados nos cruzamentos entre as Ruas Aristides Dias e Coronel Alves Seabra e desta com a Professora Othília Sant'Anna Brisolla, Jardim Progresso; Marçal de Arruda Campos e Felipe Pardo e da Sargento Leôncio Ferreira dos Santos com a Nelson Bonachela Gimenes, Núcleo Residencial Alto Alegre.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**